

**Manaus  
Previdência**  
Autarquia Municipal



**Manaus**  
Prefeitura Municipal



## **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**

**MANAUS PREVIDÊNCIA**

**3º TRIMESTRE DE 2023**



Manaus  
Previdência



Manaus  
Prefeitura Municipal

## APRESENTAÇÃO

O presente relatório, referente ao terceiro trimestre/2023, contém os resultados das auditorias realizadas nas diversas áreas da Manaus Previdência, nas quais, por meio de evidências documentais, verificamos se as atividades foram realizadas conforme manuais, procedimentos e legislações pertinentes, atendendo ao disposto no item 3.1.4 do Manual do Pró-Gestão, versão 3.4, o qual determina a emissão de relatório trimestral atestando a conformidade das áreas mapeadas e/ou manualizadas. Coletamos as informações por meio dos Memorandos Circulares nº 015, 016 e 018/2023 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA enviados às áreas, da compilação de dados dos processos analisados regularmente por este Controle Interno, dos dados das reuniões mensais regulares, bem como da consulta aos responsáveis pelas atividades analisadas, quando necessário.

Cada tópico deste documento corresponde a uma atividade auditada, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2023: Administrativa – Contratos, Compras, Licitações e Pagamentos Diversos; Administrativa: Avaliação de Estágio Probatório; Administrativa: Treinamento e Capacitação; Administrativa: Identificação, Armazenamento, Controle de Materiais e Patrimônio; Arrecadação – Contribuição do Ente, da CMM, dos Servidores Cedidos e Facultativa; Atendimento Personalizado aos segurados (virtual e presencial); Benefícios – Concessão e Revisão; Compensação Previdenciária – Análise e Envio de Requerimentos; Contábil/Financeira – Apuração e Pagamento do PASEP; Contábil/Financeira – Execução Orçamentária; Investimentos; Jurídico – Defesa e Cumprimento de Decisões Judiciais e Pareceres nos Processos de Contratação; Tecnologia da Informação – Acesso, Cópia de Segurança, Política de Segurança da Informação; Transparência – publicação das informações no sistema *e-contas*, no Portal da Transparência Municipal e no site da Previdência Social; Matrizes de Riscos; Acompanhamento da Gestão; Manutenção das Ações do Pró-Gestão e Ouvidoria. Além desses, constam mais três tópicos específicos: um para acompanhamento de assuntos pendentes, outro destinado à recomendações e um último destinado à conclusão.





## 1. ÁREA ADMINISTRATIVA – CONTRATOS, COMPRAS, LICITAÇÕES E PAGAMENTOS DIVERSOS

A auditoria foi realizada com base nos documentos relacionados com as atividades desenvolvidas pelo Setor de Manutenção e Materiais (SMAT) que são os seguintes procedimentos: PRO.SMAT.01, versão 15, padrão para a aquisição de produtos e serviços; PRO.SMAT.05, padrão de pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços e PRO.SMAT.06, sobre os aditivos contratuais, ambos versão 10.

Todo processo de aquisição/contratação é analisado por este Controle Interno, antes do pagamento, para atesto da conformidade da instrução processual, via laudo técnico, com base em *checklists* que especificam toda a documentação requerida, de acordo com as particularidades de cada processo, que pode variar, dependendo do caso, conforme previsto no subitem 5.1, do Procedimento PRO.SMAT.05, versão 10. Assim, no terceiro trimestre/2023, foram emitidos 133 (cento e trinta e três) laudos técnicos atestando a conformidade dos seguintes tipos de processos:

CLASSIFICAÇÃO	1º TRIM.	2º TRIM.	JUL	AGO	SET
ADIANTAMENTO	1	2	1	1	-
ANUIDADE	2	-	-	-	-
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-	-	-	-	1
COMPRA	4	6	1	4	2
CONTRATO	48	65	20	29	24
FOLHA DE PAGAMENTO	12	19	6	4	3
HONORÁRIOS	-	-	1	2	2
INDENIZAÇÃO	-	1	-	-	-
INSCRIÇÃO	2	3	-	3	1
PASSAGENS E DIÁRIAS	3	4	3	5	-
PRECATÓRIO	6	1	2	1	1
RECOLHIMENTO PIS/PASEP	3	3	1	1	1
REEMBOLSO	-	-	6	-	-
RESSARCIMENTO	5	1	1	1	-
RPV	1	3	-	2	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2	4	1	1	1
<b>TOTAL/MÊS</b>	-	-	<b>43</b>	<b>54</b>	<b>36</b>
<b>TOTAL/TRIMESTRE</b>	<b>89</b>	<b>112</b>	<b>133</b>		
<b>TORAL GERAL</b>	<b>334</b>				



Manaus  
Previdência



Manaus  
Prefeitura Municipal



Os adiantamentos dizem respeito à prestação de contas do segundo adiantamento solicitado no exercício de 2023 (2º trimestre/2023) e à terceira solicitação de adiantamento no exercício corrente, para atendimento de despesas de pronto pagamento. Laudos Técnicos 131 e 288/2023, Processos 2023.17848.17868.0.000751 e 2023.17848.17868.0.001215.

A compensação previdenciária correspondeu a pagamento ao Departamento Central de Servidores Inativos e Pensionistas (DECIPEX), regime próprio da União, referente ao deferimento de 2 (dois) requerimentos, pagos por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), por não haver saldo disponível para ajuste de contas junto ao ente no sistema de compensação. Laudo 345/2023, Processo 2023.17848.17908.0.001344.

As compras correspondem à aquisição de lixeiras em modelo de coleta seletiva; à aquisição de estudo técnico de Asset Liability Management (ALM) para a área de investimentos, em atendimento a requisito do Programa Pró-Gestão; à contratação de palestras para a Semana Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho (SIPAT); à aquisição de eletrodomésticos (geladeira e liquidificador) para apoio aos serviços de copa da autarquia; à contratação dos serviços de elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) para a sede da autarquia; à aquisição de papel A4 e à contratação de empresa especializada em manutenção de placas de homenagem (Programa Feliz Vida Nova). Laudos Técnicos 238, 260, 269, 281, 298, 310 e 329/2023. Processos 2023.17848.17891.0.000738, 2023.17848.17891.0.000050, 2022.17848.17891.0.000865, 2023.17848.17891.0.000727, 2023.17848.17891.0.000499, 2023.17848.17891.0.001175 e 2023.17848.17891.0.000703.

A classificação contrato refere-se aos pagamentos regulares a fornecedores de serviços contínuos desta autarquia, sobre os quais destacamos o seguinte:

- a) No mês de julho/2023, foi atestada conformidade da celebração do Contrato nº 005/2023, com a empresa TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, para a prestação dos serviços de vigilância armada para o imóvel localizado à Rua Luiz Antony, nº 115 – Centro; da repactuação de valores do 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020, com a empresa LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, em função da nova



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



convenção coletiva de trabalho para o exercício 2023, abrangente aos colaboradores vinculados ao referido contrato; da celebração do Contrato nº 007/2023, com a empresa SINGULARI CONSULTORIA S/S LTDA, para prestação dos serviços de realização do Programa Escola de Líderes Singulari com os servidores que exercem cargo de liderança na autarquia e da celebração do 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021, com a empresa UATUMÃ TURISMO E EVENTOS LTDA, que permanecerá prestando os serviços de agenciamento de viagens;

- b) No mês de agosto/2023, foi atestada a conformidade da celebração do 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020, com a empresa LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., que permanecerá prestando os serviços de limpeza, conservação, higiene, jardinagem, artefice e copeiragem; da celebração do Contrato nº 010/2023, com a empresa AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA., para a prestação dos serviços de manutenção, atualização e suporte técnico do software de gestão para Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) – SISPREV; da celebração do Contrato nº 009/2023, com a empresa PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA., referente à contratação de licença de uso do software *Quantum Axis Online*, plataforma *web* para análise de investimentos; da celebração do Contrato nº 013/2023, com a empresa ELIANA M PETILLO – ME, referente à aquisição de garrações e água mineral em embalagens retornáveis com 20 (vinte) litros; da celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022, com a empresa CLARO S.A., que permanecerá prestando os serviços de telefonia fixa comutada, com o fornecimento de discagem direta a ramal ou similar, nas modalidades local e longa distância nacional e da celebração do Contrato nº 012/2023, com a empresa TRISEVEN - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EIRELI, para a prestação de Serviços de apoio às atividades administrativas da Manaus Previdência;
- c) No mês de setembro/2023, foi atestada a conformidade da celebração do 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022, com a empresa CONSORCIO - SEGURANÇA



Manaus  
Previdência



Manaus  
Prefeitura Municipal



ESCOLAR INTEGRADA DO MATO GROSSO DO SUL (SEIMS), que permanecerá prestando os serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um centro de comando de operações de segurança e da celebração do 5º (quinto) Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019, com a empresa ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, que permanecerá prestando os serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel.

Consta em anexo listagem dos laudos técnicos que atestaram, no terceiro trimestre/2023, a conformidade dos pagamentos de contratos, com os respectivos processos e fornecedores.

A quantidade de laudos contida na classificação folha de pagamento no mês de julho/2023 correspondeu à análise da regularização do pagamento a 2 (dois) aposentados e a 1 (um) pensionista que estavam suspensos por não constarem na lista de segurados recenseados e às análises das folhas de pagamento dos pensionistas, aposentados e folha administrativa do mês de julho/2023. Laudos Técnicos 223, 225, 226, 247, 248 e 252/2023, com respectivos Processos 2023.17848.17893.0.000968, 2023.17848.17893.0.000967, 2023.17848.17893.0.000964, 2023.17848.17852.0.000985, 2023.17848.17852.0.000981, 2023.17848.17869.0.001119. No mês de agosto/2023, correspondeu à regularização do pagamento de 2 (duas) servidoras, em função da ausência de recenseamento e às folhas de aposentados, administrativa e pensionistas do referente ao mês de agosto/2023. Laudos Técnicos 261, 290, 292 e 300/2023, com os respectivos Processos 2023.17848.17893.0.000976, 2023.17848.17852.0.001176, 2023.17848.17869.0.001234, 2023.17848.17852.0.001180. No mês de setembro/2023, correspondeu aos pagamentos regulares das folhas dos aposentados, pensionistas e administrativa. Laudos Técnicos 337, 339 e 342/2023, com os respectivos processos 2023.17848.17852.0.001333, 2023.17848.17852.0.001334 e 2023.17848.17869.0.001380. Durante o terceiro trimestre/2023, não houve necessidade de aporte do Tesouro Municipal para pagamento aos segurados do plano financeiro.



Manaus  
Previdência



Manaus  
Prefeitura Municipal



Os honorários corresponderam a 2 (dois) rateios de honorários de sucumbência aos procuradores da autarquia, conforme regulamentação contida na Portaria nº 473/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e a 3 (três) perícias solicitadas em juízo, sendo 2 (duas) referentes a processos que tratam de aposentadoria por invalidez e 1 (uma) referente a processo de solicitação do restabelecimento de pensão por morte à filha maior inválida. Laudos Técnicos 236, 282, 297, 327 e 343/2023, Processos 2023.17848.17913.0.000971, 2023.17848.17913.0.001220, 2023.17848.17913.0.001247, 2023.17848.17913.0.001349 e 2023.17848.17913.0.001394.

As inscrições corresponderam às participações de 2 (dois) servidores do SMAT no “Curso Completo da Nova Lei de Licitações, com Formação de Pregoeiro, Agentes Públicos e Analista de Licitações”, às participações de 3 (três) servidores (Diretoria de Previdência - DIPREV, Gerência de Previdência - GEPREV, Setor de Compensação Previdenciária - COMPREV) no evento “Giro ABIPEM” e à participação de 1 (um) servidor da Procuradoria Jurídica (PROJUR) no Congresso e Simpósio Nacional de Advogados e Procuradores de RPPS. Laudos Técnicos 278, 307, 308 e 335/2023. Processos 2023.17848.17891.0.000818, 2023.17848.17850.0.001186, 2023.17848.17849.0.001120 e 2023.17848.17849.0.000995.

As passagens e diárias, no mês de julho/2023, referiram-se às participações do procurador-chefe na Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Ações Judiciais Relevantes (COPAJURE) e na 76ª (septuagésima sexta) Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social (CONAPREV); da diretora-presidente na 76ª (septuagésima sexta) Reunião Ordinária do CONAPREV e na a 11ª (décima primeira) Reunião do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social (CNRPPS) e de 1 (um) procurador no Congresso e Simpósio Nacional de Advogados e Procuradores de RPPS. Laudos Técnicos 232, 239 e 245/2023, com respectivos Processos 2023.17848.17915.0.001004, 2023.17848.17915.0.001000 e 2023.17848.17915.0.001009. No mês de agosto/2023, referiram-se à participação da chefe do Setor de Contabilidade (SCONT) na XXVII Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM), às participações de 2 (dois) servidores da Superintendência de Investimentos (SUPINV) na Feira de Investimentos Expert XP 2023 e às participações de 2 (duas)



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



Manaus  
Prefeitura Municipal



servidoras (Chefia de Gabinete - CGAB e GEPREV) no 22º (vigésimo segundo) Congresso da Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios (ANEPREM). Laudos Técnicos 262, 291, 293, 294 e 302/2023. Processos 2023.17848.17915.0.001100, 2023.17848.17915.0.001204, 2023.17848.17915.0.001223, 2023.17848.17915.0.001206 e 2023.17848.17915.0.001222.

Os precatórios dizem respeito a pagamentos de saldos remanescentes decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, no montante de R\$ 116.678,79 (cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos). Laudos Técnicos 221, 251, 268 e 323/2023, Processos 2022.17848.17913.0.000296, 2021.17848.17913.0.000072, 2021.17848.17913.0.000926 e 2022.17848.17913.0.000297.

O PIS/PASEP (competências junho, julho e agosto/2023) foram devidamente recolhidos. E, em atendimento à programação de auditoria, verificamos por amostragem a conformidade do processo referente à competência de julho/2023, o que pode ser verificado no item APURAÇÃO E PAGAMENTO DO PASEP. Laudos Técnicos 230, 274 e 328/2023. Processo 2023.17848.17889.0.000304.

Os reembolsos foram referentes ao pagamento da taxa de manutenção da “Certificação em CGRPPS” de 3 (três) membros do Conselho Municipal de Previdência (CMP), de 2 (dois) membros do Conselho Fiscal (COFIS) e de 1 (um) membro do Conselho Diretor (CODIR). Laudos Técnicos 217, 218, 219, 220, 233 e 237/2023. Processos 2023.17848.17849.0.000862, 2023.17848.17849.0.000944, 2023.17848.17916.0.000897, 2023.17848.17917.0.000851, 2023.17848.17850.0.000986, 2023.17848.17849.0.001023.

No terceiro trimestre/2023, atestamos a conformidade de 2 (dois) ressarcimentos previdenciários, ambos referentes a contribuições de servidoras da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) sobre Gratificação Escolar (GE II). Laudos Técnicos 253 e 265/2023, Processos 2023.18000.18125.0.008372 e 2023.18000.18125.0.011642. Segue demonstrativo por parcela ressarcida/secretaria:



CELA/SECRETARIA	1º TRIM.	2º TRIM.	JUL	AGO	SET
Carga Dobrada - SEMED	-	-	-	-	-
FEM - SEMED	R\$ 22.054,06	R\$ 9.512,72	-	-	-
GE II, III, IV - SEMED	R\$ 3.819,31	-	R\$ 3.114,55	R\$ 3.122,88	-
FES - SEMSA	-	-	-	-	-
DEVOLUÇÃO DE VALORES - SEMED	R\$ 1.787,45	-	-	-	-
<b>TOTAL RESSARCIDO NO MÊS</b>	<b>R\$ 27.660,82</b>	<b>R\$ 9.512,72</b>	<b>R\$ 3.114,55</b>	<b>R\$ 3.122,88</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL/TRIMESTRE</b>	<b>-</b>		<b>R\$ 6.237,43</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 43.410,97</b>				

As Requisições de Pequeno Valor (RPVs) corresponderam ao pagamento de condenação judicial, no valor de R\$ R\$ 8.536,71 (oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos) e de honorários de sucumbência, no valor de R\$ 1.280,51 (mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos) referentes ao Processo Judicial nº 0612356-94.2017.8.04.0001. Laudos Técnicos 289 e 295/2023, Processos 2023.17848.17913.0.001155 e 2023.17848.17913.0.001156.

A apuração da taxa de administração competências junho, julho e agosto/2023, nos respectivos valores de R\$ 2.167.920,84 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil, novecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), R\$ 2.042.058,70 (dois milhões, quarenta e dois mil, cinquenta e oito reais e setenta centavos) e R\$ 2.392.724,33 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos) foi considerada regular, em cumprimento à Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC – 14, da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações pertinentes, conforme Laudos Técnicos 228, 271 e 341/2023, Processo 2023.17848.17890.0.000337.

Isto posto, pelas análises deste Controle Interno, com base nas informações definidas nos *checklists*, foram constadas as seguintes inconsistências comunicadas aos setores responsáveis e devidamente sanadas antes do pagamento:





CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS									
DESCRIÇÃO	1º TRIM.	%TRIM.	2º TRIM.	%TRIM.	JUL	AGO	SET	%TRIM.	TOTAL
INCONSISTÊNCIA NO HISTÓRICO DO PAGAMENTO OU NAS DATAS DAS NOTAS DE LANÇAMENTO, DOS PROGRAMAS DE DESEMBOLSO E/OU DAS NOTAS DE EMPENHO	3	5,9%	14	26,4%	3	3	5	16,2%	28
DOCUMENTO SEM ASSINATURA	2	3,9%	1	1,9%	1	-	-	1,5%	4
CERTIDÕES DO FORNECEDOR VENCIDAS	1	2,0%	-	-	-	1	4	7,4%	6
INCONSISTÊNCIA NO VALOR DAS NOTAS DE LANÇAMENTO, EMPENHO E/OU PROGRAMA DE DESEMBOLSO	1	2,0%	-	-	1	1	1	4,4%	4
INCONSISTÊNCIAS EM DOCUMENTOS AUXILIARES (MEMÓRIA DE CÁLCULO/ RELATÓRIOS/ ANEXOS/ DESPACHOS/ REQUERIMENTO)	7	13,7%	3	5,7%	7	1	-	11,8%	18
INCONSISTÊNCIA NO TERMO DE ATESTO DA NOTA FISCAL OU DE RECEBIMENTO	6	11,8%	4	7,5%	-	2	-	2,9%	12
AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	30	58,8%	22	41,5%	10	9	9	41,2%	80
INCONSISTÊNCIA NO CADASTRO DO SISTEMA SIGEC	1	2,0%	-	-	-	-	-	-	1
SITUAÇÕES ATÍPICAS (INCONSISTÊNCIA NA DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL E/OU NO TERMO DE TOMBO, AUSÊNCIA DE VINCULAÇÃO DAS PDS, GARANTIA INCORRETA, RETENÇÃO DE IMPOSTO INDEVIDA, FUNDO INCORRETO, INCONSISTÊNCIA NO TERMO DE CONTRATO, NA ORDEM DE SERVIÇO OU /DOCUMENTO DCTFWeb)	-	-	9	17,0%	4	3	3	14,7%	19
<b>TOTAL</b>	<b>51</b>	<b>-</b>	<b>53</b>	<b>-</b>	<b>26</b>	<b>20</b>	<b>22</b>	<b>-</b>	<b>172</b>

As evidências das constatações observadas podem ser verificadas no sistema SIGED, Processos: 2023.17848.17891.0.000278, 2023.17848.17891.0.000680, 2023.17848.17891.0.000812, 2023.17848.17868.0.000751, 2023.17848.17891.0.000873, 2023.17848.17893.0.000976, 2023.18000.18125.0.008372, 2023.17848.17891.0.000269, 2023.17848.17852.0.000981, 2023.17848.17891.0.001108, 2023.17848.17869.0.001119, 2023.17848.17891.0.000257, 2023.17848.17891.0.001113, 2023.17848.17891.0.000050, 2023.17848.17891.0.000998, 2023.17848.17891.0.000260, 2023.17848.17891.0.000276, 2023.17848.17891.0.000083,



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



2023.17848.17891.0.001175,      2022.17848.17891.0.001407,      2023.17848.17891.0.000270,  
2023.17848.17891.0.000606,      2023.17848.17891.0.001304,      2023.17848.17891.0.000259,  
2023.17848.17891.0.000374,      2023.17848.17891.0.000375.

Durante o trimestre analisado, os prazos de tramitação de todos os processos desse tipo foram devidamente cumpridos por este Controle Interno, havendo necessidade de sobrestamento de 1 (um) processo para esclarecimentos sobre devolução junto à inspetoria.

Além disso, também expedimos 56 (cinquenta e seis) pareceres sobre o enquadramento funcional dos servidores desta autarquia, em conformidade com o que prevê o art. 41 da Lei Municipal n.º 3.081, de 27/06/2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR), dos servidores públicos efetivos da Área Previdenciária.

Quanto à atividade de avaliação de fornecedores, solicitamos que o SMAT apresentasse amostra das avaliações previstas para o mês de julho/2023, das empresas ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, IIN TECNOLOGIAS LTDA e LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. O setor encaminhou a documentação por meio do Despacho 2023.17848.17891.9.020926, sendo evidenciado que as 3 (três) empresas atingiram notas superiores ao mínimo exigido pela autarquia, estando aptas a continuar a prestação dos serviços.

Pelo exposto, opinamos pela conformidade de tais atividades no terceiro trimestre/2023.

## 2. ÁREA ADMINISTRATIVA – AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Conforme definido no Procedimento PRO.SGEP.03, versão 14, item 5.10, e na Portaria nº 039/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e Portaria nº 546/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, todo servidor nomeado em virtude de aprovação em concurso público, durante os três primeiros anos de efetivo exercício, será submetido a obrigatória Avaliação Especial de Desempenho (AED), por comissão especialmente instituída para apurar sua aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições do cargo no qual foi investido.





Portanto, a fim de verificar se tal avaliação estava sendo realizada conforme as regras contidas nos documentos supracitados, este Controle Interno solicitou ao Setor de Gestão de Pessoas (SGEP) informações sobre assuntos pendentes em auditorias anteriores, cujos comentários constam no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS e também informações para a presente auditoria, que foram as seguintes:

- Encaminhar a “Planilha Geral de Avaliações” atualizada;
- Encaminhar os processos de avaliação de estágio probatório de 3 (três) servidores, escolhidos aleatoriamente;
- Informar se já houve interposição de recurso por parte de servidor avaliado conforme os parâmetros definidos pela Portaria nº 039/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, evidenciando, se for o caso;
- Informar se já houve atuação da Comissão de Recurso AED em algum dos processos de servidor avaliado conforme os parâmetros definidos pela Portaria nº 039/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, evidenciando, se for o caso.

O setor encaminhou as informações solicitadas por meio dos Despachos (SIGED nº 2023.17848.17869.9.023276 e 2023.17848.17869.9.025171), respondendo todas as solicitações realizadas por este Controle Interno, as quais foram utilizadas para preencher o *Checklist* nº 017/2023 anexo, composto por 14 (quatorze) itens, cujo resumo das análises realizadas segue abaixo.

Verificamos a Planilha Geral de Avaliações atualizada, na qual evidenciamos 09 (nove) processos vigentes, referentes aos servidores oriundos do último concurso público realizado, dentre os quais 07 (sete) tiveram a 1ª (primeira) avaliação realizada entre os meses de abril e julho e 01 (um) está aguardando avaliação, com prazo até final do mês de setembro/2023. Quanto aos servidores avaliados, evidenciamos que a atividade foi realizada dentro do prazo previsto. Constam ainda as informações acerca de outros 12 (doze) servidores, também oriundos do último concurso público, cujas avaliações serão iniciadas em outubro de 2023.





Verificamos, mediante disponibilização dos processos, as avaliações de estágio probatório dos servidores F. K. C., L. M. R. e D. P. S. N., as quais foram realizadas nos moldes da Portaria nº 039/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, alterada pela Portaria nº 230/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, não sendo identificadas divergências.

Ademais, conforme informado pelo setor responsável, não houve interposição de recurso por parte de servidor avaliado, bem como não houve atuação da Comissão de Recurso AED.

Por fim, o setor responsável informou que a Portaria nº 039/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA foi substituída pela Portaria nº 546/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM 5633, de 21/07/2023, devido a alteração no requisito avaliação após a publicação do PCCR da área previdenciária.

Pelo exposto, a atividade foi considerada conforme no período de maio a agosto/2023, restando apenas o acompanhamento de assuntos pendentes de auditorias anteriores registrados em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

### 3. ADMINISTRATIVA – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

As atividades de treinamento e capacitação encontram-se descritas no Procedimento PRO.SGEP.04, versão 12, cujo objetivo é estabelecer procedimentos que disciplinem a organização, execução, registro e avaliação de eficácia dos treinamentos e capacitações realizados em conformidade com o Plano Anual de Treinamento e Capacitação (PATC) da Manaus Previdência.

Para fins de verificar se a atividade estava sendo realizada conforme o referido procedimento, foram solicitadas ao SGEP, as seguintes informações:

- Apresentar o *ranking* de atingimento da meta anual de treinamento atualizado por categoria de servidor;
- Evidenciar o Levantamento das Necessidades de Treinamento (LNC) para o ano corrente;
- Encaminhar o Plano de Treinamento 2023 atualizado.





O setor encaminhou resposta por meio do Despacho 2023.17848.17869.9.025171, informando o que segue.

Conforme o ranking de treinamento, a meta anual foi parcialmente atingida, da seguinte forma:

TIPO	PERCENTUAL ATINGIDO	META
SERVIDORES	82,4%	80%
CONSELHEIROS	71,4%	50%
ESTAGIÁRIOS	58,3%	70%

Podemos observar que somente a categoria estagiários ficou abaixo da meta proposta, o que foi justificado pelo SGEP, como sendo causado pela alta rotatividade de estagiários nos diversos setores da autarquia.

Foram evidenciadas as planilhas de LNCs encaminhadas ao SGEP pelos setores da autarquia, bem como o Plano de Treinamentos – 2023. Ao compararmos, por amostragem, as solicitações de cursos realizadas pelos setores Assessoria de Comunicação (ASCOM), CODIR, Setor de Arquivo (SARQ), Setor de Concessão de Benefícios (SCON), Setor Financeiro (SFIN) e SMAT com o referido plano, observamos que as demandas foram devidamente contempladas na programação para o ano.

Também evidenciamos, por amostragem, os certificados de conclusão dos seguintes cursos, cuja situação consta como “executado” no Plano de Treinamento – 2023: INOVAÇÃO SOCIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, MONITORAMENTO COM ZABBIX, E-SOCIAL, DCTFWEB E EFD-REINF, LGPD: COMO COORDENAR A ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A GOVERNANÇA DE DADOS APLICADA, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA e GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.

Com base nas evidências apresentadas, opinamos pela conformidade das atividades de treinamento e capacitação analisadas.





#### 4. ÁREA ADMINISTRATIVA – IDENTIFICAÇÃO, ARMAZENAMENTO, CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

A auditoria tomou por base as atividades desenvolvidas pelo SMAT, descritas no procedimento PRO.SMAT.03, versão 13, que trata da identificação, armazenamento e controle de materiais. Para tanto, solicitamos ao referido setor as seguintes informações:

- Apresentar os Termos de Responsabilidade da Estrutura Operacional dos setores ASCOM e Setor de Atendimento (SATE);
- Encaminhar relatório do Sistema de Material, contendo a situação atualizada dos materiais de consumo acondicionados no estoque, até a data de emissão do documento;
- Enviadas as informações supracitadas, agendar visita *in loco* deste Controle Interno ao espaço destinado ao acondicionamento dos materiais (almoxarifado), conforme disponibilidade do setor.

Analisamos os Termos de Responsabilidade da Estrutura Operacional dos 2 (dois) setores supramencionados e compusemos a amostra com base em uma quantidade de itens que representasse aproximadamente metade do valor total de bens patrimoniais registrados na carga de cada setor.

Isto posto, realizamos visita *in loco*, à ASCOM, em 29/08/2023, e no SATE, em 31/08/2023, a fim de verificar se os bens registrados (exclusivamente os abrangidos pela amostra) estavam de acordo com a realidade dos setores, sendo observado o seguinte:

- ASCOM - Números de tombo dos bens verificados: 73001672, 73001717, 73002189, 73002294, 73002407, 73002999. Todos os bens foram localizados fisicamente no setor. Porém, observamos que nem todos estavam identificados com a etiqueta padrão de tombo, mas com números escritos à mão que podem, eventualmente, se apagar em função da manipulação para uso do bem;



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



Manaus  
Prefeitura Municipal



- SATE - Número de tomo dos bens verificados: 73000002, 73000481, 73000718, 73000788, 73000939, 73001064, 73001065, 73001070, 73001112, 73001215, 73001690, 73001741, 73001746, 73001753, 73002089, 73002097, 73002116, 73002124, 73002127, 73002212, 73002325, 73002326, 73002434, 73002480, 73002587, 73002623, 73002655, 73002791, 73002839, 73002855, 73002959, 73002966, 73002994, 73003020, 73003031, 73003032, 73003046, 73003047. A maioria dos bens foram localizados no setor, com exceção dos seguintes: 73000002, 73000718, 73000939, 73001215, 73003031, 73003032, 73003046, 73003047. Também observamos que havia bens não identificados com a etiqueta padrão de tomo, mas com números escritos à mão que podem, eventualmente, se apagar em função da manipulação para uso do bem.

Em função disso, consideramos a atividade de controle de patrimônio conforme com observações, pois solicitamos ao SMAT esclarecimentos acerca dos bens que, apesar de constarem na carga desses setores, não foram localizados fisicamente, bem como sobre a ausência da placa de tomo padrão em alguns deles identificada nos dois setores analisados. Portanto, o assunto foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Realizamos a vista *in loco* ao almoxarifado no dia 01/09/2023, acompanhados pelo servidor responsável e pelo chefe do SMAT, a fim de verificar se os materiais estavam acondicionados conforme descrito os seguintes itens do procedimento PRO.SMAT.03:

- 5.2 – A área destinada ao armazenamento dos materiais está localizada no prédio anexo da Manaus Previdência - Item conforme;
- 5.4.1 – Os materiais estão devidamente identificados por etiquetas coladas nas prateleiras, permitindo a livre circulação de ar. Não foram localizados materiais obstruindo os corredores, dificultando a circulação de pessoas, bem como o acesso às prateleiras. Porém, quanto à etiqueta de identificação do material 502908, identificamos que a numeração de referência não correspondia àquela contida no relatório, motivo pelo qual recomendamos ao setor providenciar a atualização das





etiquetas das prateleiras de modo tempestivo, sempre que houver alteração de códigos no sistema. - Item conforme, com registro em RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA;

- 5.5.1 – Materiais armazenados e dispostos de forma a facilitar a remoção para uso – Durante a visita, ao solicitarmos a contagem do material “lâmpada de LED”, observamos que houve dificuldade de acesso ao material, por conta de que estava acondicionado nos altos da prateleira, encostado à parede. Em função disso, recomendamos ao setor a adoção de uma das seguintes oportunidades de melhoria: evitar o acondicionamento de materiais dessa forma ou mesmo adquirir escada (segura e adequada às atividades) que sirva como apoio às atividades do servidor responsável pela coleta dos materiais. - Item conforme, com registro de oportunidade de melhoria em RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA;
- 5.5.2 – Controle de acesso – Informado pelo servidor responsável que somente ele e o chefe do SMAT possuem acesso às chaves do almoxarifado. Quando questionados sobre a limpeza do local, responderam que os agentes de limpeza somente realizam o serviço acompanhados de um desses dois servidores. Isto posto, identificamos a possibilidade de risco na forma como é realizado o acesso ao local, já que as chaves podem ser perdidas ou levadas por servidor não autorizado, motivo pelo qual recomendamos que o setor reavalie a forma como realiza atualmente a atividade, buscando alternativas de acesso mais seguras, como fechadura com abertura por meio de digital, por exemplo. - Item conforme, com registro de oportunidade de melhoria em RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA;
- 6.2.2 – Verificamos, por amostragem, a descrição e as quantidades disponíveis em estoque dos seguintes materiais: 506498, 512769, 509086, 500126, 502908, 510753, 509407, 14367, 507394, 502980, 502981, 502982, 502983, 502984, 13102, 514414, 501416, 507338, 512912. E, pelas análises realizadas, restaram duas observações: o item 14367 (papel para reprografia) apresentou quantidade física inferior a que constava no relatório de saldo de material em estoque emitido na





data da visita. O item 514414 (unidade de armazenamento SSD), apesar de constar no referido relatório, não foi localizado fisicamente, identificando necessidade de baixa do material no sistema, já que relatado pelo servidor responsável que todas as unidades foram solicitadas pelo Setor de Tecnologia da Informação (STIN). - Item parcialmente conforme, gerando registro em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS;

- 6.3.2 – O deslocamento de embalagens é feito em carrinhos ou manualmente, de acordo com a necessidade. Sobre esse item, são dois carrinhos, um fica na sede e é compartilhado com o STIN, o outro fica no depósito e é utilizado para cargas de maior peso. - Item conforme;
- 6.4.1 – Todos os materiais constantes da amostra estavam devidamente registrados no sistema, sendo que não identificamos, na visita física, materiais não registrados - Item conforme;
- 6.4.2 – Os materiais recebidos são armazenados no almoxarifado, de forma a garantir a sua preservação e proteção, em embalagem original até o seu consumo ou utilização. - Item conforme;
- 6.5.1 – Mensalmente, o SMAT verifica as condições de preservação dos materiais/produtos armazenados no almoxarifado da Manaus Previdência, por meio do Sistema de Estoque, de acordo com a data de vencimento, e por checagens físicas. O servidor responsável informou que não há um cronograma específico para esse controle, uma vez que a verificação faz parte da rotina de trabalho. – Item conforme;
- 6.6.1 – Os materiais de consumo são utilizados de acordo com a ordem de entrada, de forma que o estoque mais antigo seja consumido primeiro. O controle é feito pelo próprio Sistema de Estoque. - Item conforme;
- 6.6.3 – Mensalmente, será informado ao SCONT, por meio do Sistema de Estoque e Patrimônio, a movimentação do material (entrada, saída e saldo de estoque). -



Evidenciado o relatório enviado ao SCONT referente à competência julho/2023 – Documento SIGED 2023.17848.17891.9.018171. - Item conforme;

- 6.7.1 – As solicitações de material são feitas pelos servidores cadastrados de cada setor no Sistema e Estoque, por meio de Requisição de Material. Verificou-se, por amostra, o atendimento das seguintes requisições: 526835 e 525769 – Item conforme;
- 6.8.4 – O SMAT mantém no almoxarifado um local específico para a segregação de produto não conforme. Atualmente esse local é um armário cujo lado da porta referente à guarda dos produtos está identificada com uma etiqueta, de acordo com o Anexo IV do procedimento. - Item conforme.

Pelo exposto, nosso parecer é pela conformidade parcial das atividades analisadas, considerando os registros realizados nos tópicos de ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS e RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA.

## 5. ARRECAÇÃO – CONTRIBUIÇÃO DO ENTE, DA CMM, DOS SERVIDORES CEDI- DOS E FACULTATIVA

Nos Manuais de Arrecadação e Cobrança de Contribuição Previdenciária do Ente e Câmara Municipal de Manaus (CMM) e de Cobrança de Débito Contribuição Previdenciária de Servidores Cedidos, ambos versão 03, bem como no Manual de Arrecadação de Contribuição Facultativa de Servidores Licenciados ou Afastados Sem Remuneração e Cobrança, versão 04, constam como atribuições do SFIN acompanhar, registrar e cobrar as arrecadações das contribuições previdenciárias e outras receitas, com vistas a espelhar as movimentações financeiras da Instituição, de acordo com a legislação aplicável.

Portanto, a fim de verificar se tais atividades foram realizadas conforme os referidos manuais, no terceiro trimestre/2023, solicitamos ao setor as seguintes evidências:



Manaus  
Previdência  
Agora em Manaus



Manaus  
Prefeitura Municipal



- Extratos das guias dos recolhimentos regulares por órgão/entidade referentes à composição das taxas de administração dos meses julho, agosto e setembro/2023, para fins de conferência dos valores;
- Cópia dos ofícios de cobrança, quando houvesse;
- Planilhas de composição da taxa de administração (referentes a julho, agosto e setembro/2023);
- Demonstrativos dos registros contábeis realizados (UGs 630202 e 630203);
- Sobre o Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CADPREV nº 00562/2020): evidenciar o acompanhamento do cumprimento do referido acordo.

Foram apresentadas respostas por meio dos Documentos SIGED 2023.17848.17890.9.020832, 2023.17848.17890.9.022892 e e-mail encaminhado na data de 20/10/2023, as quais foram comentadas a seguir.

Evidenciados os Extratos das Guias de Recolhimento de Contribuição Previdenciária (GRCPs), separados por planos (financeiro e previdenciário), referentes aos valores arrecadados em julho, agosto e setembro/2023 (regime de caixa).

A arrecadação nos três meses analisados (julho, agosto e setembro/2023) foi conforme em ambos os planos, ocorrendo apenas a incidência de juros e multas, devido a regularização de contribuições de competências anteriores, situações que foram regularizadas de modo voluntário, sem necessidade de cobrança. Além disso, verificamos ainda o Processo 2023.17848.17890.0.001118 acerca da regularização de receita de contribuição previdenciária da Secretaria Municipal de Finanças (SEMEF), competência junho/2023, que devido a um equívoco foi vinculada ao plano errado, sendo necessária a transferência dos valores do Plano Previdenciário (PPREV) para o Plano Financeiro (PFIN), a qual foi aprovada pelo CMP, conforme Ata da Quinta Reunião Extraordinária de 2023, sendo realizada em 07/08/2023.

Conforme o item 12 do Manual, deve ser feito o registro contábil das contribuições, o que foi evidenciado pela apresentação do Anexo 10, nos moldes da Lei nº. 4.320/1964, no qual foi verificada a contabilização dos valores arrecadados no PFIN e PPREV.





Quanto ao Acordo de Parcelamento (CADPREV nº 00562/2020), o setor disponibilizou o documento de Acompanhamento de Acordo de Parcelamento, no qual verificamos que estão quitadas as parcelas de 1 (um) até 33 (trinta e três), bem como as Notas de Lançamento (NLS) da parcela 33 (trinta e três), sendo evidenciado que o pagamento está sendo realizado regularmente.

Sobre a contribuição previdenciária de servidores cedidos/disposicionados ou licenciados, evidenciamos a abertura do processo de contribuição facultativa por conta de concessão de Licença para Interesse Particular (LIP) - 2023.17848.17894.0.000764, por dois anos, de 02/01/2023 até 02/01/2025, motivo pelo qual o assunto foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS, a fim de que possamos evidenciar a efetivação das contribuições e fechamento do processo em momento oportuno.

Desta forma, emitimos parecer pela conformidade das atividades de arrecadação no terceiro trimestre/2023.

## 6. ATENDIMENTO PERSONALIZADO AOS SEGURADOS (VIRTUAL E PRESENCIAL)

A sistemática de atendimento personalizado aos usuários da MANAUS PREVIDÊNCIA encontra-se definida no Procedimento PRO.SATE. 01, versão 23. Portanto, a fim de verificar, no que se refere ao registro e controle dos atendimentos realizados e à pesquisa de óbitos, se tal procedimento foi cumprido no mês de julho/2023, foram verificadas as seguintes informações, oriundas do Sistema de Controle Estatístico de Atendimento ao Segurado da Manausprev (SICS) e de solicitação feita ao SATE:

- Relatório dos atendimentos comuns e especializados realizados no mês;
- Controle de recebimentos das certidões de óbito dos segurados e cópia do memorando de comunicação ao Setor de Manutenção de Benefícios (SMAN), se houvesse.

Foram apresentadas as seguintes informações:





TIPO DE SERVIÇO	JAN	ABRIL	JULHO
Serviços de Amplo Atendimento	1993	2093	1173
Serviços de Atendimento Especializado	515	177	265
Serviços de Formalização de Processos	73	81	119
<b>TOTAL</b>	<b>2581</b>	<b>2.351</b>	<b>1.557</b>
MODALIDADE DE ATENDIMENTO	JAN	ABRIL	JULHO
E-mail	145	132	158
WhatsApp	542	480	136
Presenciais por agendamento	109	215	159
Presenciais sem agendamento	421	540	435
<b>TOTAL</b>	<b>1217</b>	<b>1.367</b>	<b>888</b>

Obs: Auditoria realizada em determinados meses, por amostragem, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2023.

Quanto às categorias de segurados, as maiores quantidades de atendimentos foram aposentados (45,16%), servidores ativos estatutários (15,20%) e outros (12,61%).

Em atendimento ao item 8, nota 01 do referido procedimento, foi evidenciado o Controle de Recebimento de Certidões de Óbito dos segurados, encaminhadas por parente ou representante legal, as quais foram relacionadas no Memorando 025/2023 – SATE/MANAUS PREVIDÊNCIA, por meio do qual foram comunicados ao SMAN, para fins de exclusão da folha de pagamento.

Isto posto, as atividades de atendimento personalizado aos segurados foram consideradas conformes durante o mês de julho/2023.

## 7. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO

A área previdenciária possui os seguintes manuais, que definem a instrução e a análise dos processos previdenciários: Manual de Concessão de Pensão, Manual de Concessão de





Aposentadoria e Manual de Revisão de Benefícios, todos versão 04. Em vista disso, atendendo à Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM) nº 02/2014, com alteração dada pela Resolução TCE/AM nº 10/2015, todo processo de concessão e de revisão de benefícios é encaminhado a este Controle Interno para elaboração de parecer sobre a conformidade dos autos. Quanto aos processos de revisão, havendo pagamento retroativo, após a elaboração da planilha de cálculo pelo SMAN, os autos retornam para homologação dos valores devidos, com fundamento na Resolução n.º 002/2018-CMP/Manaus Previdência. Isto posto, no terceiro trimestre/2023, este Controle Interno emitiu parecer favorável à concessão dos seguintes benefícios, conforme tabelas abaixo:

APOSENTADORIA/TIPO					
TIPO DE APOSENTADORIA	1º TRIM.	2º TRIM.	JUL	AGO	SET
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	73	108	40	33	30
INVALIDEZ	9	12	8	7	17
IDADE	9	16	1	4	5
ESPECIAL (ag. nocivos)	5	3	3	-	1
COMPULSÓRIA	3	3	-	-	-
REVISÃO BENEFÍCIO	3*	5*	-	-	-
REVISÃO ENQUADRAMENTO	17	14	5	11	7
REVERSÃO APOSENTADORIA	3	2	3	-	1
DEVOLUÇÃO DE VALORES	1*	1*	-	1*	1*
<b>TOTAL/MÊS</b>	-	-	<b>60</b>	<b>56</b>	<b>62</b>
<b>TOTAL/TRIMESTRE</b>	<b>123</b>	<b>164</b>	<b>178</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>465</b>				

\* 1º Trimestre: 1 revisão para ajuste em função do estabelecimento de piso salarial aos ACSs - Lei Municipal nº 2.949 de 12 de setembro de 2022, 1 revisão para averbação de CTC, 1 revisão por equiparação salarial e 1 devolução de valores recebidos a maior por conta de acumulação de benefícios (EC 103/2019);

\* 2º Trimestre: 3 revisões por conta de equiparação salarial, 2 revisões para incluir a parcela de produtividade fiscal aos proventos e 1 devolução de valores recebidos a maior por conta de acumulação de benefícios (EC 103/2019);

\* Agosto: 1 devolução de valores recebidos a maior por conta de acumulação de benefícios (EC 103/2019);

\* Setembro: 1 devolução de valores decorrente de decisão do TCE/AM.



**Manaus**  
Previdência



**Manaus**  
Prefeitura Municipal



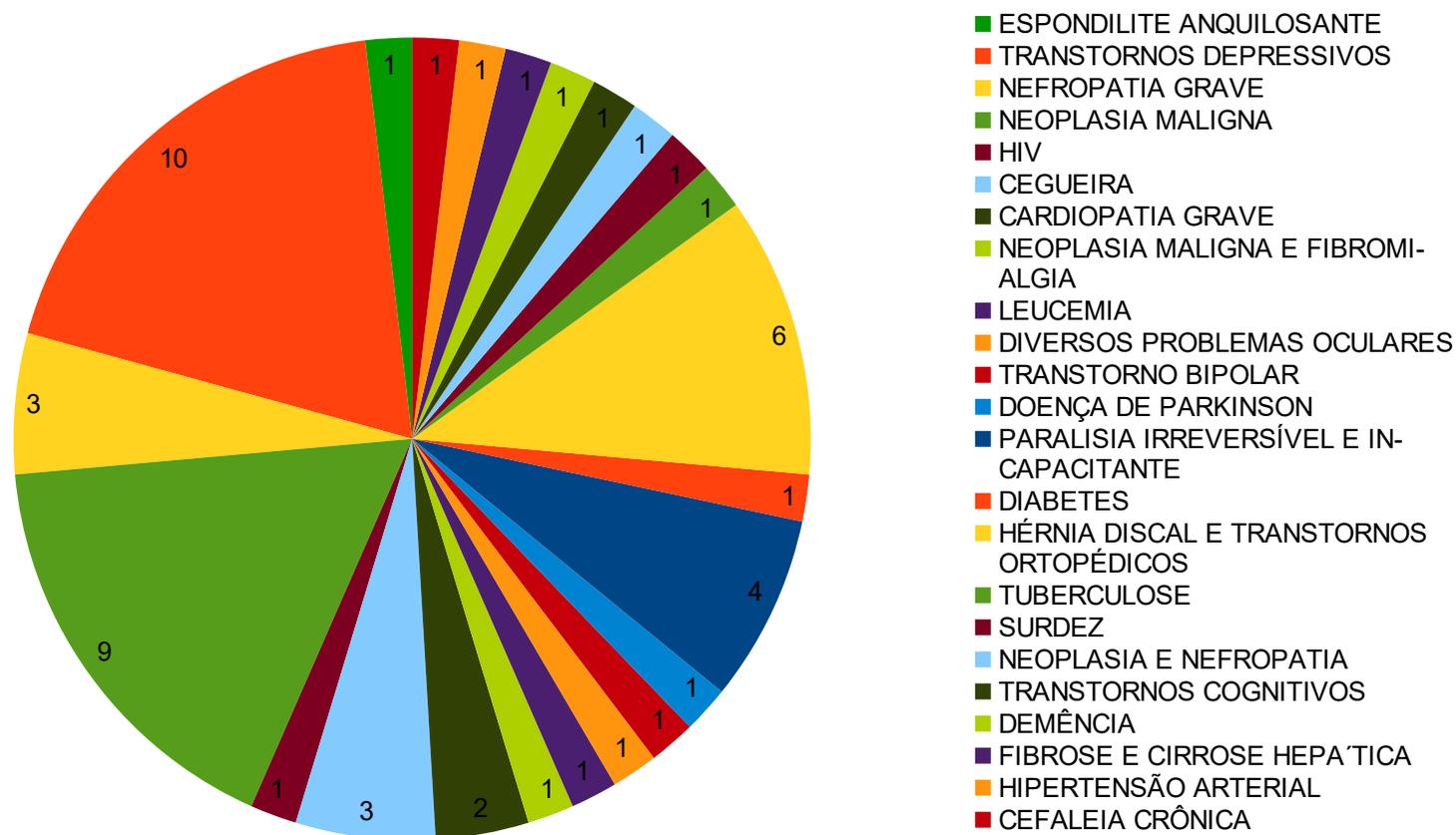
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR SECRETARIA					
SECRETARIA	1º TRIM.	2º TRIM.	JUL	AGO	SET
SEMED	44	70	17	17	16
SEMSA	48	57	27	23	32
CASA CIVIL	-	-	1	-	-
SEMEF	2	4	5	2	1
SEMINF	1	1	-	-	3
CASA MILITAR	-	-	1	-	-
SEMULSP	-	3	1	2	-
SEMAD	1	3	-	-	-
CMM	2	2	-	-	-
SEMACC	-	1	-	-	-
SEMMAS	1	1	-	-	-
SEMJEL	-	-	-	-	1
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>99</b>	<b>142</b>	<b>52</b>	<b>44</b>	<b>53</b>



APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ																												
MESES	1º TRIMESTRE			2º TRIMESTRE			JUL		AGO		SET			CARGOS														
	SEMSA	SEMED	SEMAD	SEMEF	SEMSA	SEMED	SEMEF	SEMSA	SEMED	SEMSA	SEMED	SEMSA	SEMED	SEMJL	MÉDICO	ENFERMEIRO	PROFESSOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PROGRAMADOR	PEDAGOGO	DENTISTA	AUDITOR FISCAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	COPEIRO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA
CID/SECRETARIA																												
ESPONDILITE ANQUILOSANTE	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSTORNOS DEPRESSIVOS	1	-	-	-	-	2	-	1	-	2	-	2	2	-	1	4	1	3	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NEFROPATIA GRAVE	-	1	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NEOPLASIA MALIGNA	2	-	-	-	1	-	1	-	-	2	-	2	1	-	1	-	1	3	1	-	-	-	-	1	1	-	-	1
HIV	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CEGUEIRA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CARDIOPATIA GRAVE	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
NEOPLASIA MALIGNA E FIBROMIALGIA	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
LEUCEMIA	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIVERSOS PROBLEMAS OCULARES	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSTORNO BIPOLAR	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DOENÇA DE PARKINSON	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PARALISIA IRREVERSÍVEL E INCAPACITANTE	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	1	1	-	-	1	-	1	1	-	-	1	-	-	-	-	-
DIABETES	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HÉRNIA DISCAL E TRANSTORNOS ORTOPÉDICOS	-	-	-	-	-	-	-	2	1	-	1	2	-	-	1	2	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TUBERCULOSE	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SURDEZ	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NEOPLASIA MALIGNA E NEFROPATIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
TRANSTORNOS COGNITIVOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
FIBROSE E CIRROSE HEPÁTICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
HIPERTENSÃO ARTERIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CEFALÉIA CRÔNICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL SECRETARIA/CARGO	5	3	1	1	4	7	1	5	2	4	3	9	7	1	5	4	17	4	10	3	1	2	1	1	1	2	1	1
TOTAL GERAL																									53			



## Aposentadorias por Invalidez - Acumulado por CID





PENSÃO/TIPO					
TIPO	1º TRIM.	2º TRIM.	JUL	AGO	SET
CONCESSÃO	26	28	13	10	10
REVISÃO	1*	3*	-	1*	1*
DEVOLUÇÃO DE VALORES	-	3*	-	-	-
<b>TOTAL/MÊS</b>	-	-	<b>13</b>	<b>11</b>	<b>11</b>
<b>TOTAL/TRIMESTRE</b>	<b>27</b>	<b>34</b>	<b>35</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>96</b>				

\* 1º Trimestre: 1 revisão para aplicação de redutor em função de acúmulo de benefícios – EC n.º 103/2019);

\* 2º Trimestre: 1 revisão para prorrogar duração de benefício de pensão, uma vez que o segurado comprovou possuir invalidez anterior ao óbito do instituidor; 2 revisões de ofício para aplicação de equiparação salarial ao instituidor, com reflexo no valor dos benefícios de pensão concedidos; 2 devoluções de valores recebidos a maior por conta de acumulação de benefícios (EC 103/2019) e 1 devolução em função de pagamento de benefício após a data prevista para encerramento, equivocadamente;

\* Agosto: 1 revisão para incorporação de parcela aos proventos da instituidora da pensão;

\* Setembro: 1 revisão em função de enquadramento da instituidora após a concessão do benefício de pensão (enquadramento pós-óbito).

NOVOS PENSIONISTAS					
TIPO	1º TRIM.	2º TRIM.	JUL	AGO	SET
CÔNJUGE	15	16	3	6	8
COMPANHEIRO(A)	6	6	4	3	-
FILHO (menor 21 anos)	5*	8*	4	-	1
FILHO MAIOR INVÁLIDO	3	2	2	1	1
<b>TOTAL/PERÍODO</b>	<b>29</b>	<b>32</b>	<b>13</b>	<b>10</b>	<b>10</b>

\*1º Trimestre: 2 processos compartilhados entre cônjuge e filho menor, 1 processo compartilhado entre companheiro e filho menor;

\*2º Trimestre: 1 processo compartilhado entre companheira e filho menor, 1 processo compartilhado entre cônjuge e duas filhas menores, 1 processo compartilhado entre duas filhas menores.

Consta em anexo a este relatório listagem dos pareceres técnicos que atestaram a conformidade dos processos previdenciários, no terceiro trimestre/2023, com os respectivos números de processo e nomes dos interessados.





Pelas análises deste Controle Interno, foram constatadas as seguintes inconsistências comunicadas aos setores responsáveis para providências:

CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA - PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS									
DESCRIÇÃO	1º TRIM.	% TRIM.	2º TRIM.	% TRIM.	JUL	AGO	SET	%TRIM.	TOT.
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO - INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES FUNCIONAIS/COMPLEMENTARES	10	3,2%	25	6,1%	12	14	15	8,3%	76
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO - INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA SECRETARIA DE ORIGEM	154	48,6%	245	60,2%	94	57	91	48,8%	641
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO - INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO	42	13,2%	45	11,1%	26	27	17	14,1%	157
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO - AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	16	5,0%	28	6,9%	13	9	16	7,7%	82
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO - PERDA DO PRAZO INTERNO DE TRAMITAÇÃO	10	3,2%	9	2,2%	5	4	8	3,4%	36
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO - TRAMITAÇÃO INDEVIDA	2	0,6%	-	-	-	-	-	-	2
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO - INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA DE CÁLCULO E/OU CÁLCULO DO BENEFÍCIO	11	3,5%	6	1,5%	3	1	1	1,0%	22
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO - INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO SMAN OU CÁLCULO DE VALOR RETROATIVO	2	0,6%	-	-	1	-	1	0,4%	4
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO - INCONSISTÊNCIA NO QUADRO DEMONSTRATIVO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	7	2,2%	5	1,2%	3	3	7	2,6%	25
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO - INCONSISTÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DO ATO DE CONCESSÃO	10	3,2%	13	3,2%	3	8	4	3,0%	38
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - DOCUMENTO ILEGÍVEL/INCOMPLETO	4	1,3%	1	0,2%	-	-	-	-	5
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - INCONSISTÊNCIA EM DOCUMENTOS AUXILIARES (SIMULAÇÃO DE BENEFÍCIO/ DESPACHOS)	6	1,9%	-	-	-	1	3	0,8%	10
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO - SITUAÇÕES ATÍPICAS (DOCUMENTOS DE TERCEIROS NOS AUTOS/ DOCUMENTO DESATUALIZADO/ INFORMAÇÕES INCOMPLETAS OU DIVERGENTES)	21	6,6%	15	3,7%	5	5	2	2,4%	48
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - DADOS CADASTRAIS INCORRETOS NOS SISTEMAS	10	3,2%	7	1,7%	4	1	9	2,8%	31
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - NECESSIDADE DE CIENTIFICAR SEGURADO	1	0,3%	-	-	-	-	-	-	1
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - INCONSISTÊNCIA NO TERMO DE OPÇÃO	3	0,9%	-	-	1	-	-	0,2%	4
REVISÃO DE BENEFÍCIO - INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA DE CÁLCULO REGULAR OU DE PAGAMENTO RETROATIVO	2	0,6%	6	1,5%	2	8	3	2,6%	21
REVISÃO DE BENEFÍCIO - INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO DE REVISÃO	2	0,6%	2	0,5%	-	4	-	0,8%	8
REVISÃO DE BENEFÍCIO - INCONSISTÊNCIA EM DOCUMENTOS AUXILIARES	-	-	-	-	-	4	1	1,0%	5
REVISÃO DE BENEFÍCIO - INCONSISTÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DO ATO	2	0,6%	-	-	-	-	-	-	2
REVISÃO DE BENEFÍCIO - AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	1	0,3%	-	-	-	-	-	-	1
REVERSÃO DE APOSENTADORIA - INCONSISTÊNCIA EM DOCUMENTOS AUXILIARES (DESPACHO DE DEFERIMENTO)	1	0,3%	-	-	-	-	-	-	1
<b>TOTAL</b>	<b>317</b>	<b>-</b>	<b>407</b>	<b>-</b>	<b>172</b>	<b>146</b>	<b>178</b>	<b>-</b>	<b>1220</b>

Obs. somatório das constatações nos processos de pensões, aposentadorias e revisões.



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



Manaus  
Prefeitura Municipal



As evidências das constatações observadas podem ser verificadas nos seguintes processos:

2022.17848.17894.0.001220,	2023.01637.01412.0.000097,	2023.18000.18125.0.012484,
2023.17848.17894.0.000587,	2023.01637.01412.0.001622,	2023.17848.17894.0.000803,
2023.17848.17894.0.000685,	2022.01637.01412.0.007709,	2023.17848.17894.0.000758,
2023.01637.01412.0.000968,	2023.01637.01412.0.001822,	2021.01637.01412.0.003790,
2023.01637.01412.0.001413,	2023.17848.17894.0.000679,	2023.01637.01412.0.003410,
2023.01637.01412.0.002182,	2023.01637.01412.0.003091,	2022.18000.18125.0.012949,
2023.18000.18125.0.005946,	2023.18000.18125.0.008591,	2023.01637.01412.0.001814,
2022.01637.01412.0.008736,	2021.17848.17894.0.000513,	2023.18000.19320.0.010715,
2022.18000.19324.0.026688,	2023.01637.01412.0.000830,	2023.22000.22033.0.010762,
2023.18000.19324.0.005494,	2023.18000.19324.0.006712,	2023.18000.18125.0.001206,
2023.21000.21007.0.000209,	2023.01637.01412.0.004264,	2023.11209.15441.0.004816,
2023.01637.01412.0.001768,	2021.01637.01412.0.008052,	2018.11209.15259.0.051256,
2023.01637.01412.0.003365,	2023.01637.01412.0.000971,	2023.01637.01412.0.001443,
2023.18000.19320.0.011406,	2023.01637.01412.0.002198,	2023.18000.19328.0.004240,
2023.01637.01412.0.000298,	2023.18000.19328.0.012408,	2023.18000.19325.0.000281,
2023.17848.17894.0.000653,	2023.18000.19332.0.003004,	2023.01637.01412.0.001721,
2023.01637.01412.0.002332,	2023.17848.17894.0.000893,	2023.18000.18125.0.012486,
2023.17848.17894.0.000859,	2023.01637.01412.0.002247,	2023.18000.19340.0.006728,
2023.17848.17894.0.000936,	2023.18000.18125.0.004128,	2023.18000.18125.0.013050,
2023.17848.17894.0.000701,	2023.18000.18125.0.002145,	2022.01637.01412.0.008608,
2023.17848.17894.0.000624,	2023.17848.17894.0.000254,	2022.17848.17894.0.001089,
2023.18000.19336.0.005189,	2021.01637.01412.0.005673,	2023.17848.17894.0.000842,
2023.01637.01412.0.000679,	2023.18000.19110.0.010004,	2023.18000.19320.0.003260,
2023.18000.19328.0.008441,	2023.17848.17894.0.000756,	2023.17848.17894.0.000570,
2023.18000.18125.0.006484,	2023.17848.17894.0.000942,	2023.01637.01412.0.002246,
2023.01637.01412.0.003167,	2023.18000.18125.0.000946,	2023.18000.18125.0.001403,
2023.17848.17894.0.001150,	2023.01637.01412.0.001373,	2023.17848.17894.0.000884,
2023.01637.01412.0.003098,	2023.18000.19332.0.009048,	2023.17848.17894.0.000977,



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



Manaus  
Prefeitura Municipal



2023.01637.01412.0.003031,	2023.17848.17894.0.001200,	2023.01637.01412.0.004440,
2022.18000.18125.0.026813,	2023.21000.21007.0.000267,	2023.18000.19328.0.006923,
2023.17848.17852.0.000997,	2022.11209.15259.0.024985,	2023.18000.19328.0.015748,
2023.17848.17894.0.001208,	2023.21000.21007.0.000251,	2023.17848.17894.0.001010,
2023.01637.01412.0.003872,	2023.01637.01412.0.001296,	2023.01637.01412.0.005392,
2023.18000.19336.0.001238,	2023.17848.17894.0.001218,	2023.17848.17894.0.000517,
2023.17848.17894.0.000946,	2023.18000.18125.0.015697,	2023.17848.17894.0.001158,
2023.01637.01412.0.003844,	2023.01637.01412.0.003445,	2023.17848.17894.0.001207,
2023.17848.17894.0.001125,	2023.17848.17894.0.001195,	2022.01637.01412.0.009166,
2023.17848.17894.0.001214,	2023.18000.18125.0.013453,	2023.18000.19336.0.013961,
2023.17848.17894.0.001143,	2023.17848.17852.0.000894,	2023.17848.17894.0.001210,
2023.01637.01412.0.003286,	2023.01637.01412.0.003603,	2023.17848.17894.0.000999,
2023.18000.19332.0.013183,	2023.20000.20015.0.001254,	2023.20000.20015.0.001256,
2023.01637.01412.0.005503,	2023.18000.19332.0.020326,	2023.17848.17894.0.001138,
2023.17848.17894.0.000863,	2023.18000.18125.0.014692,	2023.18000.18125.0.014408,
2023.18000.19336.0.012753,	2023.17848.17896.9.021639,	2022.17848.17894.0.001456,
2023.18000.19993.0.014272,	2022.18000.19332.0.024771,	2023.17848.17894.0.001117,
2023.01637.01412.0.006532,	2023.01637.01412.0.005090,	2023.01637.01412.0.000073,
2023.01637.01412.0.005230,	2023.18000.18125.0.005383,	2023.17848.17894.0.000900,
2023.01637.01412.0.005061,	2023.17848.17894.0.001131,	2023.01637.01412.0.004458,
2023.01637.01412.0.003557,	2023.01637.01412.0.004118,	2023.01637.01412.0.005368,
2023.20000.20015.0.001478,	2023.01637.01412.0.004643,	2023.01637.01412.0.004606,
2022.01637.01412.0.007895,	2023.01637.01412.0.004172,	2023.18000.18125.0.017648,
2023.18000.19336.0.012852,	2023.01637.01412.0.005274,	2023.01637.01412.0.004943,
2023.18000.18125.0.013066,	2023.18000.19993.0.014751,	2022.01637.01412.0.007682,
2023.01637.01412.0.003949,	2023.18000.19336.0.015233,	2023.17848.17894.0.001289,
2020.31000.31025.0.004405,	2023.01637.01412.0.006409,	2023.18000.19336.0.011959,
2023.18000.19344.0.000287,	2021.01637.01412.0.005383,	2023.01637.01412.0.004579,
2022.01637.01412.0.008495,	2023.01637.01412.0.004576,	2023.01637.01412.0.001459,



Manaus  
Previdência  
Aposentadoria



Manaus  
Prefeitura Municipal

2023.17848.17894.0.001228,      2023.02287.02343.0.022328,      2019.11209.15259.0.000222,  
2023.18000.18125.0.017610,      2023.01637.01412.0.004513.

Quanto aos pagamentos retroativos:

- a) Julho - homologados 8 (oito) pagamentos retroativos: 6 (seis) para servidores que progrediram na carreira após a concessão da aposentadoria, 1 (um) por equiparação salarial após aposentadoria e 1 (um) em função da revisão do cálculo das faixas redutoras previstas na EC nº 103/2019 que foram aplicadas ao benefício de pensão. **Total no mês: R\$ 83.298,81 (oitenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos);**
- b) Agosto - homologados 12 (doze) pagamentos retroativos: 8 (oito) para servidores que progrediram na carreira após a concessão da aposentadoria, 1 (um) em função de revisão de pensão determinada pelo TCE/AM, 1 (um) em função de correção dos valores implantados no sistema da folha de pagamento, 1 (um) em função de equiparação salarial dos segurados da área não específica, com direito a paridade, desde a data de publicação do PCCR e 1 (um) por conta de incorporação de parcela aos proventos da instituidora da pensão. **Total no mês: R\$ 169.863,22 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos);**
- c) Setembro – homologados 15 (quinze) pagamentos retroativos: 9 (nove) para servidores que progrediram na carreira após a concessão da aposentadoria, 1 (um) por conta de averbação de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) ao benefício de aposentadoria, 1 (um) em função de equiparação salarial dos segurados da área não específica, com direito a paridade, desde a data de publicação do PCCR, 1 (um) em função da apresentação tardia do termo de curatela para recebimento dos proventos de pensão, 1 (um) por ter sido detectada inadequação dos reajustes aplicados ao benefício de aposentadoria ao longo dos anos, 1 (um) em função de progressão na carreira, pós-óbito, concedida à instituidora da pensão, 1 (um) em função da regularização dos reajustes do instituidor da pensão pela paridade. **Total**



no mês: R\$ 132.343,53 (cento e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos);

d) Valor total em pagamentos retroativos no trimestre: R\$ 385.505,56 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Com base em *checklists* próprios, foram feitas auditorias nas folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas, sendo constatadas as seguintes ocorrências, comunicadas ao SMAN para fins de correção/justificativa, via Relatórios de Auditoria 015, 017, 019, 020, 021 e 022/2023:

FOLHA DE PAGAMENTO																		
DESCRIÇÃO	1º TRIM		% TRIM.		2º TRIM		% TRIM.		JUL		AGO		SET		% TRIM.		TOTAL	
	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.
INFORMAÇÕES DO CONTROLE DE INCLUSÕES	7	4	21,2%	16,0%	8	7	26,7%	25,9%	-	-	-	-	7	-	18,4%	-	22	11
INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CADASTRADAS NO SISTEMA DA FOLHA	4	4	12,1%	16,0%	10	4	33,3%	14,8%	2	2	5	1	1	-	21,1%	21,4%	22	11
ALTERAÇÕES VIA DOC 30	3	-	9,1%	-	6	1	20,0%	3,7%	-	-	1	-	2	2	7,9%	14,3%	12	3
INFORMAÇÕES DO CONTROLE DE EXCLUSÕES/REATIVAÇÕES	3	-	9,1%	-	-	-	-	-	1	-	4	2	-	-	13,2%	14,3%	8	2
INCONSISTÊNCIA EM REAJUSTES LEGAIS	-	1	-	4,0%	1	1	3,3%	3,7%	-	1	-	-	-	-	-	7,1%	1	3
AUSENCIA ATO CONCESSÓRIO E DEMAIS DOCUMENTOS NOS AUTOS DO PROCESSO	-	2	-	8,0%	-	4	-	14,8%	-	-	3	-	5	-	21,1%	-	8	6
SITUAÇÕES ATÍPICAS (LANÇAMENTOS NO SISTEMA SEM JUSTIFICATIVA)	16	14	48,5%	56,0%	5	10	16,7%	37,0%	-	2	1	2	6	2	18,4%	42,9%	28	30
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>33</b>	<b>25</b>			<b>30</b>	<b>27</b>			<b>3</b>	<b>5</b>	<b>14</b>	<b>5</b>	<b>21</b>	<b>4</b>			<b>101</b>	<b>66</b>

As evidências das constatações observadas podem ser verificadas no sistema SIGED, Processos: 2023.17848.17852.0.000981, 2023.17848.17852.0.000985, 2023.17848.17852.0.001176, 2023.17848.17852.0.001180, 2023.17848.17852.0.001333 e 2023.17848.17852.0.001334.

Os prazos deste Controle Interno para análise dos processos previdenciários são os seguintes: 20 (vinte) dias úteis para as concessões de pensão e de aposentadoria, 8 (oito) dias úteis para revisão de benefícios e 3 (três) dias úteis para análise da planilha de cálculo de pagamento retroativo e devolução de valores. Quanto à auditoria de execução das folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas, o prazo é de até 3 (três) dias úteis, conforme cronograma definido pelo SMAN. Dos processos analisados no terceiro trimestre/2023, não houve necessidade de sobrestamento, porém houve perda de prazo de 2 (dois) processos, no mês de agosto/2023, 1 (um) de análise de planilha e 1 (um) de revisão de aposentadoria, em função da ausência de tramitação dos processos no sistema SISPREV, por parte de servidor recém-chegado ao setor, ainda em treinamento.





A autarquia possui a meta de concessão de 80% (oitenta por cento) dos benefícios dentro do prazo previsto (25 dias úteis para aposentadoria, 20 dias úteis para pensão e 35 dias úteis para revisões). Seguem abaixo os resultados referentes ao terceiro trimestre/2023:

RESULTADOS DA META DE CONCESSÃO – PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS % (QUANTIDADE)			
TIPO BENEFICIO	JUL	AGO	SET
APOSENTADORIAS CONCEDIDAS NO PRAZO	97% (37 de 38)	88% (52 de 59)	91% (43 de 47)
PENSÕES CONCEDIDAS NO PRAZO (SERVIDOR ATIVO E INATIVO)*	88% (7 de 8)	91% (10 de 11)	100% (6 de 6)
REVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDAS NO PRAZO	83% (5 de 6)	87% (13 de 15)	100% (7 de 7)

\* A partir do mês de março/2023, a área previdenciária unificou os indicadores das pensões concedidas a servidores ativos e inativos pela insubsistência dos motivos que levaram à segregação realizada anteriormente.

Conforme podemos observar, as metas de concessão de benefícios foram cumpridas durante o terceiro trimestre/2023.

Além desses, há também o indicador de implantação dos benefícios em folha de pagamento no prazo de 7 (sete) dias úteis, cuja meta é de 90% (noventa por cento). Seguem os resultados do terceiro trimestre/2023, que demonstram o cumprimento da meta:

RESULTADOS DA META – IMPLANTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO % (QUANTIDADE)		
JUL	AGO	SET
100% (75 de 75)	100% (66 de 66)	100% (79 de 79)

Ademais, encaminhamos à área previdenciária as seguintes recomendações:

- Memorando nº 025/2023-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA (Documento 2023.17848.17910.9.020296): recomendando a unificação do entendimento acerca do termo inicial dos efeitos financeiros da revisão de benefícios para fins de pagamento retroativo de valores devidos, em função de termos observado que, nos casos em que a data de expedição da portaria que concedeu o benefício e de sua publicação eram distintas, dependendo do servidor que analisasse o processo, aplicaria a data de uma ou de outra, não havendo padrão. Por esse motivo, recomendamos que fosse utilizada a data da publicação da portaria de concessão, já que essa marca o início





da produção concreta dos efeitos do ato (condição de eficácia), o que foi acatado pela GEPREV e devidamente comunicado ao SCOM. E, analisando os processos recebidos após essa orientação, evidenciamos o atendimento à recomendação;

- Memorando nº 030/2023-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA (Processo 2023.17848.17851.0.001435): considerando que, no momento da concessão da pensão ao segurado (Processo: 2023.17848.17894.0.001143), identificamos que apesar de o instituidor ter direito ao reajuste do benefício pela regra da paridade, seus proventos não estavam de acordo com a tabela de vencimentos vigente aos servidores ativos, recomendamos a implementação das tratativas necessárias para regularização. Em resposta, foi realizado o cálculo dos valores retroativos devidos ao instituidor, que foram devidamente pagos ao pensionista. Conformidade processual atestada por meio do Despacho Técnico 206/2023;
- Memorando nº 031/2023-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA (Processo 2023.17848.17852.0.001364): no momento da concessão do benefício de aposentadoria, foi constatado que a servidora obteve progressão funcional após a formalização dos autos do processo de aposentadoria junto à secretaria de origem, o que causou a concessão do benefício em valor menor que o devido, considerando o direito à paridade. Portanto, recomendamos abertura de processo de revisão do benefício para fins de regularização. Em resposta, o setor procedeu à revisão do benefício, cuja conformidade foi atestada por meio do Parecer Técnico nº 575/2023.

Pelo exposto, as atividades de concessão e revisão de benefícios foram consideradas regulares no terceiro trimestre/2023.

## 8. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – ANÁLISE E ENVIO DE REQUERIMENTOS

O COMPREV possui os Manuais de Análise de Requerimentos, versão 05, e de Envio de Requerimentos, versão 06, nos quais encontram-se definidas suas atividades. Com base nestes, foram solicitadas as seguintes evidências, referente ao terceiro trimestre/2023, a fim de verificar a





conformidade das atividades desenvolvidas pelo referido setor:

- Informar os números dos processos de contabilização dos saldos de compensação previdenciária, para fins de auditoria via sistema SIGED;
- Enviar cópia do controle de processos do setor, contendo a quantidade de processos passíveis de compensação recebidos no trimestre;
- Encaminhar os indicadores de desempenho referentes ao 3º trimestre/2023.

As informações requeridas foram prestadas por meio do MEMO Nº 028/2023 – COMPREV, dentre elas os números dos processos de compensação previdenciária dos meses de julho, agosto e setembro respectivamente: 2023.17848.17908.0.001226, 2023.17848.17908.0.001371, 2023.17848.17908.0.001520, com base nas quais foram realizadas as análises seguintes, mediante verificação dos relatórios Pagamentos – Requerimentos (da Manaus Previdência e de cada instituto de previdência envolvido).

Na compensação referente ao mês de julho/2023, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o valor devido a esta autarquia em compensação previdenciária totalizou R\$ 522.172,34 (quinhentos e vinte e dois mil, cento e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) referentes a 1.466 (mil quatrocentos e sessenta e seis) compensações ativas. Porém, o valor devido ao referido órgão em compensação correspondia a R\$ 6.276,86 (seis mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) referente a 18 (dezoito) compensações a pagar. Então, após o ajuste de contas, restou o saldo positivo para esta autarquia de R\$ 515.895,48 (quinhentos e quinze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). Além disso, no referido mês, houve o deferimento de mais 322 (trezentos e vinte e duas) compensações pelo INSS, das quais resultou um saldo de estoque de R\$ 10.859.094,97 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, noventa e quatro reais e noventa e sete centavos). Em função disso, o valor total desta autarquia a receber do INSS foi de R\$ 11.374.990,45 (onze milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), referente à somatória dos saldos de fluxo e de estoque. Já o valor devido pelo Instituto de Previdência Municipal São Paulo (IPREM) totalizou R\$ 1.541,87 (mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), referente à 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. A compensação junto a Fundação do Estado do Amazonas (AMAZONPREV) apresentou saldo a receber de R\$ 58.935,70 (cinquenta e oito mil, novecentos e



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



Manaus  
Prefeitura Municipal



trinta e cinco reais e setenta centavos) referente a 171 (cento e setenta e uma) compensações ativas, mais R\$ 104.981,44 (cento e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao saldo de estoque correspondente ao deferimento de 19 (dezenove) novos requerimentos, totalizando o montante de R\$ 163.917,14 (cento e sessenta e três mil, novecentos e dezessete reais e quatorze centavos). Porém, o valor devido ao referido órgão, referente a 21 (vinte e uma) compensações ativas, correspondia a R\$ 4.100,09 (quatro mil, cem reais e nove centavos) e, após o ajuste de contas, restou o saldo positivo para esta autarquia de R\$ 159.817,05 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e cinco centavos). A compensação junto ao Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro (RIOPREVIDÊNCIA) possuía saldo a receber de R\$ 1.076,92 (mil e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) referente à 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. Quanto à compensação junto ao Instituto de Previdência do Estado do Acre (ACREPREVIDÊNCIA), o saldo a receber correspondeu a R\$ 102,03 (cento e dois reais e três centavos), referente à 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. Em relação ao Mato Grosso Previdência (MTPREV), o saldo a receber correspondeu a R\$ 56,20 (cinquenta e seis reais e vinte centavos), referente à 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. Por fim, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON) o valor total a receber foi de R\$ 1.624,86 (mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), correspondente à 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. A contabilização dos valores foi devidamente evidenciada nos autos do processo.

Na compensação referente ao mês de agosto/2023, junto ao INSS, o valor devido a esta autarquia em compensação previdenciária totalizou R\$ 558.321,05 (quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e cinco centavos) referente a 1.560 (mil quinhentos e sessenta) compensações ativas. Porém, o valor devido ao referido órgão em compensação correspondia a R\$ 10.034,08 (dez mil, trinta e quatro reais e oito centavos) referentes a 24 (vinte e quatro) compensações a pagar e 1 (uma) glosa por recebimento de valores após o óbito. Então, após o ajuste de contas, restou o saldo positivo para esta autarquia de R\$ 548.286,97 (quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos). Além disso, no referido mês, houve o deferimento de 103 (cento e três) compensações pelo INSS, das quais



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



Manaus  
Prefeitura Municipal



resultou um saldo de estoque de R\$ 3.194.281,44 (três milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Em contrapartida, foram deferidas 6 (seis) compensações ao INSS, no valor de R\$ 106.058,58 (cento e seis mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Em função disso, o valor que esta autarquia deve receber do INSS é de R\$ 3.636.509,83 (três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e nove reais e oitenta e três centavos). Já o valor devido pelo IPREM totalizou R\$ 1.541,87 (mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), referente à 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. A compensação junto a AMAZONPREV apresentou saldo a receber de R\$ 67.515,75 (sessenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), referente a 195 (cento e noventa e cinco) compensações ativas, mais R\$ 261.051,67 (duzentos e sessenta e um mil, cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) referente ao saldo de estoque correspondente ao deferimento de 24 (vinte e quatro) novos requerimentos, totalizando o montante de R\$ 328.567,42 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Porém, o valor devido ao referido órgão em compensação correspondia a R\$ 4.763,21 (quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), referentes a 23 (vinte e três) compensações ativas, mais R\$ 24.452,25 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) referentes ao deferimento de 03 (três) compensações. Então, após o ajuste de contas, restou saldo a receber de R\$ 299.351,96 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos). Quanto à compensação junto ao RIOPREVIDÊNCIA, o saldo a receber foi de R\$ 1.076,92 (mil e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) referente à 1 (uma) compensação ativa, sem saldo a pagar. Quanto à compensação junto ao ACREPREVIDÊNCIA, o saldo a receber correspondeu a R\$ 102,03 (cento e dois reais e três centavos), referente à 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. Em relação ao MTPREV, o saldo a receber correspondeu a R\$ 423,55 (quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), referente a 2 (duas) compensações ativas, mais R\$ 12.122,55 (doze mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) de saldo estoque, totalizando o montante de R\$ 12.546,10 (doze mil quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos). Junto ao IPERON, o valor total a receber foi de R\$ 1.624,86 (mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), correspondente à 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. Além disso, no mês de agosto/2023, iniciou-se a



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



Manaus  
Prefeitura Municipal



compensação com o Departamento Central de Inativos e Pensionistas (DECIPEX), com valor a pagar correspondente a R\$ 1.869,88 (mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), mais R\$ 61.706,04 (sessenta e um mil, setecentos e seis reais e quatro centavos) de saldo estoque, totalizando o montante de R\$ 63.575,92 (sessenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), referente a 2 (duas compensações) deferidas. A contabilização dos valores foi devidamente evidenciada nos autos do processo.

Na compensação referente ao mês de setembro/2023, verificamos que o valor devido pelo INSS totalizou R\$ 603.887,71 (seiscentos e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos) referente a 1.702 (mil setecentos e duas) compensações ativas, enquanto que o valor devido ao INSS correspondia a R\$ 50.371,01 (cinquenta mil, trezentos e setenta e um reais e um centavo) referente a 25 (vinte e cinco) compensações a pagar e 4 (quatro) glosas por recebimento de valores após o óbito. Portanto, após o ajuste de contas, restou o montante de R\$ 553.516,70 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos). Porém, novamente havia saldo de estoque para pagamento no valor de R\$ 6.248.587,26 (seis milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos) referentes a 172 (cento e setenta e dois) novos deferimentos. Além disso, houve deferimento de 1 (uma) compensação em favor do INSS com valor correspondente a R\$ 22.500,20 (vinte e dois mil, quinhentos reais e vinte centavos). Então, restou o saldo positivo para esta autarquia de R\$ 6.779.603,76 (seis milhões, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e três reais e setenta e seis centavos). Já o valor devido pelo IPREM permaneceu em R\$ 1.541,87 (mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos) referente à 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. Quanto à AMAZONPREV, o valor devido à Manaus Previdência era de R\$ 72.121,73 (setenta e dois mil, cento e vinte e um reais e setenta e três centavos) referente a 203 (duzentas e três) compensações ativas, mais R\$ 101.622,35 (cento e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos) referentes a 8 (oito) novas compensações deferidas, totalizando o montante de R\$ 173.744,08 (cento e setenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos). Porém, havia saldo a pagar de R\$ 4.943,54 (quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) referentes a 24 (vinte e quatro) compensações ativas, mais R\$ 5.019,18 (cinco mil, dezenove reais e dezoito centavos), referente ao deferimento de 1 (uma)



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



Manaus  
Prefeitura Municipal



compensação. Então, após o ajuste de contas, restou o saldo positivo para esta autarquia de R\$ 163.781,36 (cento e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos). A compensação junto ao RIOPREVIDÊNCIA permaneceu com saldo a receber de R\$ 1.076,92 (mil e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) referente à 1 (uma) compensação ativa, sem saldo a pagar. Quanto à compensação junto ao ACREPREVIDÊNCIA, o saldo a receber correspondeu a R\$ 102,03 (cento e dois reais e três centavos), referente à 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. Em relação ao MTPREV, o saldo a receber correspondeu a R\$ 423,55 (quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), referente a 2 (duas) compensações ativas, sem valores a pagar. Junto ao IPERON, o valor total a receber foi de R\$ 1.624,86 (mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), correspondente à 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. Quanto ao DECIPEX, o valor a pagar correspondeu a R\$ 1.869,88 (mil e oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), referente a 2 (duas) compensações ativas. Ainda no mês de setembro/2023, foram iniciadas as compensações previdenciárias com a Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco (FUNAPE), o Instituto de Previdência do Município de Fortaleza (IPM) e o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba (IPMC). Em relação à FUNAPE, o valor a receber correspondeu a R\$ 366,80 (trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), mais R\$ 12.471,20 (doze mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos) de saldo estoque, totalizando o montante de R\$ 12.838,00 (doze mil, oitocentos e trinta e oito reais), referente à 1 (uma) compensação. Quanto ao IPM, o valor a pagar, referente à 1 (uma) compensação deferida, correspondeu a R\$ 210,09 (duzentos e dez reais e nove centavos), mais R\$ 7.143,06 (sete mil, cento e quarenta e três reais e seis centavos) de saldo estoque, totalizando o montante de R\$ 7.353,15 (sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e quinze centavos). Por fim, foi deferida 1 (uma) compensação ao IPMC, no valor de R\$ 581,44 (quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), mais R\$ 19.139,07 (dezenove mil, cento e trinta e nove reais e sete centavos) de saldo estoque, totalizando o montante de R\$ 19.720,51 (dezenove mil setecentos e vinte reais e cinquenta e um centavos) a pagar. Ressaltamos que a contabilização dos valores não estava completa até o fechamento deste relatório, pois havia prazo para a realização dos devidos ajustes pelo setor responsável, motivo pelo qual atestaremos a conformidade na próxima auditoria sobre o assunto, de modo retroativo.





Destaca-se que o COMPREV ainda aguarda orientações do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social (CNRPPS) quanto a forma de pagamento dos valores de estoque oriundos da compensação entre os RPPS's.

O saldo total a receber em compensação previdenciária no terceiro trimestre/2023 foi de R\$ 21.791.104,04 (vinte e um milhão, setecentos e noventa e um mil, cento e quatro reais e quatro centavos) junto ao INSS, de R\$ 4.625,61 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos) junto ao IPREM, de R\$ 622.950,37 (seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) junto a AMAZONPREV, de R\$ 3.230,76 (três mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos) junto ao RIOPREVIDÊNCIA, de R\$ 306,09 (trezentos e seis reais e nove centavos) junto ao ACREPREVIDÊNCIA, de R\$ 13.025,85 (treze mil, vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) junto ao MTPREV, de R\$ 4.874,58 (quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) junto ao IPERON, e por fim, de R\$ 12.838,00 (doze mil, oitocentos e trinta e oito reais) junto a FUNAPE.

Segundo o controle de processos do setor, durante o trimestre analisado, foram recebidos os seguintes benefícios com compensação previdenciária:

BENEFÍCIOS COM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA				
REGIME DE ORIGEM	JUL	AGO	SET	TOTAL GERAL
RGPS	16	13	36	65
RPPS	6	1	6	13
RGPS e RPPS	3	3	6	12
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>17</b>	<b>48</b>	<b>90</b>

Acerca dos indicadores de desempenho de compensação previdenciária referentes ao trimestre analisado, em consulta aos arquivos da pasta pública informada pelo setor responsável, observamos o seguinte:



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



Manaus  
Prefeitura Municipal



- a) Indicador Fluxo de Pagamentos: demonstrativo dos valores de pró-rata da Manaus Previdência e do saldo remanescente após ao ajuste de contas, cujos valores acumulados até o mês de setembro/2023 foram de R\$ 21.791.104,04 (vinte e um milhão, setecentos e noventa e um mil, cento e quatro reais e quatro centavos) junto ao INSS, de R\$ 4.625,61 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos) junto ao IPREM, de R\$ 622.950,37 (seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) junto à AMAZONPREV, de R\$ 3.230,76 (três mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos) junto ao RIOPREVIDÊNCIA, de R\$ 306,09 (trezentos e seis reais e nove centavos) junto ao ACREPREVIDÊNCIA, de R\$ 13.025,85 (treze mil, vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) junto ao MTPREV, de R\$ 4.874,58 (quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) junto ao IPERON, e por fim, de R\$ 12.838,00 (doze mil, oitocentos e trinta e oito reais) junto à FUNAPE. Também foram demonstrados os valores que a autarquia tem a pagar para outros fundos, sendo: R\$ 65.445,80 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) ao DECIPEX, R\$ 7.353,15 (sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e quinze centavos) ao IPM e R\$ 19.720,51 (dezenove mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e um centavos) ao IPMC;
- b) Indicador Fluxo de Requerimentos: registro de que, durante o terceiro trimestre/2023, houve recebimento de 41 (quarenta e um) novos requerimentos para análise, e 35 (trinta e cinco) requerimentos foram analisados pelo setor. Ademais, foram enviados 31 (trinta e um) requerimentos, e 543 (quinhentos e quarenta e três) exigências foram encerradas;
- c) Indicador Painel de Requerimentos – Solicitante Manaus Previdência – Registro de 1.036 (mil e trinta e seis) requerimentos aguardando a análise do INSS, de 139 (cento e trinta e nove) requerimentos aguardando análise de outro RPPS, de 12 (doze) requerimentos com análise suspensa, de 97 (noventa e sete) requerimentos de pensão, de 1.110 (mil cento e dez) requerimentos “em exigência”, de 1.963 (mil





novecentos e sessenta e três) requerimentos em compensação, de 235 (duzentos e trinta e cinco) requerimentos compensados, de 84 (oitenta e quatro) requerimentos indeferidos por Regime Geral de Previdência Social (RGPS)/RPPS e de 120 (cento e vinte) requerimentos indeferidos ratificados;

- d) Indicador Painel de Requerimentos – Destinatário Manaus Previdência – Registro de 203 (duzentos e três) requerimentos do INSS aguardando análise, de 24 (vinte e quatro) requerimentos de outro RPPS aguardando análise, 6 (seis) requerimentos indeferidos, de 122 (cento e vinte e dois) requerimentos “em exigência” e de 54 (cinquenta e quatro) requerimentos em compensação.

Ademais, o COMPREV demonstrou a posição desta autarquia na fila de espera do INSS, na qual o requerimento mais próximo de ser analisado ocupa a posição 1 (um). Quanto à fila de espera da AMAZONPREV, o requerimento mais próximo de ser analisado também ocupa a posição 1 (um).

Na presente auditoria, verificamos de modo retroativo a correta contabilização dos valores referentes ao mês de junho/2023, exceto pela inscrição dos créditos de compensação previdenciária do IPREM, a qual não constava no processo. O setor responsável foi notificado e procedeu a devida regularização, inserindo aos autos a NL 2023NL01843, conforme consta no Processo SIGED nº 2023.17848.17908.0.001104.

Pelo exposto, opinamos pela conformidade das atividades de compensação previdenciária no terceiro trimestre de 2023.

## **9. CONTÁBIL/FINANCEIRA - APURAÇÃO E PAGAMENTO DO PASEP**

O processo referente à apuração e ao pagamento do PIS/PASEP (SIGED 2023.17848.17889.0.000304) foi enviado regularmente a este Controle Interno para fins de elaboração de laudo técnico de conformidade, com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 8, de 03/12/1970.

Esta auditoria foi realizada com base na documentação acostada aos autos do referido



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



processo (planilha contendo a base de cálculo do PASEP, guias de pagamento, notas de empenho, notas de lançamento, ordens de pagamento bancárias, dentre outros).

A amostra utilizada foi o pagamento realizado no mês de agosto/2023 (competência julho/2023), conforme previsto no Programa Anual de Auditoria/2023. A conformidade foi atestada pelo Laudo Técnico nº 274/2023, após verificação da documentação supracitada.

Posteriormente, evidenciamos que as guias de pagamento, segregadas por planos, em atendimento ao disposto na Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008, nos valores de R\$ 276.493,37 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos) – Taxa de Administração, de R\$ 1.006,02 (mil e seis reais e dois centavos) – Taxa de Administração/Rendimento de Aplicação, de R\$ 2.602,71 (dois mil, seiscentos e dois reais e setenta e um centavos) – Plano Financeiro/Rendimento de Aplicação e de R\$ 82.159,90 (oitenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos) – Plano Previdenciário/Rendimento de Aplicação, foram devidamente pagas no prazo previsto.

Portanto, o parecer deste Controle Interno foi pela conformidade da realização da atividade no mês de agosto/2023.

## 10. CONTÁBIL/FINANCEIRA – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme disposto no Procedimento PRO.SPLAN.01, versão 10, compete ao Setor de Planejamento (SPLAN) executar o orçamento aprovado observando os princípios orçamentários e em consonância com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como com as demais legislações vigentes, visando atender com eficácia e eficiência os objetivos da Manaus Previdência. Com base nisso, foram solicitadas ao setor as evidências a seguir, acerca da execução orçamentária no terceiro trimestre/2023, a fim de verificar se a atividade foi realizada conforme descrito item 6.1.2. do referido procedimento.

Acerca da atividade de execução orçamentária:

- Apresentar o Relatório de Gestão Orçamentária e Financeira, contendo os dados referentes ao terceiro trimestre de 2023.





Em resposta, o setor enviou o Documento SIGED n.º 2023.17848.17888.9.026105, informando que a execução orçamentária foi processada da seguinte forma, do mês de julho a setembro/2023:

### Receita Projetada x Arrecadada:

Em atenção ao disposto na Lei Federal nº. 4.320/64, a receita deve ser estimada antes do início do exercício e utilizada de acordo com as diretrizes institucionais, com o objetivo de determinar antecipadamente o volume de recursos a ser arrecadado em um dado exercício financeiro, possibilitando uma programação orçamentária de forma equilibrada.

Ao detalhar as diferentes fontes de receita, é possível identificar quais áreas geram mais recursos para o RPPS de Manaus e também quais áreas podem ser melhoradas. No terceiro trimestre/2023, as receitas totalizaram R\$ 213.482.729,15 (duzentos e treze milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e quinze centavos) sendo provenientes de 3 (três) fundos distintos (Taxa de Administração, PFIN e PPREV):

Relatório de Acompanhamento de Arrecadação Trimestral					
FONTE DETALHADA	LOA	RECEITA ARRECADADA			TOTAL ARRECADADO
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	
<b>Total de 630201 - Manaus Previdência</b>		<b>8.667.399,73</b>	<b>6.770.537,30</b>	<b>6.983.199,59</b>	<b>22.421.136,62</b>
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	24.505.000,00	8.285.651,75	6.328.684,51	6.671.069,22	21.285.405,48
18021000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Rem. Dep. Bancários		381.747,98	441.852,79	312.130,37	1.135.731,14
<b>Total de 630202 - Manausprev - PPREV</b>		<b>52.136.322,65</b>	<b>64.226.544,13</b>	<b>56.539.928,03</b>	<b>172.902.794,81</b>
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	147.846.000,00	31.679.440,73	36.296.941,86	40.944.983,02	108.921.365,61
18001000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Rem. Dep. Bancários		20.456.881,92	27.929.602,27	15.594.945,01	63.981.429,20
<b>Total de 630203 - Manausprev - PFIN</b>		<b>93.225.871,03</b>	<b>95.337.233,93</b>	<b>149.959.601,53</b>	<b>338.522.706,49</b>
18010000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	340.293.000,00	92.111.982,92	94.399.193,54	148.442.225,01	334.953.401,47
18011000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Rem. Dep. Bancários		1.113.888,11	938.040,39	1.517.376,52	3.569.305,02
<b>TOTAL MENSAL</b>		<b>154.029.593,41</b>	<b>166.334.315,36</b>	<b>213.482.729,15</b>	<b>533.846.637,92</b>





### Despesa Empenhada:

A Manaus Previdência tem sob sua responsabilidade a gerência dos valores angariados através dos planos Previdenciário e Financeiro que por sua vez abastecem a Taxa de Administração. Cada plano é responsável por custear seus próprios gastos, não havendo assim possibilidade legal de trânsito de obrigações entre estes. Considerando todos os planos, a execução da despesa ocorreu da seguinte forma:

Relatório de Execução de Despesas (Contábil) - Por UG								
UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	DESTAQUE CONCEDIDO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	SALDO DISPONÍVEL
630201 - Manaus Previdência	24.505.000,00	30.505.000,00	23.429.046,47	20.816.785,98	19.977.005,78	60.670,52	675.202,46	6.340.080,55
630202 - Manausprev - PPREV	147.846.000,00	147.846.717,84	61.066.645,17	60.679.531,23	60.675.552,82	0,00	0,00	86.780.072,67
630203 - Manausprev - PFIN	340.293.000,00	363.098.856,92	304.997.638,30	304.700.620,90	304.483.180,51	0,00	0,00	58.101.218,62
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>512.644.000,00</b>	<b>541.450.574,76</b>	<b>389.493.329,94</b>	<b>386.196.938,11</b>	<b>385.135.739,11</b>	<b>60.670,52</b>	<b>675.202,46</b>	<b>151.221.371,84</b>

FONTE DETALHADA	1º TRIMESTRE			2º TRIMESTRE			3º TRIMESTRE			TOTAL		
	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO									
630201 - Manaus Previdência	6.553.799,71	4.047.783,96	3.710.268,03	11.789.359,18	10.824.506,07	10.685.610,91	5.085.887,58	5.944.495,95	5.581.126,79	23.429.046,47	20.816.785,98	19.977.005,78
1802000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	6.533.799,71	4.043.966,48	3.707.954,63	5.789.359,18	4.820.087,53	4.681.151,40	5.085.887,58	5.941.374,64	5.577.462,20	17.409.046,47	14.805.428,65	13.966.606,25
1802100 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Rem. Des. Bancários	20.000,00	3.817,48	2.273,43	-	4.418,54	4.459,51	-	3.121,31	3.664,59	20.000,00	11.357,33	10.397,53
2802000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	-	-	-	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
630202 - Manausprev - PPREV	21.023.141,43	20.715.528,15	20.690.269,27	20.912.480,47	20.685.825,69	20.627.850,80	19.131.023,27	19.278.177,39	19.349.432,75	61.066.645,17	60.679.531,23	60.675.552,82
1505000 - Recursos não Vinculados de Investimentos	179,46	179,46	179,46	181,46	181,46	181,46	179,46	179,46	179,46	540,38	540,38	540,38
1800000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	20.522.961,97	20.522.796,47	20.522.796,47	20.412.299,01	20.412.356,51	20.389.929,74	19.130.843,81	19.130.889,81	19.153.316,58	60.066.104,79	60.066.042,79	60.066.042,79
1800100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Rem. Des. Bancários	500.000,00	192.552,22	175.293,34	500.000,00	275.287,72	237.739,60	-	147.108,12	195.936,71	1.000.000,00	612.948,06	608.969,65
630203 - Manausprev - PFIN	93.325.852,89	93.279.558,56	93.264.941,74	109.424.359,11	109.229.395,15	109.102.975,65	102.247.426,30	102.191.667,19	102.115.263,12	304.997.638,30	304.700.620,90	304.483.180,51
1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos	598,20	598,20	598,20	538,38	538,38	538,38	538,38	538,38	538,38	1.674,96	1.674,96	1.674,96
1801000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	82.936.712,73	82.909.616,32	82.899.008,36	96.216.014,05	96.021.495,97	95.894.150,63	101.571.158,18	101.530.283,49	101.457.315,15	280.733.884,96	280.461.405,71	280.250.474,14
1801100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Rem. Des. Bancários	388.541,96	369.334,04	365.335,18	394.821,12	404.375,24	405.301,08	675.729,74	660.845,38	657.408,58	1.459.092,82	1.434.554,66	1.428.045,85
2801000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	12.802.985,56	12.802.985,56	12.802.985,56	-	-	-	22.802.985,56	22.802.985,56	22.802.985,56
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>122.902.794,09</b>	<b>118.042.870,67</b>	<b>117.673.479,09</b>	<b>142.126.396,76</b>	<b>140.739.726,91</b>	<b>140.416.437,36</b>	<b>126.464.337,15</b>	<b>127.414.340,51</b>	<b>127.045.822,66</b>	<b>389.493.329,94</b>	<b>386.196.938,11</b>	<b>385.135.739,11</b>

Considerando que para o PPA 2022 – 2025 foram estabelecidas diferentes ações, a tabela abaixo demonstra os valores empenhados no terceiro trimestre/2023, em cada plano, divididos por ação. Na taxa de administração destacaram-se as ações “2002 – Folha de Pessoal e Encargos Sociais” e “2011 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional”, responsáveis por cerca de





75% (setenta e cinco por cento) do total das despesas empenhadas no terceiro trimestre/2023. Já as despesas empenhadas no PPREV e PFIN estão divididas entre as ações 2041 – Benefícios do Poder Executivo, 2296 – Benefícios do Poder Legislativo e 5007 – Encargos Especiais da Manausprev.

AÇÃO	LOA	1º TRIMESTRE			2º TRIMESTRE			3º TRIMESTRE		
		EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
<b>Total de 630201 - Manaus Previdência</b>	<b>24.505.000,00</b>	<b>6.553.799,71</b>	<b>4.047.783,96</b>	<b>3.710.268,08</b>	<b>11.789.359,18</b>	<b>10.824.506,07</b>	<b>10.685.610,91</b>	<b>5.085.887,58</b>	<b>5.944.495,95</b>	<b>5.581.126,79</b>
1048 - Implementação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação	180.000,00	101.513,50	*	*	*	101.513,50	101.513,50	*	*	*
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais	13.720.000,00	2.866.704,09	2.866.455,00	2.763.023,06	3.198.091,04	3.184.213,99	3.158.663,07	3.180.612,00	3.178.142,21	3.159.874,11
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional	4.685.000,00	1.552.686,60	343.847,98	284.572,94	6.876.662,91	6.625.803,63	6.535.223,43	40.034,72	553.223,00	645.991,24
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional	280.000,00	25.607,08	22.745,00	22.493,38	9.024,78	7.151,46	7.403,08	29.995,95	14.115,55	14.115,55
2022 - Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação	2.600.000,00	915.255,72	260.760,13	260.760,13	1.021.311,68	317.163,98	311.301,06	742.962,69	852.590,76	530.332,60
2040 - Gestão de Investimentos e Aplicações Financeiras	75.000,00	*	*	*	34.970,00	*	*	*	34.970,00	34.970,00
2069 - Capacitação de Servidores e Representação Institucional	370.000,00	44.730,66	17.244,60	17.244,60	109.937,58	28.912,36	26.812,36	24.170,22	116.726,24	105.251,19
2297 - Projetos Psicossociais	45.000,00	5.078,50	*	*	2.780,00	1.078,50	1.078,50	37.489,90	12.494,90	12.494,90
2301 - Qualidade de Vida e Segurança do Trabalho	30.000,00	*	*	*	9.920,00	*	*	*	9.920,00	9.920,00
5007 - Encargos Especiais da Manausprev	2.520.000,00	1.042.173,56	536.731,25	362.173,97	526.661,19	558.668,65	543.615,91	1.030.622,10	1.172.313,29	1.068.177,20
<b>Total de 630202 - Manausprev - PPREV</b>	<b>147.846.000,00</b>	<b>21.023.141,43</b>	<b>20.715.528,15</b>	<b>20.698.269,27</b>	<b>20.912.480,47</b>	<b>20.685.825,69</b>	<b>20.627.850,80</b>	<b>19.131.023,27</b>	<b>19.278.177,39</b>	<b>19.349.432,75</b>
2041 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Executivo	131.376.000,00	15.501.144,70	15.501.144,70	15.501.144,70	17.678.235,84	17.678.235,84	17.660.716,98	16.667.276,23	16.667.276,23	16.684.795,09
2296 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Legislativo	11.570.000,00	2.466.647,47	2.466.647,47	2.466.647,47	2.729.336,72	2.729.336,72	2.729.336,72	2.347.048,87	2.347.048,87	2.347.048,87
5007 - Encargos Especiais da Manausprev	4.800.000,00	3.055.349,26	2.747.735,98	2.730.477,10	504.907,91	278.253,13	237.797,10	116.698,17	263.852,29	317.388,79
9002 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	100.000,00	*	*	*	*	*	*	*	*	*
<b>Total de 630203 - Manausprev - PFIN</b>	<b>340.293.000,00</b>	<b>93.325.852,89</b>	<b>93.279.558,56</b>	<b>93.264.941,74</b>	<b>109.424.359,11</b>	<b>109.229.395,15</b>	<b>109.102.975,63</b>	<b>102.247.426,30</b>	<b>102.191.667,19</b>	<b>102.115.263,12</b>
2041 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Executivo	308.661.000,00	85.649.189,28	85.649.189,28	85.649.189,28	100.746.923,15	100.746.923,15	100.719.786,08	94.574.409,98	94.574.409,98	94.599.499,51
2296 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Legislativo	31.000.000,00	7.217.417,48	7.217.417,48	7.217.417,48	8.261.268,12	8.261.268,12	8.261.268,12	7.275.830,98	7.275.830,98	7.275.830,98
5007 - Encargos Especiais da Manausprev	632.000,00	459.246,13	412.951,80	398.334,98	416.167,84	221.203,88	121.921,45	397.165,34	341.426,23	239.932,63
<b>TOTAL</b>		<b>120.902.794,03</b>	<b>118.042.870,67</b>	<b>117.673.479,09</b>	<b>142.126.198,76</b>	<b>140.739.726,91</b>	<b>140.416.437,36</b>	<b>126.464.337,15</b>	<b>127.414.340,53</b>	<b>127.045.822,56</b>

### Resultado Orçamentário:

Considerando todas as receitas e despesas descritas anteriormente, pode-se definir a execução do orçamento e obter o saldo orçamentário mensal, através da diferença entre a receita arrecadada e despesa empenhada:

No PPREV, o saldo orçamentário quando não considerado a receita de rendimentos foi de R\$ 47.854.720,44 (quarenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos). Quando considerado os rendimentos, o valor sobe para



Manaus  
Previdência



Manaus  
Prefeitura Municipal

R\$ 111.836.149,64 (cento e onze milhões, oitocentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

PLANO PREVIDENCIÁRIO	ANO 2023					
	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
ARRECAÇÃO	31.679.440,73	36.296.941,86	12.985.479,19	14.294.472,05	13.665.031,78	108.921.365,61
RENDIMENTOS	20.456.881,92	27.929.602,27	8.831.303,40	6.096.980,58	666.661,03	63.981.429,20
EMPENHO PESSOAL	20.522.761,97	20.412.299,01	6.218.043,37	6.521.288,82	6.391.511,62	60.065.904,79
EMPENHO CUSTEIO	500.379,46	500.181,46	59,82	59,82	59,82	1.000.740,38
LIQUIDAÇÃO TOTAL	20.715.528,15	20.685.825,69	6.300.297,59	6.520.790,97	6.457.088,83	60.679.531,23
SALDO (EXC RENDIMENTOS)	10.656.299,30	15.384.461,39	6.767.376,00	7.773.123,41	7.273.460,34	47.854.720,44
SALDO TOTAL	31.113.181,22	43.314.063,66	15.598.679,40	13.870.103,99	7.940.121,37	111.836.149,64

No PFIN, para manutenção do saldo orçamentário positivo, foi necessário a abertura de crédito adicional por meio do superavit financeiro do exercício de 2022 e repasse total da sobra de taxa de administração. Com isso, o resultado orçamentário é de R\$ 56.222.988,71 (cinquenta e seis milhões, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos). No terceiro trimestre/2023, destaca-se o aumento da receita referente à compensação previdenciária impactando diretamente no resultado orçamentário.

PLANO FINANCEIRO	ANO 2023					
	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
ARRECAÇÃO	92.146.662,80	94.381.821,17	38.058.987,20	70.933.672,75	39.350.311,43	334.871.455,35
RENDIMENTOS	1.079.208,23	955.412,76	260.272,22	600.412,13	650.880,76	3.546.186,10
SUPERAVIT	10.000.000,00	12.802.985,56	-	-	-	22.802.985,56
EMPENHO PESSOAL	93.195.154,69	109.023.820,73	34.147.563,62	33.802.627,59	33.903.120,79	304.072.287,42
EMPENHO CUSTEIO	130.698,20	400.538,38	179,46	179,46	393.755,38	925.350,88
LIQUIDAÇÃO TOTAL	93.279.558,56	109.229.395,15	34.253.785,97	33.763.395,09	34.174.486,13	304.700.620,90
SALDO TOTAL	9.900.018,14	1.284.139,62	4.171.516,34	37.731.277,83	5.704.316,02	56.222.988,71



Manaus  
Previdência



Manaus  
Prefeitura Municipal



Já o resultado na taxa de administração tem um saldo orçamentário positivo de R\$ 4.992.090,15 (quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil, noventa reais e quinze centavos).

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	ANO 2023					
	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
ARRECAÇÃO	8.285.651,75	6.328.684,41	2.170.276,62	2.106.938,31	2.393.854,29	21.285.405,38
RENDIMENTOS	381.747,98	441.852,89	100.601,81	115.548,51	95.980,05	1.135.731,24
SUPERAVIT	-	6.000.000,00	-	-	-	6.000.000,00
EMPENHO PESSOAL	2.774.844,04	3.107.829,46	955.126,54	1.050.025,35	1.063.171,17	8.950.996,56
EMPENHO CUSTEIO	3.657.897,17	8.677.679,72	828.505,85	600.360,73	572.707,69	14.337.151,16
EMPENHO CAPITAL	121.058,50	3.850,00	3.316,00	12.674,25	-	140.898,75
LIQUIDAÇÃO TOTAL	4.047.783,96	10.824.506,07	1.642.151,34	1.384.861,00	2.917.483,61	20.816.785,98
SALDO TOTAL	2.113.600,02	981.178,12	483.930,04	559.426,49	853.955,48	4.992.090,15

Conforme a manifestação técnica do setor responsável contida no relatório recebido, a gestão orçamentária e financeira no terceiro trimestre/2023 foi positiva, com receitas provenientes de 3 (três) fundos distintos e despesas distribuídas de forma equilibrada entre as categorias econômicas. A separação das despesas por fundo previdenciário, financeiro e administrativo permitiu uma melhor compreensão da alocação dos recursos, tornando possível aprimorar a tomada de decisões para garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário no longo prazo.

Proseguindo, mediante acesso às pastas do setor na rede pública, comparamos por amostragem os registros do Relatório Gerencial – 2023 (controle interno do SPLAN e indicadores de desempenho) com os valores das planilhas acima, sendo atestada a conformidade.

Quanto às notas de empenho, considerando que todos os processos de pagamento são analisados por este Controle Interno, informamos que têm sido emitidas de forma regular, previamente às etapas de liquidação e pagamento, com observância da fonte de financiamento e classificação da despesa.

Porém, em função da dinamicidade envolvida na execução orçamentária, em que há espaço para readequação do documento inicialmente previsto [Quadro de Detalhamento da



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



Manaus  
Prefeitura Municipal



Despesas (QDD-2023), publicado no Diário Oficial do Município, DOM 5508 - Edição Extra II – QDD 2023 de 18/01/2023], conforme as necessidades da autarquia, consultamos o controle Quadro de Alterações Orçamentárias 2023, que contém as informações acerca das alterações no orçamento, e comparamos com as publicações do DOM, edição 5662, de 31/08/2023 (alterações de QDD e abertura de créditos adicionais suplementares referentes ao mês de julho/2023) atestando a conformidade.

Por todo o exposto, opinamos pela conformidade desta auditoria no trimestre analisado.

## 11. INVESTIMENTOS

As atividades da área de investimentos são realizadas com base no disposto nos Manuais de Análise de Riscos, de Autorização para Aplicação ou Resgate, de Credenciamento de Instituições Financeiras e de Política de Investimentos, todos versão 02, bem como na Portaria MTP nº 1.467/2022 e na Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.623/2021. Com base em tais instrumentos, foi criado o *checklist* anexo, por meio do qual foi verificada, mensalmente, a conformidade de 18 (dezoito) itens, mediante consulta tanto à documentação publicada no site da autarquia quanto na pasta da rede pública onde estão salvos os documentos da SUPINV. Além disso, foi realizada a seleção de amostra para fins de comparação das informações publicadas na Composição da Carteira de Investimentos com os saldos constantes dos extratos das diversas aplicações de recursos, composta pelo conjunto dos ativos com maior valor aplicado, em que o valor total corresponda a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do valor global de recursos em carteira de investimentos.

### **Checklist nº 015/2023 – mês julho/2023:**

Evidenciamos os seguintes documentos no site da autarquia: Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos, Autorizações de Aplicação e Resgate (APRs), Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras (amostra), Calendários das Reuniões dos Conselhos e formação dos membros, Composição da Carteira de Investimentos, Relatório Mensal de Investimentos (mês junho/2023) e Atas das Reuniões do Comitê de Investimentos (COMINV).

Consoante as observações técnicas do *checklist* supramencionado, foram evidenciadas as



Manaus  
Previdência



Manaus  
Prefeitura Municipal



atas das 12ª (décima segunda) e 13ª (décima terceira) reuniões do COMINV em 2023, as quais foram comparadas com as APRs do mês de e julho/2023, sendo atestada a conformidade do cumprimento das deliberações do referido conselho.

Destacamos, também, as seguintes decisões: aprovação do estudo de ALM; decisão de proceder com o ajuste na carteira de títulos atrelados à inflação, realizando a venda de parte da posição da carteira (NTN-Bs 2026) e a compra de novas NTN-Bs (2055); conhecimento acerca da notícia veiculada (<<https://braziljournal.com/a-controversa-marcacao-das-investidas-do-patria/>>), envolvendo a gestora de recursos Pátria Investimentos, mas que os comitentes concluíram pela prescindibilidade de desfazer a deliberação de subscrição de cotas no fundo PÁTRIA; voto pela postergação do prazo do fundo e custeio da ação de responsabilização do fundo problemático FIP Geração Energia e aprovação pelo Conselho do Relatório Anual de Investimentos 2022.

Fizemos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, NTN-B - 15.05.2045 (Curva) – 26.07.2022, CAIXA BRASIL IRF-M, SAFRA IMA INSTITUCIONAL, NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, TARPON GT 30 FIC FIA, NTN-B - 15.08.2060 (Curva) – 15.08.2022, TN-B - 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICF, NTN-F - 01.01.2031 (Curva) – 08.09.2021, LF BTG PACTUAL 05 ANOS - VENC. 31.03.2027, LF BTG PACTUAL 10 ANOS - VENC. 31.03.2032., com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, sendo observada a conformidade.

Evidenciamos também os atestados de credenciamento das seguintes instituições (gestores/administradores/distribuidores): ITAÚ UNIBANCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA, BANCO DAYCOVAL S.A., BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA, comprovando a validade.

Pelo exposto, todos os requisitos analisados no *checklist* do mês de julho/2023 foram considerados conformes.

#### **Checklist nº 018/2023 – mês agosto/2023:**

Evidenciamos os seguintes documentos no site da autarquia: Política Anual de



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



Investimentos e Gestão de Riscos, APRs, Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras (amostra), Calendários das Reuniões dos Conselhos e formação dos membros, Composição da Carteira de Investimentos, Relatório Mensal de Investimentos (mês julho/2023) e Atas das Reuniões do COMINV.

Consoante as observações técnicas do *checklist* supramencionado, foram evidenciadas as atas das 14ª (décima quarta) e 15ª (décima quinta) reuniões do COMINV em 2023, as quais foram comparadas com as APRs do mês de e julho e agosto/2023, sendo atestada a conformidade do cumprimento das deliberações do referido conselho.

Destacamos, também, as seguintes decisões: deliberação de voto sobre a proposta de recuperação extrajudicial do Fundo BBIF FIDC, bem como a apresentação de esclarecimentos sobre as notícias desfavoráveis sobre os ativos do FIP Pátria, que levaram à decisão de manter a subscrição de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) previstas em reuniões anteriores.

Fizemos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, NTN-B - 15.05.2045 (Curva) – 26.07.2022, CAIXA BRASIL IRF-M, SAFRA IMA INSTITUCIONAL, BTG PACTUAL EXPLORER INSTITUCIONAL, NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, BB PERFIL – FFIN, NTN-B - 15.08.2060 (Curva) – 15.08.2022, TARPON GT 30 FIC FIA, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021, NTN-F - 01.01.2031 (Curva) – 08.09.2021, LF BTG PACTUAL 10 ANOS - VENC. 31.03.2032, MS GLOBAL OPPORTUNITIES IE., com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, sendo observada a conformidade.

Evidenciamos também os atestados de credenciamento das seguintes instituições (gestores/administradores/distribuidores): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA, TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA, XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA, BANCO BNP PARIBAS BRASIL AS, BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA, BANCO DO BRASIL S.A.

Ademais, considerando que, no site da autarquia, aparece em destaque na página sobre o COMINV o Calendário de 2022, recomendamos à SUPINV providenciar ajuste, de modo que o referido documento somente apareça quando o usuário clicar no link “2022”, conforme estão os



calendários de outros anos. Em vista disso, o assunto foi registrado em RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA.

Pelo exposto, todos os requisitos analisados no *checklist* do mês de agosto/2023 foram considerados conformes.

**Checklist nº 020/2023 – mês setembro/2023:**

Evidenciamos os seguintes documentos no site da autarquia: Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos, APRs, Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras (amostra), Calendários das Reuniões dos Conselhos e formação dos membros, Composição da Carteira de Investimentos, Relatório Mensal de Investimentos (mês agosto/2023) e Atas das Reuniões do COMINV.

Consoante as observações técnicas do *checklist* supramencionado, foram evidenciadas as atas das 16ª (décima sexta) e 17ª (décima sétima) reuniões do COMINV em 2023, as quais não foram comparadas com as APRs do mês, por conta de que, segundo informações prestadas pela SUPINV, a única decisão de realocação de recursos não prosperou, pois tratava-se de investimento em fundo de instituição que não pôde ser credenciada em função do desenquadramento às regras do edital de credenciamento.

Fizemos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, NTN-B - 15.05.2045 (Curva) – 26.07.2022, CAIXA BRASIL IRF-M, BTG PACTUAL EXPLORER INSTITUCIONAL, BB PERFIL – FPREV, SAFRA IMA INSTITUCIONAL, NTN-B - 15.08.2060 (Curva) – 15.08.2022, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021, NTN-F - 01.01.2031 (Curva) – 08.09.2021, LF BTG PACTUAL 05 ANOS - VENC. 31.03.2027, LF BTG PACTUAL 10 ANOS - VENC. 31.03.2032, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICF, NTN-F - 01.01.2031 (Curva) – 25.10.2021, com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, sendo observada a conformidade.

Evidenciamos também os atestados de credenciamento válidos das seguintes instituições (gestores/administradores/distribuidores): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (administradora), CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (gestora), BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA (gestora), BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM (administradora), BB





GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES (gestora), BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A (administradora), BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A (gestora), SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA (administradora), BANCO J. SAFRA S/A (gestora), BANCO DO BRASIL S.A. (instituição para compra e venda de títulos públicos).

Pelo exposto, todos os requisitos analisados no *checklist* do mês de setembro/2023 foram considerados conformes.

Em vista disso, opinamos pela conformidade das atividades de investimentos no terceiro trimestre/2023, constando apenas um registro em RECOMENDAÇÃO DE AUDITORIA.

## 12. JURÍDICO – DEFESA E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E PARECERES NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO

A PROJUR, responsável pela representação extrajudicial e judicial da Manaus Previdência, assim como pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídico, com atuação interna e externa, possui as atividades de defesa e cumprimento de decisões judiciais registradas no Manual de Gestão do Contencioso, no Manual de Tutela Provisória, ambos versão 04, e no Procedimento PRO.PROJUR.01 (Gestão Jurídica e Contencioso), versão 23, com base nos quais foram solicitadas ao referido setor as seguintes informações (amostra dos meses de julho e setembro/2023, conforme definido no Programa Anual de Auditoria - 2023):

- Relatório de defesas e cumprimentos de decisões judiciais;
- Relatório de cumprimento dos prazos judiciais.

Em resposta às solicitações, o setor encaminhou os Memorandos nº 057/2023-PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA e nº 082/2023-PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, nos quais constam as informações contidas nos parágrafos seguintes.

Quanto às decisões judiciais, foram recebidas 8 (oito) ordens para cumprimento de decisão judicial, 4 (quatro) em julho/2023 e 4 (quatro) em setembro/2023 abaixo descritas:





- **Processo nº 0538577-96.2023.8.04.0001** – Decisão da 3ª (terceira) Vara da Fazenda Pública que deferiu tutela provisória e determinou o restabelecimento da pensão por morte até os 21 (vinte e um) anos de idade da interessada. Em cumprimento à decisão, a PROJUR mediante memorando, recomendou o cumprimento da decisão judicial com vistas a restabelecer o benefício. Por meio do Processo SIGED n.º 2023.17848.17913.0.00994, verificou-se que a reativação do benefício para a folha de julho/2023;
- **Processo nº 0532231-32.2023.8.04.0001** – Decisão da 6ª (sexta) Vara de Família da Capital, determinando a cessação imediata dos descontos em folha de pagamento a título de pensão alimentícia. Em cumprimento à decisão, a PROJUR recomendou a cessação dos descontos em folha de pagamento. Por meio do Documento SIGED n.º 2023.16330.16332.9.032854, verificou-se a adoção de providências no sentido de cancelar os descontos de pensão alimentícia na folha de julho/2023;
- **Processo nº 0214592-45.2021.8.04.0001** – Decisão da 5ª (quinta) Vara de Família da Capital, determinando a cessação imediata dos descontos em folha de pagamento a título de pensão alimentícia. Em cumprimento à decisão, a PROJUR recomendou a cessação dos descontos em folha de pagamento. Por meio do Processo SIGED n.º 2023.17848.17894.0.00887, verificou-se a adoção de providências no sentido de cancelar os descontos no contracheque a partir de 01/08/2023;
- **Processo nº 0751491-82.2021.8.04.0001** – Decisão transitada em julgado da 2ª (segunda) Vara da Fazenda Pública determinando a concessão de aposentadoria na matrícula “B” no cargo de professor, 20 (vinte) horas. Em cumprimento à decisão, a PROJUR expediu memorando informando a definitividade do entendimento firmado no processo judicial, recomendando o cumprimento da decisão judicial em favor da servidora. Por meio do Processo SIGED n.º 2023.17848.17913.0.01172, verificou-se o trâmite das medidas adotadas no sentido de conceder o benefício na sequencial “B”;





- **Processo nº 0745357-73.2020.8.0001** – Decisão da 1ª (primeira) Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública determinando a prorrogação do benefício de pensão por morte até a conclusão do curso superior ou até os 24 (vinte e quatro) anos de idade. Em cumprimento à decisão, a PROJUR mediante memorando, recomendou o cumprimento da decisão judicial com vistas a restabelecer o benefício. Por meio do Processo SIGED n.º 2023.17848.17913.0.01328, verificou-se a reativação do benefício para a folha de pagamento de setembro/2023;
- **Processo nº 0403808-54.2023.8.04.0001** – Decisão do Juízo da 3ª (terceira) Vara da Fazenda Pública, determinando o pagamento de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a título de honorários periciais. Em cumprimento à decisão, a PROJUR mediante memorando, recomendou o cumprimento da decisão judicial com vistas a proceder o pagamento. Por meio do Processo SIGED n.º 2023.17848.17913.0.01394, verificou-se o respectivo pagamento da perícia, bem como, foi informado ao juízo de direito sobre o cumprimento da referida decisão judicial;
- **Processo nº 0000814-77.2020.5.11.0002** – Decisão da 2ª (segunda) Vara do Trabalho de Manaus, determinando o bloqueio de 30% (trinta por cento) mensais dos valores líquidos percebidos a título de aposentadoria. Em cumprimento à decisão, a PROJUR recomendou o bloqueio nos proventos da segurada até o limite do montante devido de R\$ 97.774,78 (noventa e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Por meio do Processo SIGED n.º 2023.17848.17852.9.23163, verificou-se que o SMAN procedeu com o cumprimento da decisão na folha de outubro/23;
- **Processo nº 0740563-38.2022.8.04.0001** – Decisão do Juízo da 2ª (segunda) Vara da Fazenda Pública, determinando o pagamento de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a título de complementação de honorários periciais. Em cumprimento à decisão, a PROJUR mediante memorando, recomendou o cumprimento da decisão judicial com vistas a proceder o pagamento complementar no prazo de 10 (dez)





dias. Por meio do Processo SIGED n.º 2023.17848.17913.0.01162, verificou-se o respectivo pagamento da perícia, bem como, foi informado ao juízo de direito sobre o cumprimento da referida decisão judicial.

Os pagamentos de Precatórios e de RPVs, no período analisado, foram os seguintes:

- Julho/2023: recebidas 4 (quatro) ordens de pagamento, sendo 2 (dois) Precatórios no valor total de R\$ 3.609,42 (três mil, seiscentos e nove reais e quarenta e dois centavos) e 2 (duas) RPV's no valor total de R\$ 9.817,22 (nove mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), totalizando o montante de R\$ R\$ 13.426,64 (treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos);
- Setembro/2023: recebida 1 (uma) ordem de pagamento de saldo remanescente de Precatórios no valor total de R\$ 108.161,46 (cento e oito mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).

O setor costuma destacar em seus relatórios os procedimentos para pagamento das ordens de RPV e Precatório, que obedecem ao disposto no art. 100 da CF/88, no art. 87 do ADCT, na Lei Municipal nº 716, de 04/11/2003 (que define o que é obrigação de pequeno valor para a Fazenda Pública Municipal), e na Resolução nº 003/2014 – TJ/AM, bem como à Resolução nº 303/2019-CNJ, que trouxe importantes orientações acerca do pagamento de condenações judiciais proferidas contra a Fazenda Pública, como o disposto nos arts. 9º e 74, que tratam do pagamento superpreferencial aos credores idosos, bem como as regras previstas no §2º do art. 100 c/c art. 102, ambos da CF/88, que tratam do fracionamento de precatórios.

No período analisado, foram apresentadas 73 (setenta e três) peças judiciais em defesa da autarquia, nos diversos processos em que figura como parte, sendo evidenciados os registros no Controle de Peças Judiciais. Além disso, todos os prazos judiciais em defesa desta autarquia, foram cumpridos tempestivamente.

O setor costuma destacar também os meios utilizados para acompanhamento das decisões judiciais: sistema *push* junto aos tribunais, recebimento das publicações por *e-mail* da empresa contratada para o serviço de monitoramento de publicações oficiais, sistema *Advise Liber*





da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e, principalmente, leitura de citações/intimações eletrônicas junto ao sistema e-SAJ do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJ/AM), Justiça Estadual, sendo este último o procedimento oficial, posto que a Fazenda Pública deve ser citada/intimada pessoalmente nos termos do Art.183, §1º do CPC.

Quanto aos pareceres em processos de contratação, foram evidenciados os que seguem abaixo:

- **Parecer Jurídico nº 046/2023 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Contratação de 01 (um) posto armado para realizar a vigilância e segurança do imóvel de propriedade da Manausprev, com a empresa TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA (Processo 2023.17848.17891.0.000454);
- **Parecer Jurídico nº 088/2023 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de agenciamento de viagens sob demanda, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional, com o fim de atender às necessidades desta Autarquia, com a empresa UATUMÃ TURISMO E EVENTOS LTDA (Processo 2023.17848.17891.0.000669);
- **Parecer Jurídico nº 89/2023 - PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Aquisição de 02 (duas) lixeiras tipo coleta seletiva para atender as necessidades da Manaus Previdência, com a empresa V M ALUGUEIS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA - ME (Processo 2023.17848.17891.0.000738);
- **Parecer Jurídico nº 068/2022 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Contratação de empresa para realização do Programa Escola de Líderes Singulari aos servidores que exercem o cargo de liderança na Manaus Previdência, com a empresa SINGULARI CONSULTORIA S/S LTDA (Processo 2023.17848.17891.0.000475);
- **Parecer Jurídico nº 070/2023 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Repactuação dos valores referentes ao 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2020, com a empresa LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (Processo 2022.17848.17891.0.000216);



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



- **Parecer Jurídico nº 151/2023 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Aquisição de papel A4 para atender as necessidades da Manaus Previdência, com a empresa R DA S AGUIAR COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA (Processo 2023.17848.17891.0.001175);
- **Parecer Jurídico nº 099/2023 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Reajustamento e prorrogação da vigência do contrato, referente à contratação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um centro de comando de operações de segurança, com sistemas de monitoramento, identificação e controle de acesso, para atender à demanda da Manaus Previdência com a empresa CONSORCIO SEGURANÇA ESCOLAR INTEGRADA DO MATO GROSSO DO SUL – SEIMS (Processo 2023.17848.17891.0.000534);
- **Parecer Jurídico nº 145/2023 - PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Contratação de empresa especializada para customização de troféus para o Programa Feliz Vida Nova, com a empresa F M INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA (Processo 2023.17848.17891.0.000703);
- **Parecer Jurídico nº 144/2023 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato, referente à prestação do serviço de impressão (Outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para a Manaus Previdência, com a empresa ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (Processo 2023.17848.17891.0.000886).

Pelo exposto, consideramos as atividades conformes no período analisado.





### 13. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ACESSO, CÓPIA DE SEGURANÇA E POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Essas atividades, sob a responsabilidade do STIN, são realizadas com base nos Manuais de Contingência e de Controle de Acesso (físico e lógico), ambos versão 04, de Controle de Cópia de Segurança da Informação, versão 05, e no Procedimento PRO.STIN.01, versão 09, bem como na Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) - Portaria nº 551/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA.

Dessa forma, a fim de verificar se o setor cumpriu, no terceiro trimestre/2023, o disposto na referida documentação, foram solicitadas as seguintes informações:

- Cópia dos comprovantes de entrega de login e senha dos acessos criados, quando houvesse;
- Relatório das atividades de controle de cópia de segurança da informação, contendo o registro das intercorrências, quando ocorridas;
- Relatório dos chamados recebidos especificando a quantidade atendida e a quantidade ainda pendente, caso houvesse, com a respectiva justificativa;
- Informar se já foi realizada a reunião do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) prevista para o segundo semestre do ano corrente e, em caso de resposta negativa, informar qual a previsão de realização.

O STIN encaminhou as informações requeridas por meio dos documentos Memo nº 045/2023-STIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, Memo nº 049/2023-STIN/MANAUS PREVIDÊNCIA e Memo nº 055/2023-STIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, com base nos quais foram realizadas as análises desta auditoria, cuja periodicidade é mensal, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2023.

Quanto aos comprovantes de entrega de login e senha dos acessos criados foram apresentados 29 (vinte e nove) formulários, em modelo de concessão de acesso para trabalho presencial.

Com relação à atividade de cópia de segurança, foram evidenciados os relatórios dos *backups* realizados, nos quais identificamos algumas ocorrências com as seguintes sinalizações:



Manaus  
Previdência



Manaus  
Prefeitura Municipal



“*backup* finalizado com avisos” e “*backup* finalizado com avisos e erros” em processamentos das cópias de segurança. Entretanto, o setor responsável informou de que esses avisos não comprometem a segurança dos arquivos, motivo pelo qual atestamos a conformidade.

Apresentados os Relatórios de Chamados, nos quais ficou demonstrada a quantidade de chamados realizados pelos servidores da autarquia, num total de 487 (quatrocentos e oitenta e sete), entretanto, 7 (sete) foram atendidos fora do prazo previsto.

Os chamados 4313, 4689, 4678, 4542, 4823, 4741 e 4706 foram atendidos após o prazo. Tais ocorrências se deram em função dos seguintes motivos:

- Chamado 4313: demanda exigiu troca de peças, a qual estava em processo de aquisição;
- Chamado 4689: a demanda exigiu tratativa em codificação de software;
- Chamados 4678, 4542, 4741 e 4706: foi atendido no prazo, entretanto o servidor esqueceu de encerrar o chamado no sistema GLPI (falha humana);
- Chamado 4823: demanda necessitou da intervenção da SEMEF (SUBTI).

Acerca da reunião do CGSI, o setor informou que ainda não foi realizada, porém está prevista para o mês de outubro/2023, motivo pelo qual o assunto foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Ademais, ainda sobre as atribuições do referido comitê, foi recebida reclamação, via canal Fale Conosco, sobre a fragilidade do Portal do Segurado, no que diz respeito à troca de senhas em caso de esquecimento, uma vez relatado pelo reclamante sobre o risco de acesso a dados pessoais por pessoas não autorizadas, a qual foi encaminhada para providências por meio do MEMO. nº 028/2023-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, motivo pelo qual registramos o assunto em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS, a fim de acompanharmos as tratativas que serão implementadas.





Isto posto, as atividades relacionadas com a área de tecnologia da informação foram consideradas conformes, pois foi acatada por este Controle Interno a justificativa para a perda de prazo nos chamados.

#### **14. TRANSPARÊNCIA – PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO SISTEMA E-CONTAS, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL E NO SITE DA SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA**

A auditoria referiu-se ao mês de setembro/2023, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2023, ocasião em que consultamos o site e-Contas do TCE/AM, não identificando pendências quanto ao envio dos documentos de prestação de contas, já que os referentes aos meses de maio a julho de 2023 foram entregues no prazo e aos meses de agosto e setembro/2023 continuavam dentro do prazo para envio, conforme pode ser observado por meio do link: [https://econtas.tce.am.gov.br/eContas/pages/relatorio\\_envio\\_pcm.jsf?ano=2023](https://econtas.tce.am.gov.br/eContas/pages/relatorio_envio_pcm.jsf?ano=2023).

Na presente auditoria, verificamos os links “Diárias e Passagens”, “Legislações” e “Estrutura Institucional” no Portal da Transparência Municipal, observando que as informações referentes à amostra utilizada (mês de setembro/2023) foram devidamente publicadas.

A consulta ao Extrato de Regularidade do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), no site da Previdência Social também foi realizada, mediante acesso feito ao link: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/extrato/extratoExterno.xhtml?cnpj=04365326000173>, no qual verificamos a regularidade dos itens, com exceção do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) – Consistência e Caráter Contributivo e do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) – Encaminhamento, motivo pelo qual solicitamos esclarecimentos a respeito ao SFIN, o qual respondeu que os dados referentes ao bimestre de julho e agosto/2023 foram informados junto ao sistema CADPREV, conforme comprovante disponibilizado. No entanto, estava pendente a assinatura digital dos responsáveis, motivo pelo qual consta como situação irregular. Em função disso, o certificado de regularidade, emitido em 24/04/2023, encontrava-se vencido desde 21/10/2023, entretanto já estava





trabalhando para regularizar a emissão do documento. Portanto, o assunto foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Isto posto, considerando as evidências analisadas, opinamos pela conformidade parcial da auditoria realizada, considerando o assunto pendente de acompanhamento.

## 15. MATRIZES DE RISCOS

Considerando a boa prática de gestão adotada pela autarquia, de acompanhamento e controle dos riscos dos diversos setores, mediante registro das informações em matrizes específicas, este Controle Interno realizou auditoria amostral, tomando por base os riscos classificados como “alto” e “moderado” de cada setor analisado, com o objetivo de verificar a definição dos riscos, os controles utilizados, as ações planejadas ou executadas e as avaliações pertinentes.

Para isso, verificamos as seguintes informações acerca das matrizes de riscos elaboradas por cada um dos setores contemplados pela amostra:

- CODIR: sobre o Risco nº 13 (treze) – Afastamentos por problemas de saúde dos servidores – Documentação registrada na coluna “Controle Atual” da matriz: mapeamento e manualização dos processos e Manuais de Responsabilidade e Autoridade (amostra de alguns setores);
- SCON: sobre o Risco nº 3 (três) - Perda do prazo processual – Planilha de prazos processuais utilizada como controle para o referido risco;
- SGEP: sobre o Risco nº 3 (três) - Atraso no recolhimento dos encargos – Informações prestadas pelo setor sobre como é realizado o monitoramento durante as etapas do processo e a dupla conferência informados como controle para o referido risco. Sobre o Risco nº 9 (nove) - Falha humana devido aos processos manuais: informar a situação atualizada da aquisição de sistema integrado de gestão de pessoas, pois, conforme consta nas informações da coluna “observações” a demanda foi incluída no Plano de Compras 2023. Sobre o Risco nº 10 (dez) - Não





cumprimento da obrigatoriedade de atividades relacionadas à SST: informar a situação atualizada da solicitação de contratação do profissional responsável pela atividade, prevista como tratamento do referido risco;

- SMAN: sobre o Risco nº 2 (dois) - Erro sistêmico CFPP – Sistema da empresa Processamento de Dados do Amazonas (PRODAM) – Registro recente, por meio do sistema de chamados, das incorreções identificadas e monitoramento da solução dada pela PRODAM, bem como o registro de reuniões periódicas com a PRODAM e setores envolvidos;
- SMAT: sobre o Risco nº 2 (dois) - Atraso nos processos de compra e nas licitações para contratação de serviços ou aquisição de produtos - Evidenciar a Planilha de Controle de Processos de Compras e Contratações e o Controle de vencimento dos contratos contínuos pelo sistema SIGEC, mencionados como controles do referido risco. Sobre o Risco nº 5 (cinco) - Falta de pagamento de empresa terceirizada, gerando interrupção no fornecimento ou serviço: informar se houve ocorrência recente do referido risco, mencionando as ações tomadas para mitigação;
- STIN: sobre o Risco nº 4 (quatro) - Infecção por *malwares* - Evidenciar o monitoramento *Kaspersky Security Center* mencionado como controle do referido risco;
- SUPINV: sobre o Risco nº 1 (um) - Risco de Mercado - Evidenciar decisão de realocação de recursos deliberada pelo COMINV com a finalidade de mitigar o referido risco, conforme mencionado na matriz. Sobre o Risco nº 7 (sete) - Risco Regulatório - Evidenciar decisão de realocação de recursos deliberada pelo COMINV com a finalidade de mitigar o referido risco, conforme mencionado na matriz. Sobre o Risco nº 8 (oito) - Risco Legal: informar se houve ocorrência recente de irregularidade no extrato do CRP que demandou tratativas por parte desse setor. Sobre o Risco nº 9 (nove) - Possibilidade de credenciar gestores/administradores não comprometidos: informar se houve constatação recente de aplicação em



desacordo com da Resolução do CMN nº 4.693/21, evidenciando a comunicação do ocorrido ao COMINV, se for o caso.

Quanto à Matriz de Riscos do CODIR:

- Risco nº 13 (treze): evidenciados os fluxos do setores da área administrativa (SCONT, SFIN e STIN), das áreas de assessoramento (SUPINV) e da área previdenciária (Benefícios e COMPREV). Evidenciados os manuais das áreas de arrecadação e procuradoria. Evidenciados Manuais de Responsabilidade de Autoridade dos setores SATE e SMAN. Quanto à atualização dessa documentação para o exercício corrente, evidenciamos os documentos MEMO CIRCULAR Nº 003/2023 – ASTEC/MANAUS PREVIDÊNCIA (SIGED 2023.17848.17912.9.01235) e MEMO CIRCULAR Nº 004/2023 – ASTEC/MANAUS PREVIDÊNCIA (SIGED 2023.17848.17912.9.014507) nos quais a Assessoria Técnica (ASTEC) solicita providências de atualização desses e dos demais documentos referentes ao sistema de gestão da qualidade aos diversos setores da autarquia. - item conforme.

Quanto à Matriz de Riscos do SCON:

- Risco nº 3 (três): o setor encaminhou resposta contendo o controle solicitado (Despacho SIGED 2023.17848.17910.9.019834), bem como disponibilizou cópia do controle (planilha do *Excel*) para verificação, na qual observamos (processos recebidos no mês de julho/2023) que quase todos eles foram tramitados tempestivamente, no prazo previsto, com exceção dos Processos 2023.17848.17894.0.000946 (justificado como “despacho corrigido”) e 2023.17848.17894.0.000935 (sem justificativa registrada), motivo pelo qual recomendaremos ao setor que mantenha os registros das justificativas de perda de prazo na referida planilha. - Item conforme, com registro em RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA.

Quanto à Matriz de Riscos do SGEP:





- Risco nº 3 (três): o setor manifestou-se (Despacho 2023.17848.17869.9.021899) informando que o risco descrito na matriz refere-se aos servidores desligados, ou seja, à possível retenção de encargos no momento do pagamento da indenização, pois os recolhimentos mensais são realizados automaticamente pela PRODAM, no momento da execução da folha de pagamento. Informou que, para minimizar os riscos de não retenção, o setor paga os dias trabalhados dos servidores direto na folha de pagamento referente ao último mês trabalhado e que, no que se refere a parcelas cuja inclusão não é possível de ser efetivada na folha mensal, a dupla conferência é realizada da seguinte forma: um servidor realiza os cálculos rescisórios e outro audita e encaminha para validação da chefia do setor (monitoramento e dupla conferência). Realizada tal explicação, apesar de termos compreendido a dinâmica do processo, quando observamos a descrição do risco na matriz, não fica clara a referência aos servidores desligados (dá-nos a impressão de que a situação ocorre mensalmente), motivo pelo qual recomendamos ao setor revisar a descrição contida na coluna “evento”, a fim de especificar melhor o risco, bem como revisar as causas, de modo a aferir se permanecerão compatíveis com a nova descrição. - Item conforme, com registro em RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA;
- Risco nº 9 (nove): informado (Despacho 2023.17848.17869.9.025896) que, apesar de a demanda ter sido solicitada, previamente à aquisição de um sistema de gerenciamento de recursos humanos, faz-se necessária a melhoria no parque computacional da autarquia, o que está em andamento por parte do STIN. Paralelamente, já estão sendo realizadas pesquisas de mercado com empresas que possam nos atender. - Item conforme. Assunto já está registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS, no tópico referente às auditorias de treinamento e desenvolvimento;
- Risco nº 10 (dez): informado (Despacho 2023.17848.17869.9.025896), que a solicitação da contratação foi encaminhada ao SMAT, que está realizando as diligências necessárias, conforme registrado nos autos do Processo



2023.17848.17891.0.001405, o qual consultamos e evidenciamos que a contratação já foi devidamente autorizada pelo ordenador de despesa e está em fase de especificação do objeto a ser contratado para fins de elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência. - Item conforme. Assunto já está registrado no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS, nó tópico sobre as auditorias de saúde e segurança do trabalho.

Quanto à Matriz de Riscos do SMAN:

- Risco nº 2 (dois): o setor manifestou-se (Despacho 2023.17848.17896.9.020968) informando um erro comunicado à PRODAM, detectado após o processamento da folha de pagamento de junho/2023, acerca de erro no cálculo de contribuição previdenciária, devido a emissão de folha especial complementar na mesma competência, que induziu o sistema a somar dois ganhos e cobrar previdência em duplicidade. Foi evidenciado o Chamado 31064.2023, contendo a comunicação desse problema. Quanto às reuniões, foi informado, em conversa informal com o chefe do setor, que são realizadas conforme demanda. - Item conforme.

Quanto à Matriz de Riscos do SMAT:

- Risco nº 2 (dois): o setor encaminhou por meio do Despacho SIGED (2023.17848.17891.9.023102) as evidências dos controles solicitadas, demonstrando que mantém o monitoramento constante para evitar perda dos prazos de contratação. - Item conforme;
- Risco nº 5 (cinco): houve manifestação (Despacho 2023.17848.17891.9.02617) informando que o referido risco nunca se concretizou e que, ao longo dos anos, o setor responsável vem adotando medidas no sentido de minimizar o risco de ausência de pagamento, como: nomeação de gestores de contratos e divisão uniforme da gestão destes, controle mensal das notas de empenho junto ao SCONT da Manaus Previdência e, mais recentemente, foi centralizada a instrução dos pagamentos de fornecedores em uma das auxiliares administrativas da empresa





TRISEVEN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA localizadas no SMAT, ficando a cargo dos gestores o controle e o acompanhamento dos pagamentos durante todo o trâmite. - Item conforme.

Quanto à Matriz de Riscos do STIN:

- Risco nº 4 (quatro): o setor evidenciou, como anexo ao MEMO Nº 049/2023 – STIN/Manaus Previdência o Relatório de Monitoramento *Kaspersky Security Center*, conforme solicitado, no qual verificamos os registros das informações de rastreamento dos usuários da autarquia. - Item conforme.

Quanto à Matriz de Riscos da SUPINV:

- Risco nº 1 (um): o setor manifestou-se, por meio do Memorando nº 083/2023 – SUPINV/MANAUSPREV, mencionando a Ata da 8ª (oitava) Reunião do COMINV, onde é possível evidenciar a expansão de investimentos em FIPs, que é uma das formas de mitigação do referido risco, informação devidamente evidenciada ao consultarmos essa ata no site da autarquia – Item conforme;
- Risco nº 7 (sete): também por meio do Memorando nº 083/2023 – SUPINV/MANAUSPREV, o setor informou que a melhor forma de mitigar o risco é pela diversificação da carteira em várias classes de ativos e em vários setores econômicos e que a carteira foi estrategicamente montada nesse sentido. Portanto, evidenciou a ata da 11ª (décima primeira) reunião do COMINV, na qual o tema de diversificação da carteira foi abordado com os membros do referido Conselho. - Item conforme;
- Risco nº 8 (oito): o setor comentou (Memorando nº 092/2023 – SUPINV/MANAUSPREV) acerca de situação de desenquadramento passivo, ocasionado por eventos alheios à autarquia, quanto ao limite de participação no fundo Sulamérica Selection FIA, no qual a autarquia passou a ter 16,8% (dezesesseis vírgula oito por cento) das cotas emitidas pelo fundo, sendo que o limite regulamentar é de 15% (quinze por cento), explicando que o COMINV, ao ser comunicado do fato, decidiu





que não fosse realizado resgate naquele momento, uma vez que é permitido em resolução o prazo de 6 (seis) meses para regularização, nesse período, há expectativa de que o fundo receba recursos de outros investidores, o que reduzirá a participação da autarquia. Comentou ainda, que ao assunto está sendo monitorado pelo Conselho. Além disso, evidenciamos no site da autarquia a publicação dos Relatórios Mensais de Investimentos, mencionados como controle atual desse risco.

- Item conforme;

- Risco nº 9 (nove): informado, via Memorando nº 092/2023 – SUPINV/MANAUSPREV, que não houve qualquer sinalização ou indícios de gestores ou administradores de fundos não comprometidos com suas respectivas funções, à exceção da Administradora INTRADER, que é responsável pelo fundo Recuperação Brasil, considerado problemático por falta de liquidez e de caixa. No entanto, somos obrigados a renovar seu credenciamento, uma vez que sozinhos não conseguimos mudar a administração do fundo. Em todo o caso, a Superintendência tem conversado com outras instituições administradoras no intuito de tentar convocar uma assembleia de cotistas com a finalidade de substituir a administradora, INTRADER. Além disso, evidenciamos, no site da autarquia, os documentos mencionados como controle atual do referido risco (Edital de Credenciamento, Política de Gestão de Risco, Manual de Credenciamento). - Item conforme.

Pelo exposto, a auditoria amostral sobre as matrizes de risco referente ao terceiro trimestre/2023 obteve como resultado a conformidade dos itens analisados, com registros em RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA.

## 16. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

Conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2023, a auditoria tomou por base as informações acerca da gestão da autarquia referentes ao mês de agosto/2023, as quais complementamos com demais assuntos relevantes ocorridos no trimestre analisado.





As reuniões regulares foram realizadas nas seguintes datas: 10, 21, 29 e 31/08/2023 – CODIR; 08/08/2023 – COFIS; 04 e 11/08/2023 – CMP; 16 e 25/08/2023 - COMINV; 31/08/2023 – Reunião de Indicadores e de Pauta com os gestores da autarquia. Evidenciamos as listas de frequência e atas referentes às reuniões dos Conselhos e participamos das reuniões de indicadores e pauta.

Em 01/08/2023 e 31/08/2023, respectivamente, aconteceram as posses de dois servidores aprovados no último concurso realizado pela autarquia, um no cargo de Analista Previdenciário Auditor e outra no cargo de Técnica Previdenciária, ação constante do Planejamento Estratégico 2021-2025 [ligada ao objetivo estratégico 6 (seis) – Qualificar, desenvolver e valorizar os servidores] que fora concluída em 2022, desde quando a nomeação dos servidores vem sendo realizada conforme as necessidades da autarquia.

Em 03/08/2023, a diretora-presidente da autarquia palestrou sobre legislação previdenciária no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM), atividade essa que atende ao objetivo estratégico de disseminação da cultura previdenciária e, nos dias 07 e 08/08/2023, participou da 76ª (septuagésima sexta) Reunião Ordinária do CONAPREV, que também contou com a presença do procurador-chefe, o que vai ao encontro do objetivo estratégico de fortalecimento da imagem institucional da autarquia.

No período de 07 a 11/08/2023, foi realizada a 19ª (décima nona) Auditoria Interna do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), da qual será expedido relatório contendo todas as informações acerca das auditorias realizadas em todos os setores desta autarquia, como por exemplo, as não conformidades e oportunidades de melhoria deixadas pelos auditores internos, cujas tratativas para regularização serão acompanhadas pela ASTEC.

Em 14/08/2023, foi divulgado o resultado do 14º (décimo quarto) Prêmio Nacional de Boas Práticas de Gestão Previdenciária da ANEPREM, Categoria Grande Porte, no qual a autarquia conquistou o 2º (segundo) lugar. A participação em premiações diversas atende ao objetivo estratégico de “Manter-se como instituição de referência nacional em gestão previdenciária”.

Quanto ao objetivo estratégico voltado à capacitação dos servidores, em 22/08/2023 foram enviados representantes da autarquia para o evento *Viva Summit Manaus* - O encontro para quem investe no futuro, que abordou temas voltados à educação financeira e investimentos. Em





24/08/2023, servidores da autarquia participaram do Giro ABIPEM, evento que trouxe informações sobre compensação previdenciária entre os regimes de previdência.

Isto posto, opinamos pela conformidade das atividades de gestão realizadas no período utilizado como amostra.

## 17. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO

Este Controle Interno realizou auditorias amostrais, nos meses de julho e agosto/2023, com o objetivo de verificar a manutenção das ações exigidas pelo Programa Pró-Gestão, conforme disposto no Manual do Pró-Gestão, versão 3.4, também fazendo o acompanhamento do atendimento às não conformidades e da implementação das oportunidades de melhoria indicadas pelo auditor externo, responsável pela certificação da autarquia no referido programa.

No terceiro trimestre/2023, verificamos a conformidade dos seguintes requisitos: Pilar 3.2 - Dimensão Governança Corporativa: 3.2.13. Conselho Fiscal, 3.2.14. Conselho Deliberativo, 3.2.15. Mandato, Representação e Recondução, 3.2.16. Gestão de Pessoas. Pilar 3.3 – Dimensão Educação Previdenciária: 3.3.1. Plano de Ação de Capacitação e 3.3.2. Ações de Diálogo com os Segurados e com a Sociedade.

Com base nas evidências coletadas junto aos setores envolvidos com cada item, bem como no site da autarquia, foram preenchidos os *Checklists* nº 016 e 019/2023, nos quais os registros demonstraram a conformidade dos itens 3.2.13, 3.2.14, 3.2.15, 3.2.16 e 3.3.1 e a conformidade com observação do item 3.3.2, motivo pelo qual o assunto foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Considerando que se tratava da última auditoria sobre o assunto desse ano, realizamos o levantamento das pendências de auditorias anteriores, bem como dos Planos de Ação Gerencial (PAG) resultantes das auditorias externas, sendo apurado o seguinte:

a) Item 3.1.5 – Política de Segurança da Informação:

- Plano de Ação Gerencial (PAG) 080/2020 - Previsão de conclusão das ações reprogramada para dezembro/2023;





- PAGs 003/2021 e 004/2021 – Conclusão das ações reprogramada para 30/12/2023.

b) Item 3.3.1 - Plano de Ação de Capacitação: PAG 079/2020 – Ações concluídas, pendente apenas o fechamento do PAG pela ASTEC, que ainda não foi evidenciado;

c) Item 3.2.15 - Mandato, Representação e Recondução:

- Sobre a necessidade de adequação dos regimentos do CMP e COFIS, por conta das alterações promovidas pela Lei nº 2.910, de 15 de junho de 2022. - Atividade em andamento, com previsão de conclusão para o mês de outubro/2023.

Além disso, no mês de agosto/2023, tendo este Controle Interno observado que quanto ao item 3.1.4 do Programa Pró-Gestão, no que diz respeito à capacitação dos servidores em Controle Interno, esta autarquia atende ao mínimo exigido, bem como a última formação voltada aos servidores ocorreu em 2019, recomendamos à presidência, via Memorando nº 024/2023-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA (SIGED 2023.17848.17910.9.018538), que o curso de Controle Interno seja acrescido à programação de treinamentos para o ano de 2024. Em consulta ao documento, verificamos que a demanda foi repassada ao SMAT. Isto posto, registramos o item em RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA, para fins de acompanhamento, até que o curso seja realizado.

No mês de setembro/2023, a autarquia passará pela auditoria externa do Programa Pró-Gestão, sendo que acompanharemos as tratativas de não conformidades, observações ou oportunidades de melhoria que, porventura, sejam registradas pelo auditor externo.

Isto posto, opinamos pela conformidade das ações de manutenção dos requisitos do Pró-Gestão, terceiro trimestre/2023, restando apenas assunto pendente de acompanhamento para as auditorias futuras.

## 18. OUVIDORIA

As atividades de Ouvidoria estão descritas no Manual de Ouvidoria, versão 06, e no Procedimento PRO.AUDIN.02, versão 23.

No terceiro trimestre/2023, foram recebidas pelo canal **“Fale Conosco”** 277 (duzentas e





setenta e sete) manifestações, sendo 236 (duzentas e trinta e seis) do tipo solicitação, 39 (trinta e nove) reclamações e 2 (dois) elogios. Não foram registradas denúncias e sugestões. Os principais demandantes foram servidores ativos (130) e aposentados (100). Os principais assuntos das solicitações foram: recadastramento, emissão de contracheque, simulação de aposentadoria, solicitação de declarações, informações acerca de consignados, consulta de tramitação processual, dúvidas quanto ao PCCR dos servidores da área não específica, acesso ao Portal do Segurado (SISPREV) e atualização cadastral.

Além disso, algumas demandas foram encaminhadas para os seguintes setores: CGAB, CALL CENTER, CGSI, COMPREV, GEPREV, SATE, SFIN, SGEP e SMAN.

Todas as mensagens foram atendidas dentro do prazo, levando em média 1 (um) dia útil para serem respondidas, considerando a meta de 5 (cinco) dias úteis.

Seguem abaixo as reclamações registradas por mês, bem como as tratativas implementadas em cada caso, quando cabível:

#### Mês de julho:

- **Reclamação:**

- Status do segurado suspenso junto ao sistema do Banco Bradesco (1): o SMAN solicitou a alteração do status do segurado junto a PRODAM, em seguida o reclamante foi informado acerca da regularização de seu cadastro;
- Ausência dos contracheques do mês de maio e julho/2023 no Portal do Segurado (1): o reclamante foi informado que seu contracheque do mês de maio estava disponível no Portal como “junho/2023”, devido ao seu pagamento via folha suplementar. Quanto ao contracheque do mês de julho/2023, o mesmo só estaria disponível após o processamento da Folha de Pagamento;
- Divergência quanto ao valor dos proventos de aposentadoria (1): o reclamante foi informado quanto ao valor dos proventos, correspondente ao seu enquadramento, conforme a Lei vigente;
- Desconto de empréstimo consignado sem autorização (1): o reclamante foi





orientado a entrar em contato diretamente com a instituição bancária, a qual é responsável pela inclusão/exclusão dos contratos de empréstimo consignado;

- Solicitação de reajuste conforme PCCR dos servidores da área não específica (1): o reclamante foi informado que a atualização dos proventos está sendo realizada conforme os processos são encaminhados para a Manaus Previdência, após a emissão do Despacho de Equiparação pela Comissão Permanente de Enquadramento – CPEEF/SEMAD. Ademais, foi informado que serão pagos os valores retroativos devidos;
- Demora na emissão de CTC (1): o reclamante foi informado quanto ao andamento do seu processo e que uma vez concluído, o SATE entraria em contato para retirada do documento;
- Desconto de empréstimo consignado além do permitido (1): o reclamante foi informado quanto aos valores descontados, os quais estavam dentro da margem permitida, ou seja, 40% (quarenta por centos).

Mês de agosto:

• **Reclamação:**

- Solicitação de verbas indenizatórias (1): o reclamante foi informado que o pagamento de verbas indenizatórias em virtude de aposentadoria é de responsabilidade da Secretaria de origem do servidor;
- Facilidade de acesso por terceiros aos dados pessoais dos segurados via Portal do Segurado (1): em atenção à manifestação recebida foi encaminhado o Memorando nº 028/2023-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA ao (CGSI), solicitando a adoção de medidas para correção das vulnerabilidades apontadas;
- Ausência de pagamento de proventos de aposentadoria (3): após consulta aos sistemas não identificamos falha quanto ao pagamento do segurado. Em seguida, solicitamos ao reclamante cópia do extrato bancário, no intuito de verificar se realmente não houve o pagamento, porém não obtivemos resposta;
- Desconto de empréstimo consignado sem autorização (1): o reclamante foi orientado a entrar em contato diretamente com a instituição bancária, a qual é





responsável pela inclusão/exclusão dos contratos de empréstimo consignado;

- Aumento de alíquota, demora no atendimento e precariedade na prestação de serviços do Plano de Saúde Manausmed (4): os reclamantes foram informados quanto ao canal correto para o registro de manifestações acerca da Manausmed, bem como sua manifestação foi encaminhada para a Ouvidoria responsável;
- Dificuldade de emissão de contracheque de servidores ativos (11): os reclamantes foram informados que a disponibilização do contracheque de servidores ativos é de responsabilidade da secretaria de origem do servidor;
- Dados pessoais de servidores ativos desatualizados (1): os reclamantes foram informados que a atualização de dados cadastrais de servidores ativos é de responsabilidade da secretaria de origem do servidor.

#### Mês de setembro:

- **Reclamação:**

- Dificuldade de emissão de contracheque (3): os reclamantes foram orientados a: 1) acessar o Portal do Segurado, desabilitando o bloqueador de pop-up no navegador; 2) Baixar o aplicativo para celular “Meu RPPS” e, por último, 3) entrar em contato com o setor de atendimento em caso de persistência do erro;
- Indisponibilidade do Portal do Segurado e SISPREV (2): os reclamantes foram avisados de que, devido a uma manutenção no sistema, o Portal do Segurado e SISPREV estariam temporariamente fora do ar e que seriam informados assim que a situação fosse normalizada;
- Ausência de pagamento de proventos de aposentadoria (1): após consulta aos sistemas não identificamos falha quanto ao pagamento do segurado. Em seguida, solicitamos ao reclamante cópia do extrato bancário, no intuito de verificar se realmente não houve o pagamento, porém não obtivemos resposta;
- Dificuldade de emissão de contracheque de servidores ativos (4): os reclamantes foram informados que a disponibilização do contracheque de servidores ativos é de responsabilidade da secretaria de origem do servidor.





TIPO	JUL	AGO	SET	3º Trim	%
Solicitações	78	108	50	<b>236</b>	85%
Reclamações	7	22	10	<b>39</b>	14%
Sugestões	0	0	0	<b>0</b>	0%
Denúncias	0	0	0	<b>0</b>	0%
Elogios	1	0	1	<b>2</b>	1%
<b>TOTAL</b>	<b>86</b>	<b>130</b>	<b>61</b>	<b>277</b>	

O canal “Fale Conosco” está disponível para os internautas que acessam diretamente o site da Manaus Previdência através do link <http://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/fale-conosco>, bem como dentro do Portal do Segurado. Também é possível entrar em contato enviando e-mail para [ouvidoria.manausprevidencia@manaus.am.gov.br](mailto:ouvidoria.manausprevidencia@manaus.am.gov.br).

O quantitativo de atendimentos realizados pelo serviço de **Call Center** da Manaus Previdência, no terceiro trimestre/2023, está disposto no quadro a seguir:

ATENDIMENTOS	JUL	AGO	SET	3º Trim
Call Center (Telefone)	631	855	691	<b>2.177</b>
WhatsApp Web	18	488	386	<b>892</b>
Web chat	17	06	12	<b>35</b>

Quanto à pesquisa de satisfação realizada com os aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos no terceiro trimestre/2023, também operada pelo *Call Center*, obtivemos os seguintes resultados:

Em uma escala de 1 a 5, como você avalia sua experiência com os nossos serviços?

Resultado Geral	JUL	AGO	SET	3º Trim
5 Ótimo	37	55	32	124
4 Bom	2	5	2	9
3 Regular	0	1	0	1
2 Ruim	0	0	0	0
1 Péssimo	0	0	0	0
<b>Satisfação</b>	<b>100%</b>	<b>98%</b>	<b>100%</b>	<b>99%</b>
<b>Meta</b>	<b>80%</b>	<b>80%</b>	<b>80%</b>	<b>80%</b>



Foram entrevistados 134 (cento e trinta e quatro) beneficiários, de um universo de 169 (cento e sessenta e nove) benefícios concedidos, o que correspondeu a um contato efetivo com 79% (setenta e nove por cento) do público-alvo, ou seja, houve impossibilidade de contato com 35 (trinta e cinco) pessoas.

Acerca das opiniões emitidas na referida pesquisa, 124 (cento e vinte e quatro) pessoas avaliaram a experiência com o serviço prestado pela Manaus Previdência com nota 5 (Ótimo). Desse grupo foram registrados 8 (oito) elogios, 2 (duas) reclamações e 2 (duas) sugestões.

– Terceiro trimestre:

CATEGORIA	MÊS DE REFERÊNCIA	MANIFESTAÇÃO	TIPO
APOSENTADO	JULHO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "JÁ É A TERCEIRA VEZ QUE FALO COM VOCÊS PELO TELEFONE E ME TRATARAM MUITO BEM, SEMPRE FUI MUITO BEM ORIENTADA."	ELOGIO
APOSENTADO	JULHO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "FUI MUITO BEM ATENDIDO PELA SERVIDORA THAIS E POR VOCÊ AGORA. QUERO AGRADECER O ATENDIMENTO DA MANAUSPREV ATRAVÉS DA PESSOA DIANNA QUE ME DEIXOU BEM ESCLARECIDO E ESTENDO O MEU AGRADECIMENTO TAMBÉM A THAIS, MUITO OBRIGADA PELOS ATENDIMENTOS."	ELOGIO
APOSENTADO	JULHO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "FOI MUITO BOM O ATENDIMENTO, TANTO PELO SERVIDOR CAIO, QUANTO POR VOCÊ."	ELOGIO
APOSENTADO	JULHO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): SENHORA INFORMOU QUE AS INFORMAÇÕES PASSADAS POR TELEFONE FORAM ÓTIMAS, MAS QUANDO VEIO NO ATENDIMENTO PRESENCIAL DEIXOU A DESEJAR. AS INFORMAÇÕES FORAM DIFERENTES.	RECLAMAÇÃO
APOSENTADO	JULHO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "QUERO AGRADECER POIS RECEBI INFORMAÇÕES PERTINENTES SOBRE MINHA APOSENTADORIA. OBRIGADA POR LIGAR, ACHO VOCÊS BEM EFICIENTES. TAMBÉM QUERO AGRADECER CADA VEZ MAIS A GESTÃO DA MANAUSPREV, QUE TEM APOSENTADORIAS COM ÓTIMOS RESULTADOS, NÃO SÓ APOSENTADORIA COMO A PENSÃO, E QUE VOCÊS POSSAM CADA VEZ MAIS TRABALHAR PARA OBTER MELHORIAS COMO ESSAS."	ELOGIO
PENSIONISTA	JULHO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "DESDE O COMEÇO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS POR E-MAIL FOMOS BEM ATENDIDOS E TIVEMOS AS ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS, ALÉM DA AGILIDADE DO PROCESSO E AS INFORMAÇÕES QUE A SENHORA ESTÁ ME PASSANDO AGORA COM TODA A PACIÊNCIA."	ELOGIO
APOSENTADO	AGOSTO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 4 (bom): "APENAS UMA OBSERVAÇÃO REFERENTE A DEMORA DO PROCESSO, TRAMITOU NA SECRETARIA VÁRIAS VEZES, SEMPRE FALTAVA ALGO."	RECLAMAÇÃO
APOSENTADO	AGOSTO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "DAR UMA ÊNFASE JUNTO A SECRETARIA QUANTO AO CHECK LIST DE DOCUMENTOS, POIS VAI PARA A MANAUSPREV FALTANDO DOCUMENTOS E ACABA DEMORANDO MAIS PARA TRAMITAR E PROSSEGUIR O PROCESSO. MAS REFERENTE A MANAUSPREV, SEMPRE FUI BEM ATENDIDA."	SUGESTÃO
APOSENTADO	AGOSTO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "EU AGRADEÇO MUITO QUE VOCÊS ESTEJAM EMPENHADOS A FACILITAR A VIDA DE QUEM QUER SE APOSENTRAR."	ELOGIO
APOSENTADO	AGOSTO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "EU ESTOU MUITO FELIZ COM A MANAUSPREV, O ATENDIMENTO É MUITO BOM, EU ATÉ FALEI PARA AS OUTRAS PESSOAS QUE FIQUEI SUPRESA COM O ATENDIMENTO."	ELOGIO
APOSENTADO	SETEMBRO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "FOI MUITO BOM O ATENDIMENTO E EU NÃO ESPERAVA QUE FOSSE TÃO RÁPIDO."	ELOGIO
APOSENTADO	SETEMBRO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 4 (bom): SENHOR CONSIDERA QUE O TRÂMITE DE SEU PROCESSO NA MANAUSPREV FOI PERFEITO, PORÉM EM RELAÇÃO À SUA SECRETARIA DE ORIGEM DEIXOU A DESEJAR, POIS O PROCESSO ATRASOU. SENHOR ACREDITA QUE SERIA INTERESSANTE A MANAUSPREV FAZER UMA ARTICULAÇÃO JUNTO À SECRETARIA DE ORIGEM PARA QUE HAJA UMA MELHORA NESTE ASPECTO POR PARTE DA SECRETARIA.	SUGESTÃO



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



Manaus  
Prefeitura Municipal



- Reclamação 01: Análise pela Ouvidoria – Após apuração junto ao SATE, verificou-se que o atendimento presencial foi realizado em momento anterior a concessão do benefício de aposentadoria, ou seja, as informações repassadas não foram específicas quanto a regra de aposentadoria, valores e outros dados, por estas serem resultado da análise realizada pelo SCON quando do deferimento do processo de concessão de aposentadoria. Em momento posterior a concessão do benefício, o Call Center entrou em contato com o aposentado para lhe repassar as informações, agora concretas, referentes ao seu benefício, motivo pelo qual houve diferença entre os atendimentos realizados;
- Reclamação 02: Análise pela Ouvidoria – Após análise do Processo nº 2023.18000.19336.0.012753, referente a concessão de aposentadoria por idade, verificou-se o tempo de tramitação total para concessão do benefício foi de 8 (oito) dias úteis, conforme registrado no sistema SISPREV. Quanto ao tempo de tramitação dentro da Secretaria de origem, o processo foi formalizado em 24/05/2023, no entanto, foi tramitado para a Manaus Previdência somente em 09/08/2023. No período mencionado, verificou-se que foram necessárias correções quanto ao preenchimento da Declaração de Acumulação de Cargos. Nesse sentido, informamos que a Manaus Previdência atua constantemente junto aos setores de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas das Secretarias Municipais por meio do programa "Manausprev Itinerante", o qual tem como objetivo alinhar e uniformizar os procedimentos e informações pertinentes aos trabalhos administrativos de cunho previdenciário;
- Sugestões 01 e 02: Análise pela Ouvidoria – A Manaus Previdência possui um programa de capacitação voltado para os servidores que atuam nos setores de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas das Secretarias Municipais, denominado "Manausprev Itinerante". O programa tem por objetivo alinhar e uniformizar procedimentos, bem como possibilitar a capacitação técnica e o aperfeiçoamento profissional em matéria de legislação previdenciária. Dessa forma, a Manaus Previdência busca capacitar os servidores responsáveis pela formalização dos





*processos de solicitação de aposentadoria, para que possam auxiliar corretamente os segurados quanto aos documentos necessários, preenchimento e demais dúvidas que possam surgir.*

Quanto à pesquisa de satisfação realizada com os usuários dos atendimentos remotos (Whatsapp, Call Center, Webchat, Instagram, Facebook, e-mail, Fale Conosco), feita por meio de formulário on-line, obtivemos os seguintes resultados, no terceiro trimestre/2023:

		JUL	AGO	SET	3º Trim
5	<b>Ótimo</b>	25	65	56	146
4	<b>Bom</b>	3	12	7	22
3	<b>Regular</b>	0	1	2	3
2	<b>Ruim</b>	0	1	1	2
1	<b>Péssimo</b>	0	0	0	0
<b>Satisfação</b>		<b>100%</b>	<b>97%</b>	<b>95%</b>	<b>97%</b>
<b>Meta</b>					<b>80%</b>

Quanto à pesquisa de satisfação realizada junto aos usuários dos atendimentos presenciais, a qual era conduzida por meio de um formulário preenchido em um Totem localizado no Hall do SATE na sede da Manaus Previdência, é importante notar que durante o mês de julho/2023 não foram registradas avaliações. Além disso, a partir de 01/08/2023, o referido equipamento enfrentou problemas técnicos, culminando em sua interrupção e, conseqüentemente, na suspensão da Pesquisa de Satisfação para os atendimentos presenciais.

Em virtude dos problemas técnicos apresentados, o equipamento Totem foi encaminhado ao STIN para manutenção, o qual está trabalhando para restaurar o seu funcionamento. Dessa forma, as atividades relacionadas à Pesquisa de Satisfação do atendimento presencial serão acompanhadas por esta Ouvidoria.

Pelo exposto, foi considerada conforme a auditoria do terceiro trimestre/2023.





## 19. ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS

a) Sobre o Plano de Trabalho de Saúde e Segurança do Trabalho – O setor prestou as seguintes informações acerca do assunto:

- Inspeção nos extintores de incêndio da sede da autarquia: evidenciados os Relatórios de Inspeção Mensal de Extintores, da sede e do prédio anexo, referentes às inspeções realizadas em 16/12/2020, sendo que, em ambos, verificamos que a identificação dos equipamentos não estava conforme, bem como o suporte e a fixação dos equipamentos localizados no prédio anexo. O SGEP informou que esta ação seria realizada mediante contratação de empresa terceirizada. Situação atualizada na auditoria referente ao mês de abril/2022: a licitação já foi concluída, estando os serviços em andamento. Este Controle Interno evidenciou a contratação (Processo 2021.17848.17891.0.000114), portanto, ficamos aguardando o envio para pagamento, momento em que poderíamos atestar a conformidade e finalizar o assunto. Na auditoria referente ao mês de agosto/2022, recebemos a seguinte atualização: o serviço foi entregue pela contratada, porém, em 18/08/2022, o Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM) efetuou vistoria e solicitou diversos ajustes concernentes aos serviços prestados pela empresa, conforme Considerações de Vistoria. Em 29/08/2022, foi encaminhado e-mail à empresa para efetuar tais ajustes relacionados ao contrato e, após a finalização de todos os serviços (o que inclui também o treinamento e formação de Brigada de Incêndio), seria feita uma nova solicitação de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros, visando ao Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). Na ocasião da auditoria referente ao mês de junho/2023, o SGEP manifestou-se (Memorando nº 141/2023 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA), informando que as adequações físicas foram devidamente realizadas pela empresa contratada (EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA), cujo contrato permanece suspenso, aguardando eventuais manifestações que requeiram novas intervenções físicas. Entretanto, houve necessidade de alterar o projeto aprovado no CBMAM, tendo em vista que ocorreram alterações de *layout* decorrentes dos serviços realizados pela empresa



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



EFIRE. A responsabilidade pelo projeto aprovado é da empresa LAERTE MAUES CABRAL, motivo pelo qual acionamos a empresa para alteração. A empresa LAERTE entregou os projetos no dia 07/12/2022 para coleta de assinaturas. Ato contínuo, os projetos foram protocolados no CBMAM no dia 05/01/2023. No dia 01/02/2023, os bombeiros reprovaram os projetos e realizaram alguns apontamentos, entretanto, a empresa LAERTE MAUES CABRAL parou de responder nossas solicitações, tendo em vista que não há qualquer cláusula contratual que gere obrigação para a empresa realizar alterações de projeto. Assim, foi formalizado o Processo nº 2023.17848.17891.0.000499, para a contratação de empresa para elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) da sede da Manaus Previdência, visando alteração e nova aprovação do projeto. Atualmente, esse novo contrato encontra-se em execução com a empresa ACST Engenharia, que está em vias de protocolar os projetos executados junto ao CBMAM;

- Elaboração e divulgação das Normas e Procedimentos de Segurança do Trabalho para empresas prestadoras de serviços – A elaboração da documentação ainda estava em andamento, por conta da atualização da Norma Regulamentadora nº 01 } (um), que estabeleceria a modificação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) para inclusão do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGRO), portanto, ficou estabelecido às prestadoras de serviço que até a entrada em vigor da norma, apresentassem os próprios PPRAs. Situação atualizada na auditoria referente ao terceiro trimestre/2021: devido à mudança de estagiárias entre 2020 e 2021, esta ordem de serviço foi descontinuada. O SGEP enviou formalmente a minuta da ordem de serviço para o SMAT por e-mail para análise e deliberação do setor. Após ponderações, o documento seria formalizado no Sistema SIGED para manifestação jurídica e deliberação da Gestão. Na auditoria referente ao mês de abril/2022, o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade (CPPI) da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão (Semad) - (CPPI-SEMAD), ficaram sem estagiário de saúde e segurança, motivo pelo qual a atividade





foi sobrestada. Na auditoria referente ao mês de junho/2023, o setor manifestou-se (Memorando nº 141/2023 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA), informando sobre a impossibilidade de estabelecimento de parcerias, motivo pelo qual abriu solicitação para contratação de empresa para prestação de tais serviços;

- Revisão e atualização do PPRA – O setor informou que, em conversa com o responsável técnico pelo PPRA, Sr. Cleves de Souza Bruce, o mesmo sugeriu que a autarquia se adequasse à nova legislação que estaria vigente a partir de março/2021. Sendo assim o PPRA seria substituído pelo PGRO, que é um conjunto de procedimentos, técnicas de gestão, métodos de avaliação, registros e controles de monitoramento e avaliação de riscos a serem seguidos e adotados pela empresa com o objetivo de prevenção de acidentes de trabalho, contemplando os riscos ocupacionais e suas respectivas medidas de prevenção. É um documento que demonstra o conjunto de ações e todos os procedimentos necessários para que meios de prevenção sejam implantados dentro do ambiente de trabalho. Portanto, o assunto permaneceu em acompanhamento. Porém, na ocasião da apresentação do Relatório de Auditoria do mês de dezembro/2021 ao CMP, surgiu a dúvida acerca do Manual do Pró-Gestão, o qual, segundo a presidente do referido conselho, mencionava PPRA. Em função disso, foi necessária averiguação sobre a possibilidade de alteração do texto do referido manual, o que também acompanhamos. O Presidente da CPPI-SEMAD entrou em contato com a mesma para informar que, na verdade, o PPRA não seria extinto, mas incorporado o documento PGRO, porém ainda não havia data oficial para tal documento entrar em vigor. Por sua vez, ela já informou a Comissão do Pró-Gestão acerca dessa iminente mudança, porém ainda não obteve retorno. Situação atualizada na auditoria referente ao terceiro trimestre/2021: o PGRO tinha prazo a partir de 2022, estavam aguardando orientações da CPPI-SEMAD. E a comissão do Pró-Gestão informou que esta obrigatoriedade seria excluída do Manual em 2022. Na auditoria referente ao mês de abril/2022, o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a CPPI-SEMAD, ficaram sem estagiário de saúde e segurança, motivo



Manaus  
Previdência



Manaus  
Prefeitura Municipal



pelo qual a atividade foi sobrestada. Na auditoria referente ao mês de junho/2023, o setor manifestou-se (Memorando nº 141/2023 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA), informando sobre a impossibilidade de estabelecimento de parcerias, motivo pelo qual abriu solicitação para contratação de empresa para prestação de tais serviços.

Pelo exposto, solicitaremos novas evidências para a próxima auditoria sobre o assunto, prevista para o mês de novembro/2023.

- Quanto aos assuntos que ficaram pendentes na auditoria referente a fevereiro/2021, o setor manifestou-se da seguinte forma:

- Expedição do AVCB: o processo estava em sua segunda fase, que consistia em atender todos os apontamentos realizados pelo CBMAM na última vistoria realizada. O processo destinado à implementação das tratativas necessárias estava em fase de cotação de preços. Situação atualizada na auditoria referente ao terceiro trimestre/2021: ainda em fase de cotação de preços (informações prestadas via Memorando nº 088/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA). Na auditoria referente a abril/2022: informado pelo setor responsável que o contrato de regularização se encontrava em execução. Após finalização, agendariam visita do CBMAM para vistoria e emissão de AVCB. Na auditoria referente ao mês de agosto/2022: o serviço foi entregue pela contratada, porém, em 18/08/2022, o CBMAM efetuou vistoria e solicitou diversos ajustes concernentes aos serviços prestados pela empresa, conforme Considerações de Vistoria. Assim, em 29/08/2022, foi encaminhado e-mail à empresa para efetuar tais ajustes relacionados ao contrato, que estão em andamento. Após a finalização de todos os serviços (que inclui também o treinamento e formação de Brigada de Incêndio), seria feita uma nova solicitação de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros, visando ao AVCB. Na auditoria referente ao mês de junho/2023, evidenciamos o atestado de formação dos brigadistas (Processo 2021.17848.17891.0.00011), porém, a expedição do AVCB dependerá elaboração do PSCIP da sede da Manaus Previdência, visando alteração e nova aprovação do projeto, conforme mencionado em item anterior;



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



Manaus  
Prefeitura Municipal



- Status atualizado das atividades, com prazo expirado, que estavam dependendo de aprovação da CPPI-SEMAD: analisando as referidas atividades no Plano de Trabalho Anual de 2021, verificamos que ainda estavam pendentes, salvo quanto ao PPRA, que já foi concluído, mas passaria por ajustes, para inclusão do PGRO, conforme mencionado anteriormente. Situação atualizada na auditoria referente ao terceiro trimestre/2021: a Manaus Previdência enviou o Ofício nº 956/2021 (2021.17848.17915.9.014221) à SEMAD solicitando renovação da parceria com a CPPI, explicitando as demandas existentes mas não houve resposta. Na auditoria referente ao mês de abril/2022, o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a CPPI-SEMAD, ficaram sem estagiário de saúde e segurança, motivo pelo qual a atividade foi sobrestada. Na auditoria referente ao mês de agosto/2022: ainda encontra-se sobrestada em virtude da não renovação de parceria com a CPPI-SEMAD. Já foram enviados 3 (três) ofícios, no entanto, todos sem respostas. O SGEP entraria em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) para averiguar se o seu quadro de pessoal possuía Técnico de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho que pudessem nos auxiliar com estas atividades. Em caso negativo, o SGEP enviaria memorando à Gerência de Administração e Finanças solicitando contratação de empresa especializada para prestar esse tipo de serviço. Na auditoria referente ao mês de junho/2023, o setor manifestou-se (Memorando nº 141/2023 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA), informando sobre a impossibilidade de estabelecimento de parcerias, motivo pelo qual abriu solicitação para contratação de empresa para prestação de tais serviços.
- Quanto à recomendação expedida na auditoria do terceiro trimestre/2021:
  - Sobre o Plano de Atendimento a Emergência e o dimensionamento dos brigadistas existentes, atividades que estavam previstas para novembro/2021 e que, segundo informações do setor ainda não foram realizadas por falta de posicionamento da CPPI-SEMAD, recomendamos que o setor previsse nova data de conclusão e atualizasse os status no plano. Informado via Memorando nº 012/2022 que foi encaminhado ofício à CPPI-SEMAD, ao qual o setor aguarda resposta para





prosseguimento da atividade. Na auditoria referente ao mês de abril/2022, o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a CPPI-SEMAD, ficaram sem estagiário de saúde e segurança, motivo pelo qual a atividade foi sobrestada. Na auditoria referente ao mês de agosto/2022: ainda encontra-se sobrestada em virtude da não renovação de parceria com a CPPI-SEMAD. Já foram enviados 3 (três) ofícios, no entanto, todos sem respostas. O SGEP entraria em contato com a SEMSA para averiguar se o seu quadro de pessoal possuía Técnico de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho que pudessem auxiliar com estas atividades. Em caso negativo, o SGEP enviaria memorando à GERAFI solicitando contratação de empresa especializada para prestar esse tipo de serviço. Na auditoria referente ao mês de junho/2023, o setor manifestou-se (Memorando nº 141/2023 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA), informando sobre a impossibilidade de estabelecimento de parcerias, motivo pelo qual abriu solicitação para contratação de empresa para prestação de tais serviços.

- Sobre a visita realizada ao setor de almoxarifado – auditoria referente ao terceiro trimestre/2021:

- Não identificamos Mapa de Riscos para o espaço destinado ao almoxarifado, nem para o prédio anexo como um todo, tampouco sinalização de rota de fuga, motivo pelo qual solicitamos ao setor informar quais tratativas estariam sendo implementadas para a realização dessas atividades, o qual informou que seria feita revisão do Mapa de Riscos, a qual contemplaria o almoxarifado, bem como a sinalização da rota de fuga. No entanto, ainda estavam aguardando resposta da CPPI-SEMAD sobre a manutenção da parceria com esta autarquia, já que a estagiária responsável pelo assunto foi desligada em novembro/2021. Na auditoria referente ao mês de abril/2022, o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a CPPI-SEMAD, ficaram sem estagiário de saúde e segurança, motivo pelo qual a atividade foi sobrestada. Na auditoria referente ao mês de



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



Manaus  
Prefeitura Municipal

agosto/2022, ainda encontrava-se sobrestada em virtude da não renovação de parceria com a CPPI-SEMAD. Já foram enviados 3 (três) ofícios, no entanto, todos sem respostas. O SGEP entraria em contato com a SEMSA para averiguar se o seu quadro de pessoal possuía Técnico de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho que pudessem auxiliar com estas atividades. Em caso negativo, o SGEP enviaria memorando à Gerência de Administração e Finanças (GERAFI) solicitando contratação de empresa especializada para prestar esse tipo de serviço. Na auditoria referente ao mês de junho/2023, o setor manifestou-se (Memorando nº 141/2023 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA), informando sobre a impossibilidade de estabelecimento de parcerias, motivo pelo qual abriu solicitação para contratação de empresa para prestação de tais serviços;

Solicitaremos atualização sobre todas as atividades ainda pendentes na próxima auditoria sobre o assunto programada para novembro/2023.

b) Quanto à auditoria sobre Avaliação de Estágio Probatório, sobre assunto ainda em acompanhamento, seguem abaixo as informações prestadas pelo setor responsável:

- Evidências do aprimoramento da Planilha Geral de Avaliações, com a criação de macros. Conforme previsto, solicitamos novas evidências na ocasião da auditoria do segundo trimestre/2021, sendo informado pelo setor, via Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que a parceria estabelecida com o STIN para fins de aprimoramento da planilha foi suspensa, sendo decidido que o próprio SGEP faria as alterações, porém, o setor ainda não havia encontrado tempo hábil para trabalhar nessa atividade, em função de demandas prioritárias e do quadro reduzido de servidores. Novas evidências foram solicitadas para a auditoria do quarto trimestre/2021, porém, o setor informou que, tendo em vista a baixa quantidade de servidores no setor e o alto volume de demandas do SGEP, não foi possível dar prosseguimento à análise e inclusão de melhorias na referida planilha, atividade que ainda seria realizada. Informações prestadas na auditoria de dezembro/2022: a



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



Manaus  
Prefeitura Municipal



atividade dependia da revisão da portaria de regulamentação da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos da carreira previdenciária da Manaus Previdência, que estava em fase de elaboração, pois quando fosse publicada, o setor reformularia os parâmetros da planilha e incluiria as macros necessárias, enquanto não houver sistema de gestão disponível para utilização. Na auditoria de abril/2023: a Planilha Geral de Avaliações, utilizada para acompanhar os processos de avaliação de estágio probatório, foi atualizada para se adequar às novas diretrizes da Portaria nº 039/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA. No que toca as macros, o desenvolvimento de programas de automatização apresentou algumas dificuldades na execução, uma vez que as macros do *Excel* não estão funcionando corretamente no *LibreOffice Calc*. Foi identificado que apesar de a linguagem ser a mesma, os objetos das planilhas do *Excel* e do *Calc* possuem nomes e acessos diferentes. Os ajustes juntamente aos testes estão sendo promovidos gradativamente. Conforme previsto, novas informações foram solicitadas para a auditoria referente ao mês de agosto/2023, sendo informado pelo setor responsável (Despacho 2023.17848.17869.9.025171) que, por questões operacionais, a automatização da planilha ainda não foi realizada.

- Assunto permanecerá em acompanhamento;

- Evidências das tratativas realizadas para a reestruturação da política de avaliação de desempenho, a elaboração da avaliação periódica de desempenho e a revisão da Portaria nº 058/2016 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA (especialmente quanto à composição da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, para sanar a dúvida acerca da quantidade de membros, e à exclusão da Comissão Permanente de Regime Disciplinar, inexistente na estrutura atual da autarquia). Solicitamos novas evidências para a auditoria do quarto trimestre/2021, quando fomos informados pelo SGEP de que surgiu a proposta de incluir no PCCR os alicerces (fundamentos) do processo de avaliação de desempenho na Manaus Previdência e em legislação infralegal, elaborada pela própria Autarquia, os pormenores do processo. O PCCR não prosperou, mas na atual Gestão o tema (Plano de Carreiras) voltou a ser discutido por uma Comissão indicada pelo CODIR. No entanto, a proposta foi



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



Manaus  
Prefeitura Municipal



seguida e incluída na minuta do PCCR que fora apresentado ao CODIR no mês de outubro/2021. O SGEP e o Setor de Psicossocial (PSICO) já definiram parte do cronograma para o projeto voltado aos servidores, com a “Avaliação Periódica de Desempenho” a ser elaborada no primeiro semestre/2022. O assunto permaneceu em fase de estudo, com previsão de publicação da portaria de Avaliação Periódica de Desempenho e Avaliação de Estágio Probatório ainda em 2022. Informações prestadas na auditoria de dezembro/2022: conforme discorrido no item anterior, a portaria de regulamentação do estágio probatório estava em fase de revisão (é do conhecimento deste Controle Interno a publicação da Portaria 039/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA alterando o procedimento de estágio probatório). Quanto à implantação da avaliação periódica de desempenho, estava em vias de discussão entre o CODIR e PSICO e seria apresentada ao CMP em meados de fevereiro/2023 para apreciação. Na auditoria referente ao mês de abril/2023: sobre a implantação da avaliação periódica a todos os servidores, o projeto de implantação da avaliação periódica de desempenho ainda não foi a apresentado ao CMP pois estava sendo analisado pela Direção [GERAFI e Diretoria de Administração e Finanças (DIRAFI)]. Após a aprovação, ainda seria submetido à PROJUR para análise dos aspectos legais. Foram solicitadas novas informações a respeito na ocasião da auditoria referente ao mês de agosto/2023, quando o setor responsável informou (Despacho 2023.17848.17869.9.025171) a Avaliação Periódica de Desempenho foi instituída mediante Portaria 547/2023, publicada no DOM nº 5633, de 21/07/2023, da qual evidenciamos a publicação. - Pendência sanada.

Solicitaremos atualização sobre o assunto ainda pendente na próxima auditoria, que será programada para o ano de 2024, se até lá não houver nova manifestação por parte do setor responsável.

c) Quanto à publicação das informações dos servidores no Portal da Transparência Municipal (ausência das informações de alguns servidores). O SGEP apresentou as evidências do contato, via e-mail, realizado com a responsável pelo Portal da Transparência na SEMEF, a qual



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



Manaus  
Prefeitura Municipal



informou que os ajustes necessários eram providenciados. Em função disso, solicitamos novas evidências na auditoria referente a dezembro/2020 e, em resposta, o setor informou que foi enviado e-mail para responsável pela atividade na SEMEF no dia 11/12/2020, o qual foi reiterado no dia 26/01/2021, mas até aquele momento, a mesma apenas respondeu por *WhatsApp* que devido à mudança de gestão na SEMEF, a equipe que estava encarregada da demanda não estava mais disponível e que ela iria repassá-la aos novos encarregados. Conforme previsto, solicitamos a situação atualizada acerca da solução do problema, ocasião em que fomos informados, via Memorando nº 030/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de que em 18/02/2021 a Manaus Previdência enviou o Ofício de nº 170/2021 à SEMEF questionando acerca das providências que deveriam ser tomadas para sanar a pendência, porém, até aquele momento (22/04/2021), não houve resposta. Solicitamos novas informações na ocasião da auditoria referente ao segundo trimestre/2021, quando fomos informados pelo SGEP (Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA) de que o assunto ainda estava em tratativas junto à SEMEF. Portanto, como medida paliativa, foi providenciada a publicação da folha dos servidores no próprio site da autarquia (<https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/folha-de-pagamento-de-servidores-2021/>). Novas evidências foram solicitadas para a auditoria do quarto trimestre/2021, sendo informado pelo SGEP que ainda não houve solução definitiva e que continuava sendo adotada a medida paliativa supramencionada. Conforme previsto, solicitamos novas evidências sobre o assunto na auditoria referente ao mês de maio/2022, quando o SGEP informou, via Memorando nº 055/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que as informações de folha de pagamento estavam sendo encaminhadas ao portal, no entanto, ainda necessitavam de pequenos ajustes que eram tratados com a SUBTI/SEMEF. Solicitamos novas evidências na auditoria referente ao mês de agosto/2022, sendo informados pelo Memorando nº 089/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA de que o setor responsável entrou em contato com a Srª Jaqueline da Controladoria Geral do Município (CGM) e esta informou que já estava em conformidade. No entanto, ao analisarem melhor o Portal, verificaram que ainda havia inconsistências, porém bem menos que antes. Enviaram novamente um chamado para solucionarem esta situação. Conforme previsto, solicitamos novas informações para a auditoria referente ao mês de novembro/2022, quando o SGEP informou (Memorando nº 146/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA) que o último contato sobre o assunto foi por e-mail,





enviado em setembro/2022 para a pessoa responsável pelos ajustes, a qual informou que tal atividade ainda estava em andamento. Na ocasião da auditoria referente ao mês de junho/2023, o SGEP encaminhou *print* da conversa com a responsável, contendo a informação de abertura do chamado nº 53566, por meio do qual buscarão solução definitiva para o problema. Isto posto, o assunto permanecerá em acompanhamento, devendo ser solicitadas novas informações para a auditoria referente ao mês de outubro/2023.

d) Quanto à auditoria sobre competência, treinamento e desenvolvimento:

– Sobre assuntos relacionados com auditorias anteriores:

- Solicitar evidências sobre a implantação ou a situação atualizada dos trabalhos realizados pelo STIN para aperfeiçoamento do Sistema de Treinamentos, a fim de permitir que o SGEP acompanhe mais efetivamente as avaliações de eficácia dos cursos realizados pelos servidores, verificando se atenderam plenamente ao levantamento mencionado na Matriz de Riscos do setor. Solicitamos novas informações acerca do assunto na auditoria referente ao segundo trimestre/2021, tendo o setor informado, via Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que o STIN ainda estava trabalhando no aperfeiçoamento do sistema, tendo estabelecido o mês de novembro/2021 como prazo para conclusão das atividades. Ao solicitarmos novas evidências, na auditoria referente ao quarto trimestre/2021, o setor informou, via Memorando nº 014/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que o Sistema de Treinamento foi aperfeiçoado para gerar os indicadores mensais e anuais solicitados pela ASTEC. Entretanto, as modificações necessárias para o acompanhamento mais efetivo das avaliações de eficácia dos cursos foram postergadas, em virtude da priorização do Sistema de Férias. Na auditoria referente ao mês de maio/2022, o setor informou, via Memorando nº 055/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que a situação ainda não fora retomada em função do pedido de exoneração do servidor do STIN que estava responsável pelas alterações. Porém, o SGEP já estava realizando levantamento de todas as



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



melhorias necessárias nos sistemas que utilizam, bem como da necessidade de implantação de novos sistemas. Após essa pesquisa, seria aberto chamado no Sistema GLPI, a fim de que essas demandas fossem tratadas junto ao STIN. Conforme previsto, solicitamos novas informações para a auditoria referente ao mês de novembro/2022, quando o SGEP manifestou-se (Memorando nº 146/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA) informando que, uma vez que o STIN ainda se encontrava sem pessoal disponível para atender a demanda, resolveu solicitar a contratação de sistemas de RH, o que já foi incluído no Plano de Compras – 2023. Na auditoria referente ao mês de agosto/2023, não houve manifestação, motivo pelo qual o assunto foi reiterado em setembro/2023, tendo o setor informado (Despacho 2023.17848.17869.9.025896) que, apesar da demanda ter sido solicitada, previamente à aquisição de um sistema de gerenciamento de recursos humanos, faz-se necessária a melhoria no parque computacional da autarquia, o que está em andamento por parte do STIN. Paralelamente, já estão sendo realizadas pesquisas de mercado com empresas que possam nos atender. - Assunto permanecerá em acompanhamento, sendo que solicitaremos atualização para a auditoria referente ao mês de dezembro/2023.

e) Acompanhamento junto à PROJUR, solicitando as evidências pertinentes:

- Conforme previsto, na auditoria referente ao mês de maio/2023, novas evidências foram solicitadas à PROJUR. Isto posto, ao lado de cada um dos processos abaixo elencados consta a situação atualizada, conforme as informações contidas no MEMO Nº 033/2023 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA:

- Desfecho do Processo nº 0623919-80.2020.8.04.0001, uma vez que foi interposto recurso contra a decisão proferida: agendamento de audiência de instrução para o dia 21/10/2021, a PROJUR informou que tal audiência foi realizada na data prevista de forma presencial pelos Procuradores Rafael Lauria e Maurício Souza e, após a essa, os autos foram submetidos ao Ministério Público, que por sua vez exarou



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



Manaus  
Prefeitura Municipal



parecer opinando pela improcedência da demanda. Ante a Resolução n.º 29/2021-TJ/AM, o processo foi redistribuído para a 4ª (quarta) Vara da Fazenda Pública, o qual encontrava-se aguardando movimentação processual. Na auditoria de novembro/2022: os autos continuavam aguardando movimentação processual tendo sido juntada apenas cópia do agravo de instrumento interposto por esta autarquia (evidenciado *print* da tela com as informações de tramitação do processo). Informado por meio do MEMO Nº 033/2023 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, que o processo ainda estava pendente de movimentação. - Assunto permanecerá em acompanhamento.

- Quanto a assunto pendente na auditoria do mês de novembro/2020, solicitamos novas evidências para a auditoria do mês de maio/2023:

- Desfecho do Processo nº 0693900-02.2020.8.04.0001: uma vez que foi interposto recurso contra a decisão proferida, o setor informou que a interessada interpôs Agravo Interno contra decisão favorável a esta autarquia que ainda estava pendente de julgamento. O referido Agravo fora julgado pelo TJ/AM, o qual conheceu parcialmente do referido recurso, e nesta parte negou-lhe provimento. A decisão transitou em julgado em outubro/2021. Dessa forma, o Agravo de Instrumento interposto pela autarquia seguirá seu trâmite normal, onde aguardará julgamento. Por fim, reitera-se que, de forma liminar, esta autarquia já conseguiu efeito suspensivo, visando suspender o pagamento do benefício de pensão da interessada. Quanto ao efeito suspensivo, ainda aguarda decisão de mérito. Em relação ao processo principal, os autos estão em 2º (segundo) grau de jurisdição para julgamento da Apelação imposta pela segurada. Na auditoria de novembro/2022: não houve mudança na situação anteriormente informada, motivo pelo qual o assunto permaneceu em acompanhamento. Na auditoria de maio/2023: informado por meio do MEMO Nº 033/2023 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, que o processo permanecia em andamento (agravo de instrumento aguardando a decisão de mérito e processo principal aguardando decisão da apelação).



Manaus  
Previdência



Manaus  
Prefeitura Municipal



Considerando a complexidade dos assuntos acima mencionados, somente solicitaremos novas evidências na ocasião da auditoria referente ao mês de novembro/2023.

- Na auditoria referente a janeiro/2021, registramos o assunto abaixo para acompanhamento:

- Processo nº 0758086-34.2020.8.04.0001: por meio de tutela de urgência determinou-se que a Manaus Previdência se absteria de realizar os descontos por consignação em Folha de Pagamento, na pensão por morte. A decisão judicial acerca da suspensão dos descontos foi cumprida na folha de pagamento de janeiro/2021, permanecendo em análise a possibilidade de interposição de recurso. Conforme previsto, solicitamos a situação atualizada do processo para a auditoria do terceiro trimestre/2021, quando a PROJUR informou que foi interposto agravo de instrumento contra a decisão proferida, ao qual o TJ/AM negou provimento. Portanto, o processo principal seguiria seu trâmite normal até a prolação de sentença a ser devidamente acompanhada pela Procuradoria. Na ocasião da auditoria referente ao primeiro trimestre/2022, a PROJUR encaminhou informações por meio do MEMO Nº 021/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, comunicando que o processo principal ainda estava em andamento. Conforme previsto, solicitamos novas evidências na auditoria referente ao mês de julho/2022, sendo informados pelo setor responsável (MEMO Nº 055/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA) que os autos estavam conclusos para decisão desde 13/06/2022, conforme demonstrado pela apresentação da tela de tramitação do processo junto ao tribunal. Conforme previsto, solicitamos retorno sobre o assunto na auditoria referente ao mês de dezembro/2022, sendo informados pela PROJUR (MEMO Nº 002/2023 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA) que a situação anteriormente informada permanecia inalterada. Na auditoria referente ao mês de junho/2023, foi informado por meio do MEMO Nº 045/2023 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA que a situação do processo permanece a mesma, sendo evidenciado o espelho de consulta ao e-SAJ como comprovação. Portanto, considerando a complexidade da



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



Manaus  
Prefeitura Municipal



resolução do assunto, somente solicitaremos novas informações para a auditoria referente ao mês de dezembro/2023.

- Na auditoria referente a junho/2022, registramos o assunto abaixo para acompanhamento:

- Processo nº 0661677-25.2022.8.04.0001: determinou, em sede de tutela de urgência, que a Manaus Previdência prorrogasse o benefício de pensão por morte de beneficiária até que complete os 21 (vinte e um) anos de idade. Em cumprimento à decisão, a pensão da beneficiária foi reativada na folha de junho/2022, porém, foi interposto recurso de Agravo de Instrumento contra a decisão. O setor prestou informações por meio do MEMO Nº 054/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que o agravo foi interposto, porém ainda estava pendente de julgamento, sendo a última movimentação ocorrida a apresentação de contestação, após a qual o juízo competente determinou a manifestação da autora para apresentação de réplica. Solicitamos atualização na auditoria referente ao mês de dezembro/2022, sendo informados pela PROJUR do seguinte: quanto à réplica supramencionada, não houve manifestação da autora, sendo os autos encaminhados ao Ministério Público, que promoveu pela intimação da parte autora para a apresentação de provas de que estava matriculada em curso universitário. E, dessa vez, a mesma manifestou-se nos autos em 12/12/2022, sendo esta a última movimentação processual até aquele momento. Na auditoria referente ao mês de junho/2023, a PROJUR manifestou-se por meio do MEMO Nº 045/2023 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que, após a juntada de documentos por parte da Autora da ação, a autarquia se manifestou em 28/03/2023, especificamente em relação à prorrogação de pensão em razão da interessada estar matriculada em curso superior. Foi quando, em 27/06/2023, o Ministério Público promoveu pela intimação da parte autora para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias quanto às petições da MANAUSPREV e AMAZONPREV. Desta forma, o processo encontrava-se aguardando impulso do juízo competente, sendo também evidenciado o extrato de



Manaus  
Previdência



Manaus  
Prefeitura Municipal



consulta ao e-SAJ como comprovação. Portanto, considerando a complexidade da resolução do assunto, somente solicitaremos novas informações para a auditoria referente ao mês de dezembro/2023.

f) Acerca das próximas auditorias sobre o assunto Arrecadação - Contribuição de Servidor Cedido e Contribuição Facultativa, realizaremos a verificação de conformidade dos seguintes processos:

- Processo 2021.17848.17894.0.000536, cujo término das contribuições está previsto para maio/2023: na auditoria referente ao mês de junho/2023, consultamos o referido processo, porém não identificamos os documentos comprobatórios da contribuição, motivo pelo qual o setor responsável foi notificado a respeito. Na ocasião da auditoria referente ao mês de julho/2023, houve manifestação (Despacho 2023.17848.17910.9.019071) informando a regularização do processo, o que evidenciamos em consulta ao sistema. - Pendência sanada;
- Processo 2021.17848.17894.0.000630, cujo término das contribuições está previsto para agosto/2023. Na ocasião da auditoria referente ao mês de setembro/2023, em consulta aos autos do referido processo, evidenciamos a regularização. - Pendência sanada;
- Processo 2022.17848.17894.0.000679, cujo término das contribuições está previsto para agosto/2023. Na ocasião da auditoria referente ao mês de setembro/2023, em consulta aos autos do referido processo, evidenciamos a regularização. - Pendência sanada;
- Processo 2022.17848.17894.0.000484, cujo término das contribuições está previsto para janeiro/2024.

g) Na auditoria referente ao mês de abril/2021, acompanhamos, via atas das reuniões do COFIS, a situação atualizada do seguinte assunto pendente na documentação analisada na auditoria sobre o período de setembro a dezembro/2020: regularização das obrigações de longo prazo, que apresentavam saldos do período de 2010 a 2019. Conforme previsto, solicitamos novas



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



evidências sobre o assunto, sendo informados pelo SCONT - MEMO nº 005/2022 – SCONT/MANAUS PREVIDÊNCIA que o assunto vinha sendo tratado pelos setores SFIN e SGEP, acompanhados pelo COFIS, GERAFI e DIRAFI, sendo que a atividade cabível ao SCONT foi a análise das contas contábeis e a identificação dos valores pendentes, a qual já fora finalizada. Em vista disso, passamos a solicitar informações sobre o assunto à própria GERAFI. Na ocasião da auditoria referente ao mês de abril/2022, fomos informados acerca do Documento 2022.17848.17889.9.009048, no qual constam todas as providências que estavam sendo tomadas para solucionar a demanda. E, em consulta a esse, evidenciamos as tratativas, bem como o PARECER JURÍDICO Nº 129/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, opinando pela possibilidade de realização da baixa do passivo de longo prazo. A última tramitação foi ao SCONT para providências e operacionalização da baixa. Novas informações foram solicitadas para a auditoria referente ao mês de agosto/2022, quando foi informado pelo setor responsável que estavam sendo tomadas tratativas junto à SEMEF para realização da baixa, o que demandava trabalho minucioso, conforme as orientações dessa secretaria. Solicitamos atualização na auditoria referente ao mês de janeiro/2023, quando o setor se manifestou (Despacho 2023.17848.17910.9.003222) informando que a baixa do passivo estava ocorrendo gradativamente e que novas análises seriam feitas após a conclusão do balanço patrimonial por grupo de trabalho a ser criado com essa finalidade específica, a fim de conferir maior celeridade à conclusão dessa tarefa. Na auditoria referente ao mês de junho/2023, recebemos o Despacho 2023.17848.17910.9.015891 contendo a informação de que foi constituída Comissão Setorial com o objetivo de apurar as obrigações inscritas como passivo exigível a longo prazo, para fins de regularização das pendências em aberto no âmbito desta Manaus Previdência, instaurada pela Portaria nº 205/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, cuja publicação evidenciamos. Na auditoria referente ao mês de setembro/2023, recebemos a informação (Despacho 2023.17848.17868.9.025624) de que os trabalhos estão em andamento e que, inclusive, houve a alteração da portaria de constituição da comissão, por meio da Portaria nº 780/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, na qual consta a recomendação de que os trabalhos precisariam ser acompanhados por este Controle interno, sendo que já recebemos a ata da reunião realizada em 29/09/2023. - Assunto permanecerá em acompanhamento e, considerando o prazo concedido pela nova portaria





para conclusão dos trabalhos da comissão, qual seja, dezembro/2023, somente solicitaremos novas informações para a auditoria referente ao mês de janeiro/2024, se até lá não tivermos evidenciado o encerramento das atividades.

h) Acompanhar, nas próximas auditorias realizadas, as pendências identificadas nas auditorias anteriores sobre as ações do Pró-Gestão, quanto aos requisitos abaixo elencados:

- Requisito 3.1.5 – Política de Segurança da Informação: a oportunidade de melhoria está sendo tratada por meio do PAG 080/2020. Na ocasião da auditoria referente ao 1º trimestre/2022, a ASTEC evidenciou a atualização do referido PAG, que ainda continha atividades em andamento. Na auditoria referente ao mês de agosto/2022, a ASTEC encaminhou Memo. nº 029/2022 – ASTEC contendo a situação atualizada do referido PAG, cujos prazos das atividades pendentes foram reprogramados para os meses de novembro e dezembro/2022. Na ocasião da auditoria referente ao mês de janeiro/2023, recebemos justificativa da necessidade de prorrogação do prazo das atividades pendentes por parte dois setores responsáveis (SARQ e STIN). Porém, observamos que não foi providenciada a atualização do PAG na pasta dos documentos da qualidade, motivo pelo qual reforçamos essa orientação junto à ASTEC, que é o setor responsável pelo acompanhamento das ações registradas nesse tipo de documento. Na auditoria referente ao mês de abril/2023, o setor manifestou-se (Memo. nº 012/2023 – ASTEC) informando que a data de conclusão foi reprogramada em função de alterações na composição dos membros do Comitê de Elaboração do Plano Diretor de TI e do comitê responsável pela revisão da Cartilha de Classificação de Documentos Sigilosos, envolvidos nas ações do plano. Portanto, consultamos o PAG e evidenciamos que a previsão de conclusão das ações está prevista para dezembro/2023, motivo pelo qual o assunto permanecerá em acompanhamento;
- Requisito 3.3.1 - Plano de Ação de Capacitação: acompanhar o fechamento do PAG 079/2020 que ainda estava em andamento, aberta para atendimento de



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



Manaus  
Prefeitura Municipal



oportunidade de melhoria deixada pelo auditor externo. Na auditoria referente ao quarto trimestre/2021, evidenciamos que ainda havia uma ação pendente de realização no referido PAG, qual seja, criar e implementar avaliação periódica de desempenho a todos os servidores e estagiários da Manaus Previdência. Portanto, o SGEP encaminhou Memorando nº 062/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que a atividade foi adiada para o segundo semestre/2022, informação que também foi atualizada no PAG. Na auditoria referente ao mês de dezembro/2022, houve manifestação (Despacho 2023.17848.17869.9.001404), informando que a atividade ainda estava em andamento. Em consulta ao PAG 079/2020 verificamos a alteração do prazo para o primeiro semestre de 2023. Conforme previsto, solicitamos novas evidências na ocasião da auditoria referente ao mês de julho/2023, quando houve a manifestação do SGEP (Despacho 2023.17848.17869.9.021899) informando a publicação da Portaria nº 547/2023, de 21/07/2023 e a atualização da evidência no PAG, porém, como não identificamos o fechamento do documento, notificamos a ASTEC a respeito. - Assunto permanecerá em acompanhamento.

h.1) Quanto às observações identificadas na autoria referente ao segundo trimestre/2022:

- Requisito 3.2.15 - Mandato, Representação e Recondução: necessidade de adequação dos regimentos do CMP e COFIS, considerando as recentes alterações na Lei nº 2.419/2019 promovidas pela Lei nº 2.910, de 15 de junho de 2022, no que diz respeito às quantidades dos membros: a CGAB manifestou-se (Despacho 2022.17848.17910.9.014414), informando que dera início à elaboração das minutas de revisão do decreto que disciplina o regimento interno da autarquia, bem como dos regimentos dos órgãos colegiados, ressaltando que tais documentos precisavam ser submetidos à revisão da PROJUR e aprovação do CMP, com previsão de que o assunto compusesse a pauta da reunião ordinária do mês de setembro/2022. Na ocasião da auditoria de setembro/2022, recebemos Despacho



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



Manaus  
Prefeitura Municipal

(2022.17848.17915.9.018543) comunicando que, apesar da previsão inicial, os documentos ainda estavam em fase de análise pela PROJUR. Na auditoria de novembro/2022 recebemos resposta do CGAB (2022.17848.17910.9.023065) informando que por necessidade de análise mais detalhada das minutas, a atividade foi transferida para o exercício de 2023. Na ocasião da auditoria referente ao mês de abril/2023, houve manifestação (Despacho 2023.17848.17915.9.010852) sobre a previsão de conclusão da atividade ter sido transferida para o mês de julho/2023. Conforme previsto, solicitamos novas informações na auditoria referente ao mês de agosto/2023, sendo informados (Despacho 2023.17848.17915.9.023164) que os regimentos ainda estavam em fase de conclusão das alterações, sendo necessária a apreciação da ambos conselhos envolvidos. Desta forma, a conclusão da atividade está prevista para o mês de outubro/2023. - Assunto permanecerá em acompanhamento.

Seguem as próximas auditorias sobre os itens supramencionados que ainda estão pendentes: outubro/2023 (3.3.1), novembro/2023 (3.2.15), janeiro/2024 (3.1.5).

i) Acerca da denúncia constante na auditoria de Ouvidoria, referente ao mês de março/2021: Solicitamos à DIPREV informar o desfecho da demanda, assim que concluída. O setor informou o número do processo no qual constam as tratativas pertinentes ao caso, quais sejam, envio de notícia-crime ao Ministério Público e contato com o devedor em busca de acordo de pagamento de dívida, sendo a proposta oferecida pelo mesmo negada, por conta do baixo valor que se propôs a pagar mensalmente, devendo levar mais de 50 (cinquenta) anos para quitar o débito por completo. Desta feita, a manifestação da PROJUR, acatada pelo CODIR, foi pela impossibilidade de firmar acordo formal de parcelamento do débito nas condições propostas pelo devedor, o que impediria esta autarquia de buscar o ressarcimento do prejuízo em juízo ou ainda por outros meios. Porém, o devedor foi informado de que teria como opção depositar os valores que julgasse pertinentes na conta desta autarquia, sem prejuízo da comunicação do crime cometido ao Ministério Público, que já foi devidamente realizada. Isto posto, quanto às tratativas



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



possíveis acerca da denúncia, a pendência está sanada, porém, o assunto permanecerá em acompanhamento junto a PROJUR para verificarmos o deslinde do ressarcimento ao erário. Na ocasião da auditoria referente ao primeiro trimestre/2022, a PROJUR manifestou-se por meio do MEMO Nº 021/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que tinha intenção de interpor a ação cabível, visando ao ressarcimento ao erário, que se encontrava em fase de análise do valor da causa, da competência para processar e julgar a ação e demais fatores pertinentes. Novas informações foram prestadas na auditoria referente a setembro/2022, via MEMO Nº 076/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, no qual a PROJUR confirmou que o inquérito foi instaurado (nº 4575/2021/DECCFP) e, portanto, estavam aguardando o andamento, uma vez que existiam questões relevantes a serem analisadas para possível ação de ressarcimento, como a competência, já que o devedor reside em Goiânia, sabendo-se que os valores pagos indevidamente foram sacados fora de Manaus. Na ocasião da auditoria referente ao mês de março/2023, recebemos o MEMO Nº 023/2023 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que, segundo a Delegacia Especializada em Crimes Contra a Fazenda Pública Estadual (DECCFPE) o caso ainda estava sob investigação por conta do reduzido quadro de servidores daquela. Em função disso, levando em conta a complexidade envolvida na solução do problema, somente solicitaremos novas informações para a auditoria referente ao mês outubro/2023.

j) Quanto ao julgamento da prestação de contas referente ao exercício de 2020: acompanhar junto à CGAB o fechamento da auditoria externa do TCE/AM. Conforme previsto, solicitamos novas evidências para a auditoria do quarto trimestre/2021, sendo informados do seguinte: ainda não fomos notificados quanto ao relatório final emitido pelo TCE/AM. No dia 18/01/2022, foi protocolada manifestação desta Manaus Previdência, referente aos questionamentos apontados na Notificação nº 17/2021 – Processo Eletrônico nº 11.515/2021. Reiteramos o assunto na ocasião da auditoria referente ao mês de abril/2022, quando houve manifestação por meio do MEMO Nº 40/2022 –GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que ainda não houve manifestação a respeito por parte da Corte de Contas. Após isso, houve outra atualização, contida no Despacho 2022.17848.17915.9.021483: esta Autarquia ainda não foi notificada quanto ao julgamento final da referida prestação de contas. Na auditoria referente ao



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



Manaus  
Prefeitura Municipal



mês de junho/2023, foi evidenciado o ACÓRDÃO Nº2324/2022– TCE–TRIBUNAL PLENO, que julgou as contas regulares com ressalva, estabelecendo recomendações, as quais serão acompanhadas, motivo pelo qual solicitamos à CGAB informar assim que as providências forem concluídas. Na auditoria referente ao mês de julho/2023, foi apresentado o Despacho 2023.17848.17910.9.019071, por meio do qual foi dado ciência à DIRAFI e CMP acerca das recomendações apontadas pela Corte de Contas (Documento 2023.17848.17915.9.005198), bem como evidenciamos o Despacho 2023.22000.22005.9.145921, contendo a informação da PROJUR sobre as tratativas internas que estavam sendo realizadas para atendimento da recomendação acerca da adequação do art. 4º, §5º da Lei n. 2.419/2019, especificamente em relação ao termo “jetons”, única recomendação expedida pela Corte de Contas que exigia uma ação imediata por parte desta autarquia, já que as demais tratavam sobre oportunidades de melhoria nos processos, no intuito de prevenir prejuízos no futuro. - Assunto permanecerá em acompanhamento, sendo que solicitaremos nova atualização para a auditoria referente ao mês de outubro/2023.

k) Sobre recomendações relativas à auditoria de armazenamento e controle de materiais (patrimônio e almoxarifado):

k.1) Buscamos no procedimento PRO.SMAT.03, informações acerca da destinação de materiais obsoletos/inservíveis, observando que não havia descrição a respeito. Portanto, recomendamos incluir o assunto na próxima revisão desse procedimento. Na auditoria referente ao primeiro trimestre/2022, o setor informou que o referido procedimento foi revisado e que, em consulta ao documento atualizado não identificou tais informações, motivo pelo qual solicitamos maiores esclarecimentos a respeito na auditoria referente ao mês de abril/2022, sendo informados pelo SMAT (Despacho SIGED - 2022.17848.17891.9.011404) que será feita proposta à direção desta autarquia sobre a criação de comissão específica para levantar os bens inservíveis realmente existentes (mesmo que seja apenas parte do bem) e identificar aqueles que não foram localizados, sendo que, para o último caso, deve ser feito processo administrativo necessário para a devida baixa no Patrimônio da





Manaus Previdência. Após, a SEMAD encaminhará sua Comissão para conferência e organização dos bens existentes em lotes e promover o leilão, de forma que o procedimento consiga angariar a maior quantidade de recursos possível. Em determinado momento, realizamos a revisão do texto referente a esse tópico e observamos que estava sendo atualizado, equivocadamente, pelas informações referentes aos bens permanentes, quando na verdade, por se tratar de materiais, dependem do desenrolar do item seguinte (k.2) para que o setor responsável possa descrever as ações a serem tomadas, motivo pelo qual solicitaremos novas evidências assim que o mencionado item for resolvido;

- k.2) Observamos, em visita ao almoxarifado, a guarda de 18 (dezoito) unidades do material tombo 506498 (bobina de papel para utilização em cancela eletrônica), as quais, segundo informações do servidor responsável, eram utilizadas nas cancelas que controlavam o acesso ao prédio do garajão, inativado, mas que ainda fazia parte do patrimônio desta autarquia, sendo que, apesar das recentes tentativas de leilão e transferência a outros órgãos, a destinação desse imóvel ainda estava indefinida, motivo pelo qual, naquele momento, ainda não havia como afirmar que tais bobinas eram materiais inservíveis, considerando que poderiam ser utilizadas novamente, na ocasião de futura reabertura do edifício para a mesma finalidade, caso as investidas da autarquia tendentes a dar nova utilização ao prédio fossem infrutíferas. Desta feita, recomendamos ao SMAT acompanhar o desenrolar dos processos de transferência/leilão a fim de providenciar a destinação adequada aos materiais supramencionados, se fosse o caso, informando este Controle Interno logo que tais medidas ocorressem. Em resposta, o setor informou que acompanhava o desenrolar do processo de leilão do Edifício Garagem Jorge Teixeira, procedimento este gerenciado pela SEMAD e, assim que houvesse uma definição quanto ao assunto, adotariam as medidas necessárias para dar a destinação adequada aos materiais que seriam originalmente alocados no edifício. O leilão do edifício foi realizado e, ao solicitarmos novas evidências para a auditoria do mês de novembro/2022, o SMAT manifestou-se (SIGED 2022.17848.17891.9.023808) informando que



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



o material seria separado e, posteriormente, buscar-se-ia a melhor destinação, pois sendo bem de consumo, a destinação por meio de leilão fica mais difícil. Na auditoria referente ao mês de maio/2023, o SMAT informou (Despacho 2023.17848.17891.9.013582) que foi feita uma consulta à UGCM-DIMAT da SEMAD para auxiliar na identificação de alguma secretaria que utilize as bobinas de papel (ID 506498) e com isso fazer a doação do material. Assim, aguardavam resposta para seguir com a destinação. Na ocasião da auditoria referente ao mês de setembro/2023, o setor responsável manifestou-se (Despacho 2023.17848.17891.9.026172), informando que a Divisão de Recebimento e Estoque de Materiais (DIMAT) da UGCM/SEMAD retornou, informando que não haviam secretarias interessadas no material. Dessa forma, a orientação é que seja aberto um processo administrativo para formalizar o descarte e a retirada de estoque, tendo em vista que se trata de material de consumo ocioso e que não é mais de interesse da autarquia. Assunto permanecerá em acompanhamento, devendo ser solicitadas novas evidências para a auditoria referente ao mês de dezembro/2023.

I) Acerca da auditoria sobre a Matriz de Riscos do SMAT (terceiro trimestre/2021): solicitar que o setor evidencie a situação atualizada do processo 2021.17848.17891.0.000807 - Levantamento de Bens Inservíveis - Houve manifestação do SMAT (Despacho SIGED 2022.17848.17891.9.011404) na auditoria referente ao mês de abril/2022, informando que seria feita proposta à direção desta autarquia sobre a criação de comissão específica para levantar os bens inservíveis realmente existentes (mesmo que seja apenas parte do bem) e identificar aqueles que não foram localizados, sendo que, para o último caso, deveria ser feito processo administrativo necessário para a devida baixa no Patrimônio da Manaus Previdência. Após, a SEMAD encaminharia sua Comissão para conferência e organização dos bens existentes em lotes e promover o leilão, de forma que o procedimento conseguisse angariar a maior quantidade de recursos possível. Na auditoria referente ao mês de setembro/2022, o SMAT manifestou-se por meio de Despacho (2022.17848.17891.9.018466), informando que a Comissão Especial de Patrimônio da Manaus Previdência foi instituída pela Portaria nº 466/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e que



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



Manaus  
Prefeitura Municipal



o relatório de bens inservíveis foi concluído, estando pendente a análise do CODIR para posterior notificação da SEMAD acerca das demais providências cabíveis. Na auditoria referente ao mês de dezembro/2022, o setor responsável informou (Despacho 2023.17848.17891.9.000743) que a comissão finalizou o relatório, o qual foi aprovado pelo CODIR e enviado SEMAD, com solicitação de que os bens levantados fossem incluídos em leilão. Em resposta, referida secretaria informou que somente seria possível incluir tais bens no leilão de 2023. Em função disso, o setor aguardava novas orientações da secretaria sobre como proceder para que a ação se concretizasse no próximo exercício. Na ocasião da auditoria referente ao mês de junho/2023, houve manifestação por meio do Despacho 2023.17848.17891.9.016843, informando que a SEMAD estava analisando a lista dos bens listados e fazendo a separação deles em lotes, sendo que o leilão está previsto para acontecer no dia 28 setembro de 2023. - Assunto permanecerá em acompanhamento, sendo solicitadas novas evidências para a auditoria do mês de novembro/2023.

m) Quanto à recomendação expedida na auditoria sobre a Matriz de Riscos elaborada pelo SMAT: Conforme relatos de que ainda não havia procedimento definido à destinação de bens permanentes inservíveis, recomendamos a inclusão do assunto no procedimento relacionado à atividade, logo que concluída a primeira devolução (Processo nº 2021.17848.17891.0.000807), da mesma forma que recomendaremos para os materiais em estoque. Houve manifestação do SMAT (Despacho SIGED - 2022.17848.17891.9.011404) na auditoria referente ao mês de abril/2022, informando que seria feita proposta à direção desta autarquia sobre a criação de comissão específica para levantar os bens inservíveis realmente existentes (mesmo que seja apenas parte do bem) e identificar aqueles que não foram localizados, sendo que, para o último caso, deveria ser feito processo administrativo necessário para a devida baixa no patrimônio da Manaus Previdência. Após, a SEMAD encaminharia sua Comissão para conferência e organização dos bens existentes em lotes e promover o leilão, de forma que o procedimento conseguisse angariar a maior quantidade de recursos possível. Na auditoria referente ao mês de setembro/2022, o SMAT manifestou-se por meio de Despacho (2022.17848.17891.9.018466), informando que a Comissão Especial de Patrimônio da Manaus Previdência foi instituída pela Portaria nº 466/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e que o relatório de bens inservíveis foi concluído, estando pendente a



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



Manaus  
Prefeitura Municipal



análise do CODIR para posterior notificação da SEMAD acerca das demais providências cabíveis. Na auditoria referente ao mês de dezembro/2022, o setor responsável informou (Despacho 2023.17848.17891.9.000743) que a comissão finalizou o relatório, o qual foi aprovado pelo CODIR e enviado SEMAD, com solicitação de que os bens levantados fossem incluídos em leilão. Em resposta, referida secretaria informou que somente seria possível incluir tais bens no leilão de 2023. Em função disso, o setor aguarda novas orientações da secretaria sobre como proceder para que a ação se concretize no próximo exercício. Na ocasião da auditoria referente ao mês de junho/2023, houve manifestação por meio do Despacho 2023.17848.17891.9.016843, informando que a SEMAD estava analisando a lista dos bens listados e fazendo a separação deles em lotes, sendo que o leilão está previsto para acontecer no dia 28 setembro de 2023. - Assunto permanecerá em acompanhamento, sendo solicitadas novas evidências para a auditoria do mês de novembro/2023.

n) Quanto ao julgamento da prestação de contas referente ao exercício de 2021: solicitamos ao CGAB que comunicasse este Controle Interno acerca do resultado da auditoria realizada pelo TCE/AM, bem como das respostas enviadas aos questionamentos da Corte de Contas, quando fosse o caso, e também sobre o posterior julgamento. A CGAB atualizou as informações sobre o assunto (Despacho 2022.17848.17910.9.013484), informando que a comissão designada pela Portaria nº 138/2022 – GP/SECEX/DIPLAF, de 27/06/2022, procedeu o encerramento dos trabalhos da inspeção ordinária referente à prestação de contas anual – exercício 2021, processo TCE nº 11.946/2022, na data de 22/07/2022, e que até aquele momento não recebera nenhum expediente contendo questionamentos por parte da corte de contas. Na auditoria referente ao mês de dezembro/2022, fomos informados (Despacho 2023.17848.17915.9.000780) que houve protocolo de resposta em 18/10/2022 aos questionamentos realizados pelo TCE/AM por meio da Notificação nº 33/2022 – DICERP. Após isso, não houve nova manifestação da Corte de Contas sobre o assunto. Na auditoria referente ao mês de maio/2023, foi evidenciado o ACÓRDÃO Nº575/2023– TCE–TRIBUNAL PLENO, que julgou as referidas contas com regulares com ressalva, estabelecendo recomendações, as quais serão acompanhadas, motivo pelo qual solicitamos à CGAB informar assim que as providências forem concluídas. Considerando que a única recomendação contida no referido acórdão, foi quanto aos



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



valores mantidos nas contas de obrigações anteriores ao exercício de 2019, recebemos durante a auditoria referente ao mês de julho/2023, as evidências quanto às tratativas realizadas para regularização, por meio da designação de comissão específica para tratamento da demanda (Portaria nº 205/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA). Na auditoria referente ao mês de setembro/2023, recebemos a informação (Despacho 2023.17848.17868.9.025624) de que os trabalhos estão em andamento e que, inclusive, houve a alteração da portaria de constituição da comissão, por meio da Portaria nº 780/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, na qual consta a recomendação de que os trabalhos precisariam ser acompanhados por este Controle interno, sendo que já recebemos a ata da reunião realizada em 29/09/2023. - Assunto permanecerá em acompanhamento e, considerando o prazo concedido pela nova portaria para conclusão dos trabalhos da comissão, qual seja, dezembro/2023, somente solicitaremos novas informações para a auditoria referente ao mês de janeiro/2024, se até lá não tivermos evidenciado o encerramento das atividades.

o) Acompanhar o desfecho da solicitação realizada por este Controle Interno via Memorando nº 027/2022-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA à área previdenciária: recebimento a maior de aposentado falecido (com direito a paridade) identificado no momento da realização do cálculo do benefício de pensão a dependente, quando foi observado que o valor do último provento recebido em vida pelo aposentado não estava de acordo com o valor da última tabela de reajuste da secretaria de origem. Foi aberto o Processo 2022.17848.17851.0.000912, no qual apuraram-se as causas envolvidas na ocorrência, chegando-se à conclusão pelo erro operacional, com manifestação do setor jurídico no sentido de que “a responsabilidade pelo eventual ressarcimento deverá recair sobre o espólio do segurado falecido”, motivo pelo qual o processo foi encaminhado ao PSICO para notificação do pensionista. Na auditoria referente ao mês de setembro/2022, o setor manifestou-se (Despacho SIGED 2022.17848.17910.9.019529), informando que o processo ainda estava em andamento por meio dos autos 2022.17848.17910.9.014816. Solicitamos novas evidências para a auditoria referente ao mês de novembro/2022, sendo informados de que o processo ainda estava em tramitação e que, tão logo houvesse conclusão, seria remetido para conhecimento desse Controle Interno. Solicitamos atualização do assunto para a auditoria do mês de abril/2023 à PROJUR, já que identificamos o



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



sobrestamento do processo no setor, o qual encaminhou resposta (MEMO Nº 029/2023 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA) informando que o entendimento sobre o caso estava em análise, especialmente quanto à boa-fé da beneficiária e que, por fim, ainda que o caso seja passível de judicialização, decidiram por prosseguir com os autos, tramitando-os à DIPREV. Conforme previsto, solicitamos atualização sobre o assunto na auditoria referente ao mês de agosto/2023, sendo informados via MEMO Nº 073/2023 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA que o processo continua sobrestado porque aguarda a finalização de estudos tendentes a viabilizar a forma da efetivação da reposição ao erário, haja vista a informação de que não houve abertura de inventário, não sabendo-se a proporção da cota-parte da interessada para responder pelos valores pagos a maior. Tudo isto, para que se tenha uma segurança no momento da cobrança administrativa ou judicial. - Em vista disso, o assunto permanecerá em acompanhamento e, considerando a aparente complexidade de solução definitiva, somente solicitaremos novas informações para a auditoria referente ao mês de janeiro/2024.

p) Quanto ao item 3.2.15, do Programa Pró-Gestão (Mandato, Representação e Recondução): não identificamos a publicação no site da autarquia do Relatório de Desempenho do Contrato de Gestão referente ao período de abril a setembro/2022, porém, recebemos a justificativa (Doc. SIGED 2022.17848.17915.9.021483) informando que tal documento ainda estava em fase de elaboração. Na ocasião da auditoria referente ao mês de novembro/2022, o referido setor encaminhou resposta (SIGED 2022.17848.17910.9.023358) informando que o relatório seria enviado a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato de Gestão celebrado entre a SEMEF e MANAUS PREVIDÊNCIA, para análise e emissão de Parecer, após retorno seria dado ciência ao CMP com envio para publicação no site. Na ocasião da auditoria referente ao mês de janeiro/2023, o CGAB encaminhou nova justificativa (Despacho 2023.17848.17915.9.004095) informando que entrou em contato com a SEMEF para solicitar andamento no processo, que ainda estava pendente de análise. Conforme previsto, solicitamos novas informações para a auditoria referente ao mês de março/2023, obtendo como resposta (Despacho 2023.17848.17915.9.008094) o relato de que a situação do processo junto à SEMEF não foi alterada e, além disso, ressaltando que o referido contrato sofreu alteração de cláusula quando do



Manaus  
Previdência



Manaus  
Prefeitura Municipal



2º (segundo) Termo Aditivo, passando a determinar a elaboração de relatórios anuais. Portanto, o assunto permaneceu em acompanhamento até que o relatório pendente fosse apresentado e, após isso, adequarmos nossas auditorias conforme a nova periodicidade do documento. Novas evidências foram solicitadas na auditoria referente ao mês de maio/2023, quando fomos informados que o processo ainda não fora devolvido motivo pelo qual realizou-se nova cobrança Ofício nº 635/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA SIGED 2023.17848.17915.9.012823), devidamente verificado por este Controle Interno. Na ocasião da auditoria referente ao mês de agosto/2023, evidenciamos a publicação do relatório no site da autarquia. - Pendência sanada.

q) Acompanhamento junto à área previdenciária do deslinde do processo de devolução de valores (2022.17848.17852.0.000917) recebidos a maior por conta de acúmulo de benefícios contrário ao disposto na Emenda Constitucional nº 103/2019. Na ocasião da auditoria referente ao mês de novembro/2022, foi encaminhada resposta (SIGED 2022.17848.17851.9.024099) informando que o processo ainda se encontrava em trâmite, sendo realizadas diligências acerca do caso no intuito de sua conclusão. Conforme previsto, solicitamos novas evidências na auditoria referente ao mês de fevereiro/2023, quando o setor responsável manifestou-se (SIGED 2023.17848.17851.9.005284) informando que o processo ainda estava em trâmite. - Na auditoria referente ao mês de julho/2023, evidenciamos o encerramento do referido processo, do qual resultou a devolução ao erário do montante de R\$ R\$ 9.957,95 (nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), já descontados em folha de pagamento de forma parcelada. - Pendência sanada.

r) Em consulta ao link “Diárias” do Portal da Transparência Municipal, não identificamos o registro das seguintes concessões de diárias ocorridas durante o exercício de 2022: diária concedida ao Gerente de Administração e Finanças para participação 21º (vigésimo primeiro) Congresso da ANEPREM e diárias concedidas a 3 (três) Conselheiros para participarem do 10º (décimo) Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, motivo pelo qual notificamos o setor responsável sobre essa constatação. Assim, recebemos informações via Memorando nº 016/2023



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



– SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA e Despacho (2023.17848.17869.9.005434) informando que como ainda não constava a informação no Portal, encaminharam novo e-mail (anexado ao despacho) solicitando que fosse sanada essa inconsistência. Na auditoria referente ao mês de maio/2023, o setor responsável informou que a SEMAD manifestou-se, afirmando que as informações repassadas pela Manaus Previdência não apareceram por um problema ocorrido na CGM, mas que já estavam trabalhando no ajuste dessa situação. Na ocasião da auditoria referente ao mês de agosto/2023, houve manifestação (Despacho 2023.17848.17869.9.025171) informando que são enviados e-mails, regularmente, à SEMAD com a finalidade de que as diárias sejam publicadas no portal, porém, até aquele momento, não houve retorno. Em vista disso, o setor responsável formalizaria ofício contendo a solicitação. Na ocasião da auditoria referente ao mês de setembro/2023, realizamos consulta ao Portal da Transparência Municipal e identificamos a regularização das informações. - Pendência sanada;

s) Quanto ao item 3.1.5 do Programa Pró-Gestão - Política de Segurança da Informação:

- Em consulta aos documentos sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) publicados no site de autarquia, identificamos que a última alteração da Portaria nº 164/2018-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA (realizada por meio da Portaria nº 300/2022-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA) designou como membro da referida comissão servidora já desligada do quadro de pessoal, sendo necessário atualização. Na ocasião da auditoria referente ao mês de abril/2023 foi evidenciada a alteração, mediante a Portaria nº 352/2023-GP/MANAUS, na qual foi mencionada ainda a portaria anterior (nº 590/2020-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA), sendo que ambas ainda não foram publicadas no site da autarquia, motivo pelo qual o assunto permaneceu em acompanhamento, cabendo notificação ao setor responsável. Na ocasião da auditoria referente ao mês de julho/2023, houve manifestação sobre a publicação das portarias (Despacho 2023.17848.17910.9.019834), a qual evidenciamos em nova consulta ao site da autarquia. - Pendência sanada.
- Quanto ao andamento das ações previstas nos PAGs 003/2021 e 004/2021: na ocasião da auditoria referente ao mês de abril/2023, a ASTEC manifestou-se



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



informando que as atividades ainda pendentes nos referidos PAGs foram reprogramadas para 30/12/2023, por conta de que exigem ação conjunta de todo o time da Comissão da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que fará reuniões para dar andamento às tratativas. - Solicitaremos atualização para a auditoria referente ao mês de janeiro/2024.

t) Sobre recomendação expedida à PROJUR: acerca da observação contida na Matriz de Riscos elaborada pelo setor, de que o curso de Administração do Tempo seria uma das formas de evitar a perda de prazos judiciais, tendo essa auditoria constatado junto ao SGEP que, até o momento, apenas um procurador realizou o referido curso, recomendamos avaliação sobre a necessidade de que os demais servidores realizem essa formação, implementando as tratativas necessárias para que isso se concretize, bem como sobre a conveniência de incluí-la como requisito necessário de treinamento nos Manuais de Responsabilidade e Autoridade (MRAs). Conforme previsto, solicitamos novas informações para a auditoria referente ao mês de julho/2023, sendo informados (MEMO Nº 057/2023 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA) de que os procuradores foram cientificados e orientados a realizar o curso até o final de 2023. - Em vista do prazo estabelecido pelo setor para conclusão dos cursos, somente solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de dezembro/2023.

u) Sobre a prestação de contas do exercício de 2022: a CGAB informou que ainda não havia manifestação da Corte de Contas sobre o agendamento da auditoria regular. Portanto, solicitamos ao setor que comunique este Controle Interno, assim que o Tribunal se manifeste indicando não conformidade encontrada ou aprovando a documentação enviada. Na ocasião da auditoria referente ao mês de setembro/2023, fomos informados pela CGAB do teor do Documento 2023.17848.17915.9.022276, no qual constam as justificativas para os achados de auditoria constante da NOTIFICAÇÃO Nº 61/2023 – DICERP. - O assunto permanecerá em acompanhamento e novas informações serão solicitadas para a auditoria referente ao mês de janeiro/2024.





v) Quanto à auditoria de Investimentos: pendente evidenciar o credenciamento do Fundo FIP Pátria, decisão tomada na 9ª (nona) reunião do COMINV. Segundo o setor responsável ainda estava em andamento na ocasião da realização da auditoria referente ao mês de maio/2023. Durante a realização da auditoria referente ao mês de julho de 2023, recebemos o Memorando nº 070/2023 – SUPINV/MANAUSPREV, contendo a informação de que o referido Conselho optou por suspender o referido credenciamento até que os representantes do fundo fossem ouvidos acerca do modelo de precificação de ativos utilizado pela gestora, em reunião prevista para ocorrer em agosto/2023. Na ocasião da auditoria referente ao mês de setembro/2023, houve manifestação (Memorando nº 092/2023 – SUPINV/MANAUSPREV) acerca da efetivação do credenciamento, o que evidenciamos em consulta ao site da autarquia. - Pendência sanada.

w) Quanto à auditoria sobre a Matriz de Riscos do CODIR: quanto ao Risco nº 10 (dez) - Constantes alterações legislativas e jurisprudenciais: não foi evidenciada a Matriz de Informação Documentada Externa, pois segundo o Conselho, o documento deveria passar por revisão, motivo pelo qual estava pendente o agendamento de reunião com a alta direção para essa finalidade. Conforme previsto, ao solicitarmos novas informações para a auditoria referente ao mês de setembro/2023, fomos informados (DESPACHO 2023.17848.17918.9.026604) que as ações ainda estava em andamento, com previsão de conclusão para início do mês de novembro/2023. - Assunto permanecerá em acompanhamento, devendo ser solicitadas novas evidências para a auditoria referente ao mês de novembro/2023.

x) Acerca da auditoria de investimentos: acompanhamento da cumprimento da decisão do COMINV de aceitar a proposta de repactuação do ativo Dedini do BVA MASTER II FIDC MULTISETORIAL SÊNIOR: pagamento de 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil) em 2023, pagamento de 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 300.000,00 (trezentos mil) em 2024, e pagamento de 1 (uma) parcela-balão de R\$ 11.000.000,00 (onze) milhões em janeiro de 2025. Houve manifestação por meio do Memorando nº 073/2023 – SUPINV/MANAUSPREV, contendo esclarecimentos sobre as negociações realizadas, bem como informando que as



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



Manaus  
Prefeitura Municipal



amortizações vêm sendo regularmente creditadas em conta, porém em valores diversos dos supracitados, uma vez que, do valor que a empresa devedora paga ao fundo são descontadas obrigações ordinárias como taxas de administração e gestão, de modo que a amortização realizada aos cotistas não apresentam o mesmo volume das parcelas pagas pela Dedini. Em vista disso, foram evidenciados os extratos bancários de abril a agosto/2023. - Pendência sanada.

y) Quanto ao item 3.2.6 do Programa Pró-Gestão - Política de Investimentos: pendente a evidenciação do Relatório semestral de diligência referente ao primeiro semestre/2023. A SUPINV manifestou-se (Memorando nº 070/2023 – SUPINV/MANAUSPREV), informando o caminho para acesso ao relatório referente ao segundo semestre/2022, que foi devidamente evidenciado. Quanto ao relatório referente ao primeiro semestre/2023, o setor ainda estava em fase de elaboração, aguardando informações externas que servirão de base para o referido relatório. - Pendência sanada.

Acerca das pendências registradas na auditoria corrente:

z) Quanto à auditoria de identificação, armazenamento, controle de materiais e patrimônio:

- Os seguintes bens não foram localizados no SATE, durante a auditoria de patrimônio: 73000002, 73000718, 73000939, 73001215, 73003031, 73003032, 73003046, 73003047;
- Nos dois setores visitados (ASCOM e SATE), observamos que alguns bens estão sem a placa padrão de tombo, com números escritos à mão, que podem ser apagados com a manipulação para uso desses bens;
- Durante a visita *in loco* ao almoxarifado: o item 14367 (papel para reprografia) apresentou quantidade física inferior a que constava no relatório emitido na data da visita. O item 514414 (unidade de armazenamento SSD), apesar de constar no referido relatório, não foi localizado fisicamente, identificando necessidade de baixa



Manaus  
Previdência  
Agora Melhor



do material no sistema, já que relatado pelo servidor responsável que todas as unidades foram solicitadas pelo STIN.

a.1) Quanto à auditoria de acompanhamento das ações do Programa Pró-Gestão: Requisito 3.3.2. Ações de Diálogo com os Segurados e com a Sociedade - Pendente a publicação do Programa de Educação Financeira – 2023, sendo informado pela SUPINV que a realização da palestra correrá até dezembro/2023.

a.2) Sobre a auditoria de Tecnologia da Informação: pendente a realização da reunião do CGSI, prevista para o mês de Outubro/2023.

a.3) Acerca de reclamação recebida pelo canal Fale Conosco sobre a fragilidade do Portal do Segurado, no que diz respeito à troca de senhas em caso de esquecimento, uma vez relatado pelo reclamante sobre o risco de acesso a dados pessoais por pessoas não autorizadas, a qual foi encaminhada ao CGSI para providências, por meio do MEMO. nº 028/2023-AUDIN/MANAUAS PREVIDÊNCIA. Portanto, acompanharemos os deslinde das tratativas realizadas.

a.4) Sobre a auditoria de arrecadação - Contribuição facultativa: evidenciaremos a conclusão das contribuições e o fechamento do Processo 2023.17848.17894.0.000764, em momento oportuno, já que o término das contribuições está previsto para janeiro/2025.

a.5) Sobre a auditoria de transparência: uma vez que observamos a irregularidade dos itens DIPR – Consistência e Caráter Contributivo e DIPR – Encaminhamento, em consulta ao Extrato do CRP, solicitamos esclarecimentos a respeito ao setor responsável, o qual respondeu que os dados referentes ao bimestre de julho e agosto/2023 foram informados junto ao sistema CADPREV, conforme comprovante disponibilizado. No entanto, estava pendente a assinatura digital dos responsáveis, motivo pelo qual consta como “situação irregular”. Nesse sentido, acompanharemos a regularização, devendo ser realizada nova consulta em auditoria futura, inclusive quanto à validade do CRP, cuja renovação foi impactada por essa situação.





## 20. RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

Quanto às recomendações das auditorias anteriores:

- 1 – À CEMP (Comissão de Ética da Manaus Previdência): quanto ao Item 3.2.4 – Pró-Gestão - Código de Ética da Instituição - Diante da informação de que estava sendo elaborado cronograma para a divulgação de vídeos sobre o tema para conscientização dos servidores, recomendamos que o documento, assim que concluído, fosse encaminhado para este Controle Interno a fim de que pudéssemos solicitar evidências da realização nas próximas auditorias. Na ocasião da auditoria referente ao mês de julho/2023, foi apresentado o cronograma para a criação de roteiros de gravação de vídeos institucionais do Código de Ética (MEMORANDO Nº 02/2023 – CEMP/MANAUS PREVIDÊNCIA), com previsão de conclusão das gravações para 14/10/2023. - Recomendação atendida.
  
- 2 – À SUPINV – Quanto ao item 3.2.6 do Pró-Gestão – Política de Investimentos - recomendamos evidenciar para este Controle Interno o Relatório Anual de Investimentos – 2022 e o Relatório Semestral de Diligências (previsão final de julho/2023) logo que concluídos. - Na ocasião da auditoria referente ao mês de julho/2023, evidenciamos a publicação do Relatório Anual de Investimentos – 2022 no site da autarquia, porém, por não termos evidenciado a publicação do Relatório Semestral de Diligências, bem como não houve resposta do setor sobre a solicitação realizada a respeito, o assunto, nesse aspecto, foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS, havendo resposta posterior ao registro, conforme comentado no item anterior.

Quanto às recomendações das auditorias correntes:

- 1 – Ao SMAT – Sobre a visita *in loco* ao almoxarifado:
  - Ao solicitarmos a contagem do material “lâmpada de LED”, observamos que houve dificuldade de acesso ao material, por conta de que o mesmo estava acondicionado





nos altos da prateleira, encostado na parede. Em função disso, recomendamos ao setor a adoção de uma das seguintes oportunidades de melhoria: evitar o acondicionamento de materiais dessa forma ou mesmo adquirir escada (segura e adequada às atividades) que sirva como apoio às atividades do servidor responsável pela coleta dos materiais;

- Identificamos a possibilidade de risco na forma como é realizado o acesso ao local, já que as chaves podem ser perdidas ou levadas por servidor não autorizado, motivo pelo qual recomendamos que o setor reavalie a forma como realiza atualmente a atividade, buscando alternativas de acesso mais seguras, como fechadura com abertura por meio de digital, por exemplo;
- Quanto à etiqueta de identificação do material 502908, identificamos que a numeração não correspondia àquela contida no relatório, motivo pelo qual recomendaremos ao setor providenciar a atualização das etiquetas das prateleiras de modo tempestivo, sempre que houve alteração de códigos no sistema.

2 – Ao SCON – Sobre a Matriz de Riscos elaborada pelo setor [Risco nº 3 (três) – Perda de prazo processual]: uma vez identificada a ausência da justificativa para perda de prazo de processo na planilha de controle de prazos processuais utilizada como controle para o referido risco (Processo 2023.17848.17894.0.000935), sugerimos ao setor cuidar para que as justificativas não deixem de ser registradas na referida planilha. O setor manifestou-se, durante a auditoria referente ao mês de agosto/2023 (Despacho 2023.17848.17910.9.024027), informando que não houve a perda de prazo mencionada, mas apenas erro de digitação na planilha de controle e que, além disso, providenciará para que as justificativas, que já são registradas no sistema SISPREV, sejam também registradas no controle. - Recomendação atendida.



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



- 3 – Ao SGEP – Sobre a Matriz de Riscos elaborada pelo setor [Risco nº 3 (três) - Atraso no recolhimento dos encargos]: quando observamos a descrição do risco na matriz, não ficou clara a referência aos servidores deligados (deu-nos a impressão de que a situação ocorria mensalmente), motivo pelo qual recomendamos revisar a descrição contida na coluna “evento”, a fim de especificar melhor o risco, bem como revisar as causas, de modo a aferir se permanecerão compatíveis com a nova descrição, se for o caso. Recebemos resposta do setor (Despacho 2023.17848.17869.9.024479) informando que foi realizada a revisão na descrição do referido risco, o que evidenciamos em nova consulta à matriz. - Recomendação atendida.
- 4 – À SUPINV - Considerando que, no site da autarquia, aparece em destaque na página sobre o COMINV o Calendário de 2022, recomendamos providenciar ajuste, de modo que o referido documento somente apareça quando o usuário clicar no link “2022”, conforme estão os calendários de outros anos.
- 5 – À PRESI – Quanto ao item 3.1.4 do Programa Pró-Gestão, no que diz respeito à capacitação dos servidores em Controle Interno, observando que esta autarquia atende ao mínimo exigido, bem como a última formação voltada aos servidores ocorreu em 2019, recomendamos, via Memorando nº 024/2023-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA (SIGED 2023.17848.17910.9.018538), que o curso de Controle Interno seja acrescido à programação de treinamentos para o ano de 2024.

Os setores supracitados foram devidamente comunicados acerca das recomendações para que tomem as providências que julgarem cabíveis.



Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



Manaus  
Prefeitura Municipal

## CONCLUSÃO

Analisadas as evidências disponibilizadas pelas diversas áreas auditadas, as informações publicadas no site da autarquia, os indicadores de desempenho, os dados das reuniões mensais regulares, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada setor desta autarquia durante a auditoria realizada, opinamos pela conformidade com observações das atividades auditadas no período analisado (terceiro trimestre/2023), por conta dos registros de assuntos pendentes em acompanhamento e das recomendações de auditoria.

Ressaltamos que este Controle Interno, os diversos conselhos deliberativos, as assessorias e os demais setores também realizam o controle interno das atividades que desenvolvem e possuem os conhecimentos técnicos necessários para avaliar a conformidade de suas saídas e a adequação dessas atividades às legislações pertinentes, o que confere confiabilidade às informações requeridas para a elaboração do presente relatório.

Ademais, informamos que foram realizadas todas as auditorias programadas para o terceiro trimestre/2023 no Programa Anual de Auditoria – 2023.

Manaus/AM, 01 de novembro de 2023

*(assinado digitalmente)*

Andresa Nogueira do Carmo  
Auditora-Chefe



**LISTAGEM DE LAUDOS TÉCNICOS (CONTRATOS) – 3º TRIMESTRE/2023****JULHO**

LAUDOS TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
211/2023	2022.17848.17891.0.001261	L S INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME
212/2023	2023.17848.17891.0.000274	ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
213/2023	2023.17848.17891.0.000454	TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA <sup>1</sup>
214/2023	2023.17848.17891.0.000277	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA <sup>2</sup>
215/2023	2023.17848.17891.0.000270	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.
216/2023	2023.17848.17891.0.000680	TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA <sup>3</sup>
222/2023	2022.17848.17891.0.000216	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA <sup>4</sup>
224/2023	2023.17848.17891.0.000278	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA <sup>5</sup>
227/2023	2023.17848.17891.0.000812	MSO – EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA TAXISTAS LTDA.
229/2023	2023.17848.17891.0.000284	CLARO S.A. <sup>6</sup>
234/2023	2023.17848.17891.0.000475	SINGULARI CONSULTORIA S/S LTDA <sup>7</sup>
235/2023	2023.17848.17891.0.000873	SINGULARI CONSULTORIA S/S LTDA <sup>8</sup>
240/2023	2023.17848.17891.0.000260	AMAZONAS ENERGIA S/A
241/2023	2023.17848.17891.0.000269	AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO INFORMÁTICA LTDA.
243/2023	2023.17848.17891.0.000669	UATUMÃ TURISMO E EVENTOS LTDA <sup>9</sup>
244/2023	2023.17848.17891.0.001108	UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI <sup>10</sup>
246/2023	2023.17848.17891.0.000375	MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI
249/2023	2023.17848.17891.0.000284	CLARO S.A. <sup>11</sup>
250/2023	2023.17848.17891.0.000374	INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO - ITD
254/2023	2023.17848.17891.0.000277	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA <sup>12</sup>

1 – Análise da celebração do Contrato nº 005/2023;

2 – Pagamento da parcela 07 de 12 – 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020;

3 – Pagamento da parcela 01 de 12 - Contrato nº 005/2023;

4 – Análise da repactuação ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020;

5 – Pagamento da parcela 12 de 12 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020;

6 – Pagamento da parcela 11 de 12 - Contrato nº 012/2022;

7 – Análise da celebração do Contrato nº 007/2023;

8 – Pagamento do Módulo I - Contrato nº 007/2023;

9 – Análise da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021;

10 – Pagamento de fatura referente ao mês de julho/2023 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021;

11 – Pagamento da parcela 12 de 12 - Contrato nº 012/2022;

12 – Pagamento da parcela 08 de 12 – 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020.

**AGOSTO**

LAUDOS TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
256/2023	2023.17848.17891.0.000274	ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
257/2023	2023.17848.17891.0.000281	AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO INFORMÁTICA LTDA. <sup>1</sup>
258/2023	2023.17848.17891.0.000283	ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA.– ME <sup>2</sup>
259/2023	2023.17848.17891.0.000257	MANAUS AMBIENTAL S.A <sup>3</sup>
263/2023	2023.17848.17891.0.000609	VILA DA BARRA DEDETIZAÇÃO LTDA.
264/2023	2023.17848.17891.0.000660	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. <sup>4</sup>
266/2023	2023.17848.17891.0.001108	UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. <sup>5</sup>
267/2023	2023.17848.17891.0.000998	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. <sup>6</sup>
270/2023	2023.17848.17891.0.000257	MANAUS AMBIENTAL S.A <sup>7</sup>
272/2023	2023.17848.17891.0.000260	AMAZONAS ENERGIA S.A
273/2023	2023.17848.17891.0.000812	MSO – EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA TAXISTAS LTDA.
275/2023	2022.17848.17891.0.000837	AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO INFORMÁTICA LTDA. <sup>8</sup>

276/2023	2023.17848.17891.0.000873	SINGULARI CONSULTORIA S/S LTDA
277/2023	2023.17848.17891.0.001111	AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO INFORMÁTICA LTDA. <sup>9</sup>
279/2023	2023.17848.17891.0.000255	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS – ECT
280/2023	2023.17848.17891.0.000680	TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
283/2023	2023.17848.17891.0.000276	PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS
284/2023	2023.17848.17891.0.000270	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.
285/2023	2023.17848.17891.0.001108	UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. <sup>10</sup>
286/2023	2023.17848.17891.0.000790	PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. <sup>11</sup>
287/2023	2023.17848.17891.0.001113	PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. <sup>12</sup>
296/2023	2023.17848.17891.0.000283	ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA.- ME. <sup>13</sup>
299/2023	2023.17848.17891.0.000083	ELIANA M PETILLO ME
301/2023	2023.17848.17891.0.000374	INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO – ITD
303/2023	2023.17848.17891.0.000885	Claro S.A. <sup>14</sup>
304/2023	2023.17848.17891.0.001265	Claro S.A. <sup>15</sup>
305/2023	2022.17848.17891.0.001407	TRISEVEN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI
306/2023	2023.17848.17891.0.000375	MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI
309/2023	2023.17848.17891.0.000277	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA.

1 – Pagamento da parcela 11 e 12 de 12 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021;

2 - Pagamento da parcela 07 de 12 - 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/2019;

3 - Pagamento da parcela 22 de 60 - Contrato nº 002/2021;

4 – Análise da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020;

5 – Pagamento de passagens emitidas no mês de julho/2023 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021;

6 – Pagamento da parcela 01 de 13 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020;

7 - Pagamento da parcela 23 de 60 - Contrato nº 002/2021;

8 – Análise da celebração do Contrato nº 010/2023;

9 - Pagamento da parcela 01 de 13 - Contrato nº 010/2023;

10 - Pagamento de passagens emitidas no mês de agosto/2023 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021;

11 – Análise da celebração do Contrato nº 009/2023;

12 – Pagamento da parcela 01 de 01 - Contrato nº 009/2023;

13 - Pagamento da parcela 08 de 12 - 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/2019;

14 – Análise da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022;

15 - Pagamento da parcela 01 de 13 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022.

## SETEMBRO

LAUDOS TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
311/2023	2023.17848.17891.0.000270	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
312/2023	2023.17848.17891.0.000534	CONSORCIO SEGURANÇA ESCOLAR INTEGRADA DO MATO GROSSO DO SUL – SEIMS.
313/2023	2023.17848.17891.0.000606	AJL SERVIÇOS LTDA
314/2023	2023.17848.17891.0.001304	IIN TECNOLOGIAS LTDA <sup>1</sup>
315/2023	2023.17848.17891.0.001293	L S INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
316/2023	2023.17848.17891.0.000998	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
317/2023	2023.17848.17891.0.000873	SINGULARI CONSULTORIA LTDA
318/2023	2023.17848.17891.0.000274	ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA <sup>2</sup>
319/2023	2023.17848.17891.0.000257	MANAUS AMBIENTAL S/A
320/2023	2023.17848.17891.0.001338	ELIANA M PETILLO ME
321/2023	2023.17848.17891.0.000260	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
322/2023	2023.17848.17891.0.000680	TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
324/2023	2023.17848.17891.0.001111	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA <sup>3</sup>
325/2023	2023.17848.17891.0.000259	DATAPREV S.A.
326/2023	2023.17848.17891.0.000812	MSO – EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA TAXISTAS LTDA
330/2023	2023.17848.17891.0.000277	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA
331/2023	2023.17848.17891.0.000374	INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO - ITD
332/2023	2023.17848.17891.0.001385	NOVA ERA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL

333/2023	2023.17848.17891.0.000607	PRODAM S/A - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS
334/2023	2023.17848.17891.0.000375	MDA MANUTENCAO DE ELEVADORES EIRELI
336/2023	2023.17848.17891.0.001304	IIN TECNOLOGIAS LTDA <sup>4</sup>
338/2023	2023.17848.17891.0.001108	UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA
340/2023	2023.17848.17891.0.000269	AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO INFORMÁTICA LTDA <sup>5</sup>
344/2023	2023.17848.17891.0.000886	ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA <sup>6</sup>

1 – Pagamento das parcelas 01 e 02 de 13 – 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022 (empresa integrante do Consórcio SEIMS);

2 – Pagamento de parcela 12 de 12 – 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019;

3 – Pagamento da parcela 02 de 13 – Contrato nº 010/2023;

4 – Pagamento da parcela 03 de 13 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022 (empresa integrante do Consórcio SEIMS);

5 - Pagamento dos produtos 03 e 04 – Contrato nº 013/2022;

6 – Análise da celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019.



LISTAGEM DE PARECERES TÉCNICOS – 3º TRIMESTRE/2023JULHO

PARECERES TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
345/2023	2023.17848.17894.0.000783	BENEDITO SILVA MATTOS
346/2023	2023.01637.01412.0.000097	DULCILEIDE RODRIGUES DE SENA
347/2023	2023.17848.17894.0.000685	MARIA FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS
348/2023	2022.01637.01412.0.007709	JOSÉ RAIMUNDO DE MORAIS BARBOSA
349/2023	2023.18000.18125.0.012484	SANTANA ELVIRA AMARAL DA ROCHA
350/2023	2023.01637.01412.0.000736	MANOEL CLAUDIONOR BEZERRA DE QUEIROZ JUNIOR
351/2023	2023.01637.01412.0.003410	ELINE MAGDA DE OLIVEIRA SERRÃO
352/2023	2023.17848.17894.0.000839	MARILENE BENTES DOS SANTOS
353/2023	2023.01637.01412.0.001622	MARLUCIA DO NASCIMENTO NOBRE
354/2023	2022.17848.17894.0.001220	PRISCILA FERREIRA CINTRA
355/2023	2023.17848.17894.0.000758	ADRIELLE ROCHA DA SILVA
356/2023	2021.01637.01412.0.003790	FRANCISCO CAMELO CAVALCANTI JUNIOR
357/2023	2023.18911.18929.0.011741	SIMONE BATISTA FARIAS
358/2023	2023.01637.01412.0.000968	MARIO ANTONIO DA SILVA LIMA
359/2023	2023.01637.01412.0.001413	MENAIA BULCÃO DE LIMA BRITO
360/2023	2023.01637.01412.0.001822	MARIA DE NAZARE DOS REIS RODRIGUES
361/2023	2023.17848.17894.0.000859	MARA LEONOR DE MACAMBIRA BARBOSA OLIVEIRA
362/2023	2023.18000.18125.0.005946	SARA CARNEIRO DA SILVA
363/2023	2023.01637.01412.0.002182	MARIA DO AMPARO ARAÚJO SILVA
364/2023	2023.17848.17894.0.000569	MARLY DE LIMA PINHEIRO
365/2023	2023.17848.17894.0.000587	NAIZA RODRIGUES DE LIMA SPINDOLA
366/2023	2023.01637.01412.0.003091	JAGUARACY SARAH DE LIMA
367/2023	2023.18000.18125.0.008591	EMILINHA DA SILVA CRUZ
368/2023	2023.01637.01412.0.001814	ZEYLA MARIA MARTINS PENA
369/2023	2022.01637.01412.0.008736	MARIA IVALDETE SIQUEIRA DE SOUZA
370/2023	2023.22000.22033.0.010762	ELZA BARROSO BRAGA
371/2023	2021.17848.17894.0.000513	WILLAMS SILVEIRA CASAS
372/2023	2023.18000.19324.0.005494	ANTÔNIA PAUXY DOMINGOS
373/2023	2022.18000.18125.0.012949	EDUARDO JORGE FAÇANHA FRAYHA
374/2023	2023.17848.17894.0.000679	IRANILCE RODRIGUES
375/2023	2023.18000.19320.0.010715	ANA CRISTINA COSTA PEREIRA
376/2023	2023.18000.19324.0.006712	IRANETE NUNES DE MELO
377/2023	2023.18000.19340.0.002239	PAULA FRANCINETE FEITOZA DE LIMA
378/2023	2023.21000.21007.0.000209	MARISTELA LEITE DA PIEDADE
379/2023	2022.18000.19324.0.026688	JUREMA JOFFELY DE MENEZES
380/2023	2023.01637.01412.0.004264	JOSÉ MARIA CAVALCANTE
381/2023	2023.01637.01412.0.000665	GRACILEUDE SILVA RODRIGUES
382/2023	2023.01637.01412.0.000629	ALCIMAR SIMÕES MATOS
383/2023	2023.11209.15259.0.015435	ROBERTO LUIZ DA SILVA FERREIRA
384/2023	2023.17848.17894.0.000957	EROS FRANCISCO DA SILVA CUNHA
385/2023	2023.01637.01412.0.003365	RENILDA SANTOS DE ASSIS
386/2023	2023.01637.01412.0.000971	CONSTANCIA MARIA RAMALHO XAVIER
387/2023	2023.01637.01412.0.001768	EDNILDA CORREA DOS SANTOS
388/2023	2023.01637.01412.0.001443	HERNAN RUIZ CARVAJAL
389/2023	2023.18000.19320.0.011406	LUCILENE OLIVEIRA LOPES
390/2023	2023.01637.01412.0.000298	MARIA SORAIA PEREIRA DE OLIVEIRA
391/2023	2018.11209.15259.0.051256	SELMA SOCORRO MACHADO CLAUDINO

392/2023	2023.18000.19328.0.012408	CELSON FERREIRA GOMES
393/2023	2023.01637.01412.0.002198	MARIA DE JESUS FROES DOS SANTOS
394/2023	2023.18000.19328.0.004240	RAIMUNDO REIS DE ARAÚJO
395/2023	2023.17848.17894.0.000954	MÔNICA MARQUES TELLES DE SOUZA
396/2023	2023.17848.17894.0.000653	PAULO BATISTA DA SILVA
397/2023	2023.18000.19332.0.003004	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES VICTOR
398/2023	2023.01637.01412.0.001721	RAIMUNDO DARLAN RIBEIRO BERNARDO
399/2023	2023.17848.17894.0.000893	AMELIA DE LOURDES CONCEIÇÃO TRINDADE LEDO
400/2023	2023.17848.17894.0.000254	ANTONIO DE SOUZA CHAGAS
401/2023	2023.17848.17894.0.000832	MARIANY JESSICA FERNANDES DA SILVA
402/2023	2023.18000.19325.0.000281	GRACE NUNES TAVARES DE SOUZA
403/2023	2023.01637.01412.0.002332	EDGLEY GOMES BEZERRA
404/2023	2023.11209.15441.0.004816	GILSON MENEZES DOS SANTOS
405/2023	2023.17848.17894.0.001022	MARIA DE NAZARE SILVA CAMPOS JAQUIMINOUT
406/2023	2023.18000.19340.0.006728	LUCIA RIBEIRO COLARES
408/2023	2023.17848.17894.0.000934	DORCIVAL CARDOSO DOS SANTOS
409/2023	2023.01637.01412.0.002247	MARIA ELZA SOUZA RESENDE
410/2023	2023.17848.17894.0.000959	PAULO SÉRGIO CORDEIRO CARNEIRO
419/2023	2023.17848.17894.0.000861	LEUDA CARNEIRO DE SOUZA
425/2023	2023.18000.18125.0.004128	DIVANEI DE SOUZA VALARES
426/2023	2023.18000.18125.0.012486	SANTANA ELVIRA AMARAL DA ROCHA
445/2023	2023.11209.15259.0.015436	AURELIANO GOMES BARREIROS
451/2023	2021.01637.01412.0.008052	ETELVINA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA CRUZ
452/2023	2023.01637.01412.0.000830	MARIA ANTONIETA COUTO LEMOS
460/2023	2023.17848.17894.0.000936	CARLOS ARIEL COSTA ARAÚJO
469/2023	2023.11209.15259.0.048746	MARIA JEAN MIRANDA DE BRITO
470/2023	2023.17848.17869.0.001129	LUCIANE MARIA MARTIRES DE LIMA FRIDSCHTEIN
471/2023	2023.17848.17869.0.001139	FABRÍCIO OLIVEIRA MOTA
472/2023	2023.17848.17869.0.001027	RAIMUNDO ALDER DOS SANTOS GUIMARAES

## AGOSTO

PARECERES TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
162/2023*	2023.17848.17852.0.000997	ROSANGELA MENDES DE SOUZA CALDEIRA
168/2023*	2022.17848.17894.0.001194	NEIDE NOGUEIRA VIANA
175/2023*	2023.17848.17894.0.000857	PRISCILA FERREIRA CINTRA
473/2023	2023.18000.18125.0.002145	JORGE CARLOS LEAL DE SOUZA
474/2023	2022.01637.01412.0.008608	ALBANICE RIBEIRO DE ARAUJO
475/2023	2023.17848.17869.0.001141	JORGE ELIAS DOS SANTOS FILHO
476/2023	2023.17848.17894.0.000906	ROSENILDE SILVA DE AZEVEDO
477/2023	2023.17848.17894.0.000842	RAIMUNDO SEVERO DE SOUZA
478/2023	2023.01637.01412.0.000679	MARIA JOSE DOS SANTOS PATRICIO
479/2023	2023.18000.19320.0.003260	LIDIA DA SILVA CAVALCANTE
480/2023	2023.18000.19110.0.010004	ANTONIO ALBERTO SOARES JUNIOR
481/2023	2019.11209.15259.0.010896	VANDILZE FERREIRA DANTAS
482/2023	2023.17848.17894.0.000756	SEBASTIANA CRUZ DE MENEZES
483/2023	2023.17848.17894.0.000570	EVILASIO DA SILVA SANTOS
484/2023	2023.01637.01412.0.000758	EVANEIDE SANTOS DA SILVA NASCIMENTO
485/2023	2023.01637.01412.0.003167	JAISA RODRIGUES DE ARAUJO



486/2023	2023.18000.19328.0.008441	DIANA FARIAS SANTOS
487/2023	2023.01637.01412.0.003098	DEZENIR TITIRY FERREIRA
488/2023	2023.17848.17894.0.000884	IVO BARBOSA DE MOURA
489/2023	2023.17848.17894.0.001126	ELIANE OLIVEIRA DE CARVALHO
490/2023	2023.01637.01412.0.002246	MARIA GRACINEIA DOS SANTOS SILVA
491/2023	2023.01637.01412.0.001343	NILSON OLIVEIRA PEREIRA
492/2023	2023.18000.18125.0.000946	EUZENI ARAUJO TRAJANO
493/2023	2023.18000.18125.0.001403	MARLI GOMES DE FARIAS
494/2023	2023.18000.18125.0.006484	MARIA DAS GRAÇAS LIMA DA SILVA
495/2023	2023.17848.17894.0.001150	REIRE SILVA TEIXEIRA RAMOS
496/2023	2023.17848.17894.0.001133	PORFIRIO NERES FERREIRA
497/2023	2023.01637.01412.0.003031	NEIVANA MAR DOS SANTOS FONTES
498/2023	2023.17848.17894.0.000624	MARIVALDO BARBOSA DA SILVA
499/2023	2023.18000.18125.0.013050	MARTA LOPEZ ALANIS
500/2023	2023.17848.17894.0.000977	MARY JANE ARAUJO DE LIMA
501/2023	2023.01637.01412.0.001373	LENI DA SILVA MARREIRO
502/2023	2023.18000.19332.0.009048	MARLUCE OLIVEIRA DE MAGALHAES
503/2023	2023.21000.21007.0.000267	ANTONIO FERREIRA VITOR
504/2023	2021.01637.01412.0.005673	ALCILENE PEREIRA SENA
505/2023	2023.17848.17894.0.000942	SILMARA MENEZES DE CASTRO
506/2023	2023.17848.17894.0.001140	DULCE CLEIDE FREITAS DE OLIVEIRA TORRES
507/2023	2023.01637.01412.0.004440	RUSEIDE PONTES BRAGA
508/2023	2023.17848.17894.0.001125	EZINHO LEITE FARIAS
509/2023	2022.18000.18125.0.026813	ARLEEN GONÇALVES GADELHA
510/2023	2023.18000.19336.0.005189	LOURDES MARIA MENEZES DE AQUINO
511/2023	2023.18000.19328.0.015748	MARIA DAS GRAÇAS MARIALVA DE FREITAS
512/2023	2022.11209.15259.0.024985	ANTONIA MARIA DE SOUZA PEREIRA
513/2023	2023.17848.17894.0.001218	MARIA SILVANA ROCHA DE LIRA
514/2023	2023.01637.01412.0.002788	MARIA AUXILIADORA MOURA MEDEIROS
515/2023	2023.01637.01412.0.003673	ANA LICES DOS SANTOS GOMES
516/2023	2023.21000.21007.0.000251	CARLOS ALBERTO CAVALCANTE MENDES
517/2023	2023.18000.19336.0.001238	MARCO ANTONIO ALECRIM DE LIMA
518/2023	2023.01637.01412.0.001296	GISELE FERNANDES DE ALENCAR E SILVA
519/2023	2023.17848.17894.0.001208	IZABEL BARROS DO NASCIMENTO
520/2023	2023.01637.01412.0.003872	TEREZA SILVA ALBUQUERQUE
521/2023	2023.01637.01412.0.004248	TEREZA SIMONE DA SILVA MAIA
522/2023	2023.17848.17894.0.000946	ODILSON GOMES SILVA
523/2023	2023.01637.01412.0.003385	LESLIANE BALBINO DE ALMEIDA
524/2023	2023.01637.01412.0.005392	MARIA HELENA FELIPE DE MOURA
525/2023	2023.17848.17894.0.001010	JOSÉ DELTIMAR PONTES DA CUNHA
526/2023	2023.18000.18125.0.015697	MARLEIDE DA SILVA ARAÚJO
527/2023	2023.01637.01412.0.003689	EDER DE SOUZA GONÇALVES
528/2023	2023.18000.19328.0.006923	BEATRIZ ALVES FERREIRA
529/2023	2023.17848.17894.0.001158	CLEISE ANGELA MORAES FONTES
530/2023	2023.17848.17894.0.001207	FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO
531/2023	2023.01637.01412.0.003445	GIZELY OLIVEIRA DE SOUZA



532/2023	2023.01637.01412.0.003844	SILVANIA MARIA SIQUEIRA RAMOS
533/2023	2023.01637.01412.0.002319	MARIA JOANA GOMES PINTO
534/2023	2022.17848.17894.0.000816	LAENA PINTO FERREIRA
535/2023	2023.17848.17894.0.001195	RAIMUNDA NONATA FREITAS DE SOUSA
536/2023	2022.01637.01412.0.009166	MARIA IEDA VIEIRA DA SILVA
537/2023	2023.18000.18125.0.013453	LUIZ GONZAGA BRAGA
538/2023	2023.18000.19336.0.013961	ANTONIA FERREIRA GOMES

\* Devolução de valores, revisão e de pensão e revisão de aposentadoria (ambas sem republicação do ato) expedidas por despacho técnico.

## SETEMBRO

PARECERES TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
189/2023*	2023.17848.17852.0.000894	ENILDO JOSE BRITO MARINHO
539/2023	2023.17848.17894.0.001143	JAIR DIAS DE FIGUEIREDO
540/2023	2023.17848.17894.0.001200	PETROLINO ANTONIO SILVA BION DE AQUINO
541/2023	2023.20000.20015.0.001254	ISAIAS VIERALVES NETO
542/2023	2023.18000.19332.0.013183	MARLUCE PITA DA MOTA
543/2023	2023.01637.01412.0.003286	SOLANGE CARNEIRO DE SOUZA
544/2023	2023.01637.01412.0.003603	ANTONIA DOS ANJOS PRINTES
545/2023	2023.17848.17894.0.000999	GUILHERME OTAVIO AMORIM PAMPOLHA
546/2023	2023.01637.01412.0.005503	TEREZINHA MARIA LEONY PINTO DE CARVALHO
547/2023	2023.18000.19332.0.020326	CLAUDIA SOUZA CABRAL DA SILVA MADURO
548/2023	2023.17848.17894.0.001230	ANTONIA DOS ANJOS PRINTES
549/2023	2023.18000.18125.0.014692	DIRCELIA DOS SANTOS CAMPOS
550/2023	2023.20000.20015.0.001256	ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
551/2023	2023.17848.17894.0.001314	MARIA SOLANGE DA ROCHA BARBOSA
552/2023	2023.17848.17894.0.001138	CLEIA MEIRELES PINHEIRO MIRANDA
553/2023	2023.18000.18125.0.014408	CICERO CHAGAS BEZERRA
554/2023	2023.18000.19336.0.012753	JOSEFINA DE CARVALHO BRELAZ
555/2023	2023.17848.17894.0.000863	LINDOMAR CAVALCANTE DE FREITAS
556/2023	2023.17848.17894.0.001229	FRANKLIN MARTINS DE SOUZA
557/2023	2023.17848.17894.0.001214	DOMINGAS MELO BRASIL
558/2023	2023.17848.17894.0.001210	MANOEL VICENTE TRINDADE
559/2023	2023.18000.19993.0.014272	MARIO JOSE BATISTA PEREIRA
560/2023	2023.17848.17894.0.001266	FRANCIMAR FERREIRA RODRIGUES
561/2023	2023.17848.17894.0.001117	HILMAR DA SILVA VIEIRA
562/2023	2022.18000.19332.0.024771	TEMISTOCLES REZENDE COELHO
563/2023	2023.01637.01412.0.006532	AIRTON CUNHA GUIMARAES
564/2023	2023.17848.17894.0.001298	AMADEU DE ABREU MELO
565/2023	2023.17848.17894.0.001320	JOSÉ ALVES DA COSTA
566/2023	2023.17848.17894.0.001295	ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
567/2023	2023.01637.01412.0.004579	ELISANGELA REGINA SANTAREM
568/2023	2023.01637.01412.0.005090	NILSON OLIVEIRA PEREIRA
569/2023	2023.01637.01412.0.000073	MÁRIO HINDEMBURG BATISTA DO AMARAL
570/2023	2023.01637.01412.0.005230	ANGELA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
571/2023	2023.01637.01412.0.005061	SUELENE GOMES CABRAL

572/2023	2023.18000.18125.0.005383	ESTER DE SOUSA CARVALHO
573/2023	2023.01637.01412.0.003557	ROSILENE MELO PIMENTEL
574/2023	2023.01637.01412.0.004118	MARIA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS
575/2023	2023.17848.17894.0.001364	DIRCELIA DOS SANTOS CAMPOS
576/2023	2023.01637.01412.0.005368	RUBENS MACAMBIRA BARBOSA
577/2023	2023.01637.01412.0.003911	EURINETE PINHEIRO DE SANTANA
578/2023	2023.17848.17894.0.001131	JOSE REGINALDO DUARTE RODRIGUES
579/2023	2023.01637.01412.0.004643	ELCIMAR APARECIDA FERNANDES ALVES
580/2023	2023.20000.20015.0.001478	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA
581/2023	2023.18000.18125.0.017648	GISELLE DA SILVA COSTA
582/2023	2023.01637.01412.0.004172	ANNE MARGARETH NEVES BERNARDO
583/2023	2022.01637.01412.0.007895	ELISAMA PASTANA CARVALHO NUNEZ
584/2023	2023.01637.01412.0.004606	MARIE KETLY VIBERT FRANCESCHI
585/2023	2023.18000.19336.0.012852	ELIELZA MARTINS AVELINO
586/2023	2023.01637.01412.0.005274	MARIA ELGETE MOURA DE LIMA
587/2023	2023.01637.01412.0.003949	EDILENE DA SILVA COSTA
588/2023	2023.18000.18125.0.013066	ARLETE DOS SANTOS MACHADO
589/2023	2023.01637.01412.0.003852	ANA LUCIA SALAZAR DE SOUSA
590/2023	2023.01637.01412.0.004943	MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE DE SOUZA
591/2023	2023.18000.19344.0.000287	MARIA AUGUSTA FONSECA FERREIRA
592/2023	2021.01637.01412.0.005383	MOISÉS SALGADO
593/2023	2023.01637.01412.0.006409	JOSE SILVA LIMA FILHO
594/2023	2022.01637.01412.0.007682	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS ROCHA
595/2023	2023.18000.19993.0.014751	JULIANA DE ALBUQUERQUE SILVA DAMASCENO
596/2023	2023.18000.19336.0.015233	ANGELA MARIA LEMOS DE SOUZA
597/2023	2023.18000.19336.0.011959	NEURA CELIA REIS CARVALHO
598/2023	2023.01637.01412.0.001459	MARLENE LUCIO DE LIMA
599/2023	2023.01637.01412.0.006551	MARIA ALBA CARDOSO DO NASCIMENTO
600/2023	2023.17848.17894.0.001289	NOEMIA DA SILVA MACIEL
601/2023	2020.31000.31025.0.004405	IRANILTO MIOTO DOS SANTOS
602/2023	2023.01637.01412.0.004458	NILZA MARIA COSTA DE SOUZA
603/2023	2023.18000.18125.0.017610	SANDRA MARIA FARIAS PEREIRA
604/2023	2019.11209.15259.0.000222	JUSCELY SOUSA DE CARVALHO
605/2023	2021.01637.01412.0.004800	GILDA MARIA MENDES DE FRANÇA
606/2023	2022.01637.01412.0.008495	MARIA DO ROSARIO EUFRAZIO PIMENTEL
607/2023	2023.01637.01412.0.004576	VALDENIRA BARBOZA DA SILVA
608/2023	2023.17848.17894.0.000900	ASSUNÇÃO ALMEIDA DE OLIVEIRA
609/2023	2023.01637.01412.0.004902	TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA OLIVEIRA
610/2023	2023.01637.01412.0.004513	MARIA DE FATIMA SIMOES CHAGAS

\* Devolução de valores expedida por despacho técnico.



	<h2>CHECK-LIST DE AUDITORIA INTERNA</h2>	<h2>MANAUS PREVIDÊNCIA</h2>
<b>Área:</b> Gerência de Administração e Finanças		<b>Código do Documento:</b> 017/2023
<b>Subárea:</b> Setor de Gestão de Pessoas – SGEP		
<b>Assunto:</b> Avaliação de Estágio Probatório		
<b>Elaboração:</b> AUDIN/MANAUSPREV		<b>Data:</b> 22/09/2023
<b>Preenchido por:</b> Thamara Grimm Moniz Ferreira		
<p><b>Objetivo e Questões de Auditoria</b></p> <p>Avaliar, periodicamente, com base nos critérios estabelecidos nas Portarias n.º 039/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e n.º 546/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, o desempenho do servidor investido em cargo efetivo no âmbito da Manaus Previdência, com a finalidade de, ao final do procedimento, verificar se o mesmo foi considerado apto ou inapto à aquisição da estabilidade no cargo público.</p> <p>A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à avaliação de estágio probatório, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) O setor mantém uma rotina de controles eficaz para acompanhar a atividade?</li> <li>b) As avaliações estão sendo realizadas conforme as normas vigentes (legislação, portaria, procedimento)?</li> <li>c) As avaliações estão sendo realizadas nos prazos previstos?</li> <li>d) Os servidores estão sendo avaliados conforme os critérios pré-definidos pela autarquia?</li> <li>e) As comissões responsáveis pelos processos avaliativos estão criadas, em funcionamento e cumprindo com as suas competências?</li> </ul>		
<p><b>Conceitos</b></p> <p><b>Estágio Probatório:</b> período dos 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício em que o servidor nomeado em virtude de aprovação em concurso público é submetido à obrigatória avaliação especial de desempenho, por comissão especialmente instituída para apurar sua aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições do cargo. O estágio probatório vincula-se, obrigatoriamente, ao exercício do cargo efetivo para o qual o servidor foi nomeado, o qual terá sua contagem do tempo de 3 (três) anos para fins de estágio probatório suspensa em casos de afastamentos, salvos casos previstos em lei.</p> <p><b>Método Avaliativo:</b> a avaliação será realizada em três etapas, a contar do início do exercício do servidor no cargo para o qual foi nomeado, observada a seguinte temporalidade: I – a primeira, após o 11º mês de efetivo exercício, terá peso um; II – a segunda, até o 22º mês de efetivo exercício, terá peso dois; III – a terceira, até o 33º mês de efetivo exercício, terá peso três.</p> <p><b>Requisitos avaliados:</b> I – eficiência; II – idoneidade moral; III – aptidão; IV – disciplina; V – assiduidade; VI – dedicação ao serviço.</p> <p><b>Sistema de Avaliação:</b> sistema composto pelos seguintes instrumentos: I – Fichas de avaliação de desempenho, a serem preenchidas por cada um dos avaliadores; II – Relatório de Resultado da AED, a ser emitida pelo SGEP ao final de cada avaliação para cálculo da média ponderada da AED; III – Relatório Final da AED, a ser emitida pelo SGEP ao final do terceiro ciclo avaliatório.</p> <p><b>Aprovação no Estágio Probatório:</b> será aprovado no estágio probatório e considerado apto para obter a estabilidade no serviço público municipal e confirmação no cargo, o servidor que obtiver conceito “Satisfatório” no resultado final do processo de AED.</p> <p><b>Servidor apto no estágio probatório:</b> servidor avaliado que obteve média ponderada igual ou maior do que oitenta e quatro pontos ao final das três etapas avaliativas.</p>		



**Servidor inapto no estágio probatório:** servidor avaliado que obteve média até oitenta e três pontos ao final das três etapas avaliativas.

**Comissão Especial de Avaliação de Desempenho (CEAD):** comissão constituída pelo chefe imediato, chefe mediato, servidor designado e servidor avaliado, a fim de realizar a Avaliação Especial de Desempenho.

**Comissão de Recurso de Avaliação de Desempenho (CRAED):** comissão, de caráter permanente, destinada a avaliar e deliberar os recursos impugnados pelos servidores avaliados.

## Operacionalização

### ● Pré-Auditoria

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da atividade avaliada, informações tais como:

- ✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria;
- ✓ Documentação relativa às avaliações realizadas e em andamento;
- ✓ Composição das Comissões e atos de designação;
- ✓ Processos Administrativos instaurados durante o período de estágio probatório;
- ✓ Registro das ações tomadas nos casos de inaptidão do servidor.

### ● Auditoria

- ✓ Conferir se a atividade está sendo realizada conforme previsto nas Portarias nº 039/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, nº 546/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e no Procedimento PRO.SGEP.03, item 5.10;
- ✓ Verificar se existem controles que permitem identificar quando a avaliação de cada servidor precisa ser realizada, os resultados de cada avaliação e o parecer pela aptidão ou inaptidão do servidor avaliado no fim do estágio probatório, bem como as suspensões em caso de afastamentos;
- ✓ Verificar, por amostragem:
  - Se as etapas da avaliação foram respeitadas, a contar do início do exercício do servidor no cargo no qual está sendo avaliado;
  - Se foram cumpridos, nas etapas de avaliação, os requisitos previstos no art. 13º da Portaria nº 039/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e nº 546/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA;
  - Se as regras para formação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho (CEAD) e da Comissão de Recurso de Avaliação de Desempenho (CRAED) foram respeitadas em cada caso analisado;
  - Se consta, nos processos de avaliação de desempenho avaliados, toda a documentação elencada no art. 9º das Portaria nº 039/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e nº 546/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA;
  - Se, havendo manifestação contrária ao resultado da avaliação por parte do servidor, foi devidamente seguido o procedimento previsto na Seção VIII – dos Recursos, da Portaria nº 039/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e nº 546/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA;
  - Se o servidor considerado apto atingiu a média de pontos prevista no art. 16 da Portaria nº 039/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e nº 546/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA.

### a) Possíveis ou recorrentes achados

- ✓ Ausência de controles da atividade ou informações incorretas/desatualizadas nos controles existentes;
- ✓ Avaliações realizadas fora do prazo;



- ✓ Desrespeito aos requisitos definidos para a avaliação;
- ✓ Desrespeito às regras definidas para a composição das comissões;
- ✓ Ausência dos documentos que compõem o processo de avaliação ou a constatação de documentos não assinados pelos membros da comissão avaliadora;
- ✓ Servidor considerando apto sem que tenha atingido a média de pontos definida;
- ✓ Falha no cumprimento das atribuições das comissões;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o *Checklist*, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

### CHECKLIST

Setor: **SGEP – Setor de Gestão de Pessoas**

Exercício: **2023**

Período Auditado: MAI – AGO

Ciclo de Auditoria: AGOSTO

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	O setor mantém o controle sobre a realização da atividade?	Portarias nº 039/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, nº 546/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e Procedimento PRO.SGEP.03, item 5.10.	X		
2	O controle contém todas as informações necessárias e está atualizado?		X		
3	As avaliações foram realizadas no prazo previsto nos casos analisados?		X		
4	As etapas da avaliação foram respeitadas nos casos analisados?		X		
5	O servidor foi avaliado conforme os requisitos pré-definidos em Portaria, nos casos analisados?		X		
6	A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho (CEAD) foi composta conforme as regras previstas em Portaria, nos casos analisados?		X		
7	Foi evidenciada toda a documentação prevista no procedimento de avaliação, nos casos analisados? Constam as assinaturas dos membros da Comissão?		X		
8	Em caso de manifestação contrária do servidor acerca do resultado de sua avaliação, o processo seguiu os trâmites previstos em Portaria, nos casos analisados?				X
9	O parecer pela aptidão ou inaptidão do servidor está de acordo com a média de pontos estabelecida na Portaria, nos casos analisados?		X		
10	Foram oportunizados o contraditório e a ampla defesa ao servidor considerado inapto na avaliação de estágio probatório, nos casos analisados? Os trâmites foram realizados conforme portaria?				X
11	Todas as comissões cumpriram com as atribuições definidas em Portaria nos casos analisados?		X		
12	A composição atual da Comissão de Recurso de Avaliação de Desempenho (CRAED) e o respectivo ato de designação estão conformes?		X		
13	O setor está seguindo satisfatoriamente as determinações pertinentes à atividade?		X		



14	O procedimento que define a forma de realização da atividade está atualizado?		X		
----	---	--	---	--	--

Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se aplica; OBS. – Observações Técnicas.

-Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO**.

#### ANEXO I

<b>QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)</b>	
ITEM	REGISTRO
1, 2	Conforme Planilha Geral de Avaliações atualizada disponibilizada pelo setor responsável.
2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11,13	Amostra utilizada: Consulta aos processos de avaliação de desempenho dos servidores: F. K. C., L. M. R. e D. P. S. N.
8, 10	Em nenhum dos casos analisados houve manifestação contrária do servidor acerca do resultado de sua avaliação ou parecer pela inaptidão do servidor avaliado.
12	PORTARIA Nº 564/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA
14	Procedimento PRO.SGEP.03, versão 14 e PORTARIA N.º 039/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

#### ANEXO II

<b>QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS CONSTATAÇÕES (conforme respostas das questões)</b>	
ITEM	REGISTRO



	<b>CHECKLIST DE AUDITORIA</b>	<b>MANAUS PREVIDÊNCIA</b>
<b>Área:</b> PRESI (Assessorias)	<b>Código do Documento nº:</b> 015/2023	
<b>Subárea:</b> Superintendência de Investimentos/SUPINV		
<b>Assunto:</b> Aplicação dos recursos		
<b>Elaboração:</b> AUDIN/MANAUSPREV	<b>Data:</b> 31/08/2023	
<b>Preenchido por:</b> Andresa Nogueira do Carmo		
<p><b>Objetivo e Questões de Auditoria</b></p> <p>A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações.</p> <p>A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites?</li> <li>b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos?</li> <li>c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente?</li> <li>d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei?</li> <li>e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei?</li> </ul>		
<p><b>Conceitos</b></p> <p><b>Política de Investimentos</b> - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 4.963/2021, e alterações posteriores, e na Portaria MTP nº 1.467/2022, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2023, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023.</p> <p><b>Limites de alocação</b> – A Resolução CMN Nº 4.963/2021 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.</p> <p><b>Meta de rentabilidade</b> – Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 5,08% (cinco inteiros e oito centésimos por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE.</p> <p><b>Gestão</b> – Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, a MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 13 da Resolução CMN Nº 4.963/2021 e suas respectivas alterações e define que a estratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.</p>		



**Gestão de Riscos** – A Manaus Previdência atendendo ao previsto no inciso VI, Art. 4º da Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

**Transparência** – Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

### Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

- ✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✓ Extratos de aplicações;
- ✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;
- ✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

- a) **Investimentos**

- ✓ Conferir se as operações registradas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 4.963/2021;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

- a) **Gestão de riscos**

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso VI, Art. 4º da Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas respectivas alterações, que estabelece na política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

- a) **Política de Transparência**

- ✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos, definindo métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criando rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos deste RPPS e normas para divulgação dos resultados;



- ✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;
- ✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:
  1. APR;
  2. Composição da Carteira;
  3. Relatório Mensal de Investimentos;
  4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos;
  5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos.

**a) Possíveis ou recorrentes achados**

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o *Checklist*, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

**CHECKLIST**

Setor: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2023**

Período Auditado: **JULHO**

Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MTP nº 1.467/2022 artigo art. 148	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?		X		
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?		X		
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento está conforme?		X		
7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?		X		
8	O relatório de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior) foi devidamente publicado?		X		



9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?	Resolução CMN nº 4.963/2021	X		
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?		X		
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?		X		
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?		X		
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS podem aplicar seus recursos?		X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a políticas e estratégias estão claras?		X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?		X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?		X		
17	Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social e os demais participantes do processo decisório dos investimentos comprovam experiência profissional e conhecimento técnico?		X		
18	A separação de responsabilidades dos agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos está definida, inclusive no que diz respeito às alçadas de decisão de cada instância?	X			

Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se aplica;

- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO**.

## ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)	
ITEM	REGISTRO
2 e 11	Amostra: Atas das 12ª e 13ª reuniões do COMINV em 2023 que foram comparadas com as APRs de julho/2023, sendo atestada a conformidade do atendimento das seguintes decisões: alteração da decisão de alocar R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) no fundo SUL AMÉRICA SELECTION FIC FIA (comentada no <i>checklist</i> do mês anterior – junho), para a alocação desse valor total no fundo XP INVESTOR FI AÇÕES e, credenciamento e alocação de recursos no novo fundo GUEPARDO INSTITUCIONAL FIC FIA. (evidências: APRs A2307067, A2307066). Dessas atas, destacamos ainda, a aprovação pelo Conselho, do estudo de <i>Asset Liability Management</i> (ALM), a decisão de proceder com o ajuste na carteira de títulos atrelados à inflação, realizando a venda de parte da posição da carteira (NTN-Bs 2026) e a compra de novas NTN-Bs (2055) – APRs A2307001, A2307002, A2307003 e A2307004 - e também o conhecimento do COMINV acerca da notícia veiculada, < <a href="https://braziljournal.com/a-controversa-marcacao-das-investidas-do-patria/">https://braziljournal.com/a-controversa-marcacao-das-investidas-do-patria/</a> >, envolvendo a gestora de recursos Pátria Investimentos, mas que os comitentes concluíram pela prescindibilidade de desfazer a deliberação de subscrição de cotas no fundo PÁTRIA; o voto pela postergação do prazo do fundo e custeio da ação de responsabilização do fundo problemático FIP Geração Energia; aprovação pelo Conselho do Relatório Anual de Investimentos 2022.
3, 9 e 10	Evidenciamos a publicação, no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de julho/2023. Selecionamos uma amostra de ativos com maior valor aplicado, que somados correspondem a mais de 50% (cinquenta por cento) do total de recursos em carteira de investimentos, a fim de comparar as informações publicadas na Composição da Carteira de Investimentos com os saldos constantes dos extratos das seguintes aplicações: CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, NTN-B - 15.05.2045 (Curva) – 26.07.2022, CAIXA BRASIL IRF-M, SAFRA IMA INSTITUCIONAL, NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, TARPON GT 30 FIC FIA, NTN-B - 15.08.2060 (Curva) – 15.08.2022, TN-B - 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO,



	ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICF, NTN-F - 01.01.2031 (Curva) – 08.09.2021, LF BTG PACTUAL 05 ANOS - VENC. 31.03.2027, LF BTG PACTUAL 10 ANOS - VENC. 31.03.2032. Ademais, o valor total da carteira de investimentos até o referido mês correspondeu a R\$ 1.426.643.052,79 (um bilhão, quatrocentos e vinte e seis milhões, seiscentos e quarenta e três mil, cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos).
4	Edital de Credenciamento nº 01/2022, publicado na imprensa oficial do município de Manaus em 02 de dezembro de 2022, através do D.O.M nº 5476, disponível para consulta no portal eletrônico da Manaus Previdência.
6 e 13	Acerca do item 6: conforme listagem disponibilizada no site da autarquia ( <a href="https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/credenciamento/">https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/credenciamento/</a> ), os credenciamentos das instituições financeiras permanecem válidos. Acerca do item 13: com base em amostragem, na auditoria corrente, evidenciamos a validade do atestado de credenciamento das instituições: ITAÚ UNIBANCO S/A (administradora), TAÚ UNIBANCO S/A (gestora), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (administradora), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (gestora), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (compra de títulos públicos federais), BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM (administradora), BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS (gestora), TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA (gestora), BANCO DAYCOVAL S.A. (administradora), BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM (administradora), BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA (gestora)
8	Evidenciamos a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de junho de 2023.
12, 15, 16	Evidenciamos informações acerca do gerenciamento de riscos no Relatório Mensal de Investimento de junho de 2023.
17	Evidências: Informações de formação e certificação dos membros dos diversos conselhos publicadas no site da autarquia.
18	Lei n.º 2.419/2019 (define a estrutura organizacional da autarquia), Decreto Municipal nº 4.730/2020 (dispõe sobre o regimento interno da autarquia). Quanto aos limites de alçada, além de estarem previstos no referido regimento, também constam na Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos – 2023.

## ANEXO II

<b>QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS CONSTATAÇÕES</b> (conforme respostas das questões)	
ITEM	REGISTRO



	<b>CHECKLIST DE AUDITORIA</b>	<b>MANAUS PREVIDÊNCIA</b>
<b>Área:</b> PRESI (Assessorias)	<b>Código do Documento nº:</b> 018/2023	
<b>Subárea:</b> Superintendência de Investimentos/SUPINV		
<b>Assunto:</b> Aplicação dos recursos		
<b>Elaboração:</b> AUDIN/MANAUSPREV	<b>Data:</b> 29/09/2023	
<b>Preenchido por:</b> Andresa Nogueira do Carmo		
<p><b>Objetivo e Questões de Auditoria</b></p> <p>A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações.</p> <p>A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites?</li> <li>b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos?</li> <li>c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente?</li> <li>d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei?</li> <li>e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei?</li> </ul>		
<p><b>Conceitos</b></p> <p><b>Política de Investimentos</b> - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 4.963/2021, e alterações posteriores, e na Portaria MTP nº 1.467/2022, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2023, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023.</p> <p><b>Limites de alocação</b> – A Resolução CMN Nº 4.963/2021 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.</p> <p><b>Meta de rentabilidade</b> – Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 5,08% (cinco inteiros e oito centésimos por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE.</p> <p><b>Gestão</b> – Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, a MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 13 da Resolução CMN Nº 4.963/2021 e suas respectivas alterações e define que a estratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.</p>		



**Gestão de Riscos** – A Manaus Previdência atendendo ao previsto no inciso VI, Art. 4º da Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

**Transparência** – Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

### Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

- ✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✓ Extratos de aplicações;
- ✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;
- ✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

- a) **Investimentos**

- ✓ Conferir se as operações registradas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 4.963/2021;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

- a) **Gestão de riscos**

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso VI, Art. 4º da Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas respectivas alterações, que estabelece na política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

- a) **Política de Transparência**

- ✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos, definindo métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criando rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos deste RPPS e normas para divulgação dos resultados;



- ✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;
- ✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:
  1. APR;
  2. Composição da Carteira;
  3. Relatório Mensal de Investimentos;
  4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos;
  5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos.

**a) Possíveis ou recorrentes achados**

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o *Checklist*, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

**CHECKLIST**

Setor: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2023**

Período Auditado: **AGOSTO**

Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MTP nº 1.467/2022 artigo art. 148	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?		X		
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?		X		
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento está conforme?		X		
7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?		X		
8	O relatório de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior) foi devidamente publicado?		X		



9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?	Resolução CMN nº 4.963/2021	X		
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?		X		
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?		X		
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?		X		
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS podem aplicar seus recursos?		X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a políticas e estratégias estão claras?		X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?		X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?		X		
17	Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social e os demais participantes do processo decisório dos investimentos comprovam experiência profissional e conhecimento técnico?		X		
18	A separação de responsabilidades dos agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos está definida, inclusive no que diz respeito às alçadas de decisão de cada instância?	X			

Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se aplica;

- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO**.

## ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)	
ITEM	REGISTRO
2 e 11	Amostra: Atas das 14ª e 15ª reuniões do COMINV em 2023 que foram comparadas com as APRs de julho e agosto/2023, sendo atestada a conformidade do atendimento das seguintes decisões: Resgate integral do Fundo BBIF FID (evidências: APRs A2307008, A2307065, A2308017, A2308018, A2308020). Dessas atas, destacamos ainda, a deliberação de voto sobre a proposta de recuperação extrajudicial do Fundo BBIF FIDC, bem como a apresentação de esclarecimentos sobre as notícias desfavoráveis sobre os ativos do FIP Pátria, que levaram à decisão de manter a subscrição de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) prevista em reuniões anteriores.
3, 9 e 10	Evidenciamos a publicação, no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de agosto/2023. Selecionamos uma amostra de ativos com maior valor aplicado, que somados correspondem a mais de 50% (cinquenta por cento) do total de recursos em carteira de investimentos, a fim de comparar as informações publicadas na Composição da Carteira de Investimentos com os saldos constantes dos extratos das seguintes aplicações: CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, NTN-B - 15.05.2045 (Curva) – 26.07.2022, CAIXA BRASIL IRF-M, SAFRA IMA INSTITUCIONAL, BTG PACTUAL EXPLORER INSTITUCIONAL, NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, BB PERFIL – FFIN, NTN-B - 15.08.2060 (Curva) – 15.08.2022, TARPON GT 30 FIC FIA, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021, NTN-F - 01.01.2031 (Curva) – 08.09.2021, LF BTG PACTUAL 10 ANOS - VENC. 31.03.2032, MS GLOBAL OPPORTUNITIES IE. Ademais, o valor total da carteira de investimentos até o referido mês correspondeu a R\$ 1.463.043.119,91 (um bilhão, quatrocentos e sessenta e três milhões, quarenta e três mil, cento e dezenove reais e noventa e um centavos).



4	Edital de Credenciamento nº 01/2022, publicado na imprensa oficial do município de Manaus em 02 de dezembro de 2022, através do D.O.M nº 5476, disponível para consulta no portal eletrônico da Manaus Previdência.
6 e 13	Acerca do item 6: conforme listagem disponibilizada no site da autarquia ( <a href="https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/credenciamento/">https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/credenciamento/</a> ), os credenciamentos das instituições financeiras permanecem válidos. Acerca do item 13: com base em amostragem, na auditoria corrente, evidenciamos a validade do atestado de credenciamento das instituições: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (administradora), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (gestora), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (compra de títulos públicos federais), BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM (administradora), BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS (gestora), BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA (gestora), TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA (gestora), XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA (gestora), BANCO BNP PARIBAS BRASIL AS (administradora), BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA (gestora), BANCO DO BRASIL S.A. (título público).
8	Evidenciamos a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de julho de 2023.
12, 15, 16	Evidenciamos informações acerca do gerenciamento de riscos no Relatório Mensal de Investimento de julho de 2023.
17	Evidências: Informações de formação e certificação dos membros dos diversos conselhos publicadas no site da autarquia.
18	Lei n.º 2.419/2019 (define a estrutura organizacional da autarquia), Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023 (dispõe sobre o regimento interno da autarquia). Quanto aos limites de alçada, além de estarem previstos no referido regimento, também constam na Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos – 2023.

## ANEXO II

<b>QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS CONSTATAÇÕES</b> (conforme respostas das questões)	
<b>ITEM</b>	<b>REGISTRO</b>
7	Apenas como sugestão de melhoria, considerando que, no site da autarquia, aparece em destaque na página sobre o COMINV o Calendário de 2022, recomendamos à SUPINV providenciar ajuste, de modo que o referido documento somente apareça quando o usuário clicar no link “2022”, conforme estão os calendários de outros anos. (não ensejou não conformidade).



	<b>CHECKLIST DE AUDITORIA</b>	<b>MANAUS PREVIDÊNCIA</b>
<b>Área:</b> PRESI (Assessorias)	<b>Código do Documento nº:</b> 020/2023	
<b>Subárea:</b> Superintendência de Investimentos/SUPINV		
<b>Assunto:</b> Aplicação dos recursos		
<b>Elaboração:</b> AUDIN/MANAUSPREV	<b>Data:</b> 31/10/2023	
<b>Preenchido por:</b> Andresa Nogueira do Carmo		
<p><b>Objetivo e Questões de Auditoria</b></p> <p>A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações.</p> <p>A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites?</li> <li>b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos?</li> <li>c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente?</li> <li>d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei?</li> <li>e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei?</li> </ul>		
<p><b>Conceitos</b></p> <p><b>Política de Investimentos</b> - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 4.963/2021, e alterações posteriores, e na Portaria MTP nº 1.467/2022, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2023, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023.</p> <p><b>Limites de alocação</b> – A Resolução CMN Nº 4.963/2021 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.</p> <p><b>Meta de rentabilidade</b> – Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 5,08% (cinco inteiros e oito centésimos por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE.</p> <p><b>Gestão</b> – Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, a MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 13 da Resolução CMN Nº 4.963/2021 e suas respectivas alterações e define que a estratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.</p>		



**Gestão de Riscos** – A Manaus Previdência atendendo ao previsto no inciso VI, Art. 4º da Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

**Transparência** – Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

#### Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

- ✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✓ Extratos de aplicações;
- ✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;
- ✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

- a) **Investimentos**

- ✓ Conferir se as operações registradas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 4.963/2021;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

- a) **Gestão de riscos**

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso VI, Art. 4º da Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas respectivas alterações, que estabelece na política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

- a) **Política de Transparência**

- ✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos, definindo métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criando rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos deste RPPS e normas para divulgação dos resultados;



- ✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;
- ✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:
  1. APR;
  2. Composição da Carteira;
  3. Relatório Mensal de Investimentos;
  4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos;
  5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos.

**a) Possíveis ou recorrentes achados**

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o *Checklist*, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

**CHECKLIST**

Setor: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2023**

Período Auditado: **SETEMBRO**

Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MTP nº 1.467/2022 art. 148	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?		X		
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?		X		
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento está conforme?		X		
7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?		X		
8	O relatório de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior) foi devidamente publicado?		X		



9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?	Resolução CMN nº 4.963/2021	X		
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?		X		
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?		X		
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?		X		
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS podem aplicar seus recursos?		X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a políticas e estratégias estão claras?		X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?		X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?		X		
17	Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social e os demais participantes do processo decisório dos investimentos comprovam experiência profissional e conhecimento técnico?		X		
18	A separação de responsabilidades dos agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos está definida, inclusive no que diz respeito às alçadas de decisão de cada instância?	X			

Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se aplica;

- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO**.

## ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)	
ITEM	REGISTRO
2 e 11	Amostra: Atas das 16ª e 17ª reuniões do COMINV nas quais observamos que houve decisões pelo credenciamento de novas instituições financeiras e pela realocação de recursos em fundos operados por estas e, considerando não termos localizado nem o credenciamento e nem as APRs referentes à realocação, entramos em contato com a SUPINV, que nos informou que nenhuma das duas decisões prosperou por conta do não enquadramento das instituições nas normas definidas pelo edital de credenciamento vigente, motivo pelo qual restou impossibilitada a comparação com as APRs do mês.
3, 9 e 10	Evidenciamos a publicação, no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de setembro/2023. Selecionamos uma amostra de ativos com maior valor aplicado, que somados correspondem a mais de 50% (cinquenta por cento) do total de recursos em carteira de investimentos, a fim de comparar as informações publicadas na Composição da Carteira de Investimentos com os saldos constantes dos extratos das seguintes aplicações: CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, NTN-B - 15.05.2045 (Curva) – 26.07.2022, CAIXA BRASIL IRF-M, BTG PACTUAL EXPLORER INSTITUCIONAL, BB PERFIL – FPREV, SAFRA IMA INSTITUCIONAL, NTN-B - 15.08.2060 (Curva) – 15.08.2022, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021, NTN-F - 01.01.2031 (Curva) – 08.09.2021, LF BTG PACTUAL 05 ANOS - VENC. 31.03.2027, LF BTG PACTUAL 10 ANOS - VENC. 31.03.2032, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICF, NTN-F - 01.01.2031 (Curva) – 25.10.2021. Ademais, o valor total da carteira de investimentos até o referido mês correspondeu a R\$ 1.481.738.164,41 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e um milhões, setecentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos).



4	Edital de Credenciamento nº 01/2022, publicado na imprensa oficial do município de Manaus em 02 de dezembro de 2022, através do D.O.M nº 5476, disponível para consulta no portal eletrônico da Manaus Previdência.
6 e 13	Acerca do item 6: conforme listagem disponibilizada no site da autarquia ( <a href="https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/credenciamento/">https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/credenciamento/</a> ), os credenciamentos das instituições financeiras permanecem válidos. Acerca do item 13: com base em amostragem, na auditoria corrente, evidenciamos a validade do atestado de credenciamento das instituições: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (administradora), CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (gestora), BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA (gestora), BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM (administradora), BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES (gestora), BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A (administradora), BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A (gestora), SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA (administradora), BANCO J. SAFRA S/A (gestora), BANCO DO BRASIL S.A. (instituição para compra e venda de títulos públicos).
8	Evidenciamos a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de agosto de 2023.
12, 15, 16	Evidenciamos informações acerca do gerenciamento de riscos no Relatório Mensal de Investimento de agosto de 2023.
17	Evidências: Informações de formação e certificação dos membros dos diversos conselhos publicadas no site da autarquia.
18	Lei n.º 2.419/2019 (define a estrutura organizacional da autarquia), Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023 (dispõe sobre o regimento interno da autarquia). Quanto aos limites de alçada, além de estarem previstos no referido regimento, também constam na Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos – 2023.

## ANEXO II

<b>QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS CONSTATAÇÕES</b> (conforme respostas das questões)	
<b>ITEM</b>	<b>REGISTRO</b>



REQUISITOS	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
<b>3.2. Dimensão Governança Corporativa</b>		
3.2.13. Conselho Fiscal	CONFORME	Evidências: Regimento Interno, contendo as atribuições exigidas pelo Pró-Gestão e a periodicidade das reuniões (RESOLUÇÃO N.º 001/2019 – COFIS/MANAUS PREVIDÊNCIA). Conforme organograma da autarquia, o COFIS atua com independência e autonomia em relação ao CODIR e CMP. Certidões de regularidade e antecedentes criminais dos membros titulares e suplentes evidenciadas. Composição definida pela Lei nº 2.419, de 29/03/2019. Formação dos membros titulares e suplentes evidenciada no site da autarquia, bem como o Plano de Trabalho 2023 e Parecer sobre a prestação de contas de 2022.
3.2.14. Conselho Deliberativo	CONFORME	Evidências: Regimento Interno, contendo as atribuições exigidas pelo Pró-Gestão e a periodicidade das reuniões (RESOLUÇÃO 002/2020 - CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA). Certidões de regularidade e antecedentes criminais dos membros titulares e suplentes evidenciadas. Composição definida pela Lei nº 2.419, de 29/03/2019. Formação dos membros titulares e suplentes evidenciada no site da autarquia, bem como o Plano de Trabalho 2023 e Parecer sobre a prestação de contas de 2022.
3.2.15. Mandato, Representação e Recondição	CONFORME	Evidências: Processo de escolha dos membros disciplinado em legislação local (Lei n. 2.419, de 29 de março de 2019). Os conselheiros cumprirão mandato de 4 (quatro) anos, admitida recondução para no máximo três mandatos consecutivos (prazos máximos estabelecidos pelo Pró-Gestão), com renovação alternada. Previsto mandato para os membros da Diretoria Executiva, havendo prestação de contas ao CMP por meio dos indicadores de desempenho e dos relatório de gestão. Evidenciado o Contrato de Gestão, em seu 2º (segundo) Termo Aditivo, bem como comissão composta para fins de acompanhamento (Portaria 161/2022-GS/SEMEF). Evidenciadas as publicações dos Relatórios de Desempenho.
3.2.16. Gestão de Pessoas	CONFORME	Evidências: SGEP apresentou planilha (SIGED 2023.17848.17869.9.021899) na qual demonstrou que 76,47% (setenta e seis vírgula quarenta e sete por cento) do quadro de pessoal é formado por servidores efetivos, bem como manutenção de servidor exclusivo na área de investimentos (superintendente de investimentos). Não há atuário no quadro efetivo, porém a autarquia mantém contrato de assessoria atuarial com a empresa Brasilis Consultoria (Contrato nº 014/2022 - SIGED 2022.17848.17891.0.000454)

Data: 30/08/2023

Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo



REQUISITOS	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
<b>3.3. Dimensão Educação Previdenciária</b>		
3.3.1. Plano de Ação de Capacitação:	CONFORME	Evidências: apresentados pelo SGEP 11 (onze) certificados dos servidores lotados na área de concessão de benefícios, referentes a cursos realizados de 2021 a 2023 e 24 (vinte e quatro) certificados de servidores de outras áreas em previdência, investimentos, controle interno, gestão e demais assuntos correlatos às atividades desenvolvidas pela autarquia. Quanto à certificação dos dirigentes, evidenciamos o MEMO CIRCULAR N.º 03/2023-PRESI/MANAUS PREVIDÊNCIA, contendo orientações sobre as certificações necessárias para cada um deles.
3.3.2. Ações de Diálogo com os Segurados e com a Sociedade	CONFORME COM OBSERVAÇÃO	Evidências: Programa de Educação Previdenciária 2023, contemplando educação para aposentadoria, conscientização sobre a vida após a aposentadoria e o envelhecimento ativo, educação previdenciária integradas com os Poderes e conhecimentos básicos sobre finanças pessoais. Convite para a Audiência Pública realizada em 26 de abril de 2023 (publicado no DOM 5569 de 19/04/2023). Obs: verificamos que não consta publicada no site da autarquia as informações sobre educação financeira, apesar de ter sido informado pelo superintendente de investimentos que o material ainda será publicado e que as palestras ocorrerão até dezembro/2023, motivo pelo qual registramos o assunto para acompanhamento.
Data: 29/09/2023		
Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo		





## **PARECER Nº 22/2023 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

Os membros participantes da 11ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho Municipal de Previdência (CMP) da Manaus Previdência – MANAUSPREV, ocorrida em 09 de novembro de 2023, no desempenho de suas competências de que trata o artigo 2º da Resolução nº 002/2020 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus Edição nº 4945, de 13 de outubro de 2020, após examinarem o **Relatório de Controle Interno da Manaus Previdência**, referente ao **3º trimestre de 2023**, deliberam por sua **APROVAÇÃO** final.

Manaus/AM, 09 de novembro de 2023.

**CLÁUDIA SERIQUE E SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP, em exercício

**VANESSA CARDOSO CARNEIRO**

Membro Conselheira Titular

**LUCILENE FLORÊNCIO VIANA**

Membro Conselheira Titular

**ROSIANE DE BRITO GUEDES**

Membro Conselheira Titular

**ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA**

Membro Conselheira Titular

**DARLEN DA SILVA MONTEIRO**

Membro Conselheiro Titular

**LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES**

Membro Conselheira Suplente





## REGISTROS DE ASSINATURAS

## ELETRÔNICAS

O arquivo `parecern22.2023cmpaprovarcide3trimestrede2023.pdf` do documento **2023.17848.17910.9.026878** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
VANESSA CARDOSO CARNEIRO 343.958.222-15	09/11/2023 12:25:23 (LOGIN E SENHA)
ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA 034.316.572-49	09/11/2023 12:30:44 (LOGIN E SENHA)
LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES 444.581.182-34	09/11/2023 12:44:19 (LOGIN E SENHA)
CLÁUDIA SERIQUE E SILVA 567.588.712-15	09/11/2023 13:06:10 (LOGIN E SENHA)
DARLEN DA SILVA MONTEIRO 572.071.782-04	09/11/2023 14:28:34 (LOGIN E SENHA)
ROSIANE DE BRITO GUEDES 618.356.252-15	09/11/2023 16:24:06 (LOGIN E SENHA)
LUCILENE FLORÊNCIO VIANA 201.980.942-72	09/11/2023 16:55:52 (LOGIN E SENHA)